SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 02 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3259

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 47 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA N° 47 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para ocupar o Cargo comissionado de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Belterra. É dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Senhor: **ORLANDINHO CORREA DE SOUSA:** Matrícula: **0025** Casado, residente de domiciliado na Rua: Frei Vicente, **Nº 1915** – Centro de Belterra-Para. **CPF; 777.700.722-04.** Fica nomeado ao **Cargo Comissionado de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Belterra.** Conforme **Resolução nº 11/2023 de 30 de maio de 2023**
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. Com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:21050590

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 1162023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR como servidor público da Câmara Municipal de Jacareacanga, o senhor **RUBI GERLEI PEREIRA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, portador do RG sob o nº 4576288 – PC/PA e inscrito no CPF: nº 689.346.372-34, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareacanga, Estado do Pará, sito na Travessa Tenente Fernandes, nº 020, Bairro: Centro, exonerar do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal, nas formas que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2010, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.
Art. 2º - A remuneração pelo o efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei para servidores do Poder Legislativo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 01 DE JUNHO DE 2023.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:6741D88F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 1172023

Dispõe sobre a nomeação em cargo de direção e assessoramento na Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, Estado do Pará, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XLI, do art. 24, da Resolução nº 009/1994 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareacanga (RICMJ),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALCIDES JOSÉ GRANDO**, portador da carteira de identificação RG nº 903013, SSP/SC e inscrito no CPF nº 400.431.009-10, para exercer o cargo de **Secretário Administrativo**, criado na Resolução nº 001/2010, a contar de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, 01 de JUNHO de 2023.

VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:8011B716

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-CMO01

CONTRATO Nº: 010/2023-CMO. ORIGEM: Pregão Nº Pe-003-CMO/23. CONTRATANTE: Câmara Municipal De Oriximiná. CONTRATADA: Santos & Sarubbi LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de combustível e derivados de petróleo (lubrificante e gás glp), em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Oriximiná, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Instrumento. OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 30.177,70 (trinta mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 687.822,30 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta centavos). VALOR DO TERMO: 30.177,70 (trinta mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023, Atividade 0101.010310003.2.001, Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01. VIGÊNCIA: 01 de junho de 2023 a 30 de janeiro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

Oriximiná-Pa, 01 de junho de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joao Silva dos Santos
Código Identificador:CE67BB9E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023 – CMP

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº-008/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: MARCIO MURILO FERREIRA DE FERREIRA EIRELI
CNPJ/MF: 12.062.376/0001-00
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA REESTRUTURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DA REDE LÓGICA, COM ELABORAÇÃO DE PLANILHAS DE QUANTITATIVOS DE MATERIAIS E PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-CMP.**
VALOR GLOBAL: R$-17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art 25. II, c/c art 13, I, ambos da Lei Federal nº8.666/93
VIGÊNCIA: 05(cinco)meses
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:220986AD

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023 – CMP

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°-001/2023-CMP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA
CONTRATADA: SEA TELECOM LTDA
CNPJ/MF: 25.450.139/0001-68
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK BANDA LARGA DE INTERNET, VIA FIBRA ÓPTICA, COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SOB REGIME COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.**
VALOR GLOBAL: R$-12.047,91 (doze mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei Federal nº-8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e o Decreto 10.024/19.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:909069CA

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-DA-CMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
PARTES: Câmara Municipal de Paragominas e o Sr. Leirson Sousa Santos.
OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado para atender as demandas administrativas deste Poder Legislativo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IX do art. 37, da CF/88, nas Leis Municipais nº 275/2001, nº 910/2016 e nº 978/2019
VIGÊNCIA:01/06/2023 a 31/12/2023.
VALOR MENSAL: R$1.745,38 (um mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.904.00 – Contratação por tempo determinado.
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários**.**
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA.
Ordenador Responsável

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:705232EA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 167/2023-GP/CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2023. INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) PARA CONDUZIR OS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E DE CONTRATAÇÕES DIRETAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº-8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de Paragominas/PA, com a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, contratações diretas e cadastramento de licitantes, competindo-lhe, ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a CPL, os quais serão responsáveis, sob a presidência do 1º (primeiro), pela condução dos processos de licitações e das contratações diretas que dispõe a Lei Federal nº-8.666/93, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, com as funções que seguem:
MARIA CLARA DA SILVA ARAÚJO, CPF/MF: 072.139.043-96 – presidente;
CYNTHIA THAIS MONTEIRO BAIA, CPF/MF: 035.008.912-41 – membro;

FÁBIO DE SOUSA ARAÚJO, CPF/MF: 702.568.452-04 – membro;
VALDINEA DOS SANTOS SILVA, CPF/MF: 519.444.212-20 – membro.
Parágrafo único: Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do (a) Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º (primeiro) membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 3º O Presidente da CPL fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara Municipal e técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064/2023/GP/CMP de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 01 de junho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:E9DEF075

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 168/2023-GP/CMP, DE 01 DE JUNHO DE 2023. DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA ATUAREM COMO FISCAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, especialmente ao que determina o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo à função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsáveis por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por esta Câmara Municipal de Paragominas/PA oriundos de licitações ou de contratações diretas.
LEIRSON SOUSA SANTOS, CPF/MF: 968.953.811-04 – fiscal titular;
ONILDO GUSMÃO SOARES, CPF/MF: 247.209.412-49 – fiscal substituto.
Parágrafo único: Será permitida a contratação de terceiros, quando necessário, para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da, em 01 de Junho de 2023.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:1CDBCC9F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 060/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 10 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I – Informações sobre o andamento do Censo Previdenciário; II - Esclarecimentos sobre a devolução de processos pelo TCM; III – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 462,00
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 462,00
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 462,00
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 462,00
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 462,00
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 462,00
TOTAL	**R$ 2.772,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 10 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:66A9E49F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 061/2023-GAB/IPMB - MARISETE BORGES DE OLIVEIRA

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5.º da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) MARISETE BORGES DE OLIVEIRA.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos

do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 40, § 1º, III, "a" e § 5.º da CF/88 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARISETE BORGES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 2284607, SSP/PA, CPF 397.609.522-20, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 190382-4**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 5.º da Constituição Federal, com Redação determinada pela EC n.º 41 de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **0083130922/2023**, a partir desta data até posterior deliberação. conforme Planilha de Càculo de Proventos abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 17/05/2023		
Tipo de Aposentadoria Normall		
Período de Referência 05/2023		
VENCIMENTO BASE 200h	R$ 5.017,32	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 003/2023 e Decreto nº 005/2023.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R$ 320,95	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 %	R$ 1.441,33	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 800,74	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 30%	R$ 1.601,48	Artigo 19, Inciso IV § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 9.181,82**	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correão por conta de dotação orçamentaria própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:C067538F

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 062/2023-GAB/IPMB – LEILA GODINHO MACEDO

Dispõe sobre a concessão do Benício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º41/2003,§ 5º do art.40 da CF/88 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) LEILA GODINHO MACEDO.

A Presidente do **Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 2211/2010, de 25 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003,§ 5º do art.40 da CF/88 [Direito Adquirido]**, a(o) servidor(a) **LEILA GODINHO MACEDO**, portador(a) do RG 2206873, SDS/PA, CPF 398.461.212-53, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, Referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 193528-3**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, nos termos do **Art. 6ºincisos I, II,III e IV da Emenda Constitucional nº41, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 julho de 2005 e Artigo 40, § 5º da CF/88**, conforme os documentos do Processo **IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves,** registrado sob o número **0016070521/2023**, a partir desta data até posterior deliberação. conforme Planilha de Càculo de Proventos abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS		
Tipo de Cálculo Integral		
Data do Cálculo 17/05/2023		
Tipo de Aposentadoria Normall		
Período de Referência 05/2023		
VENCIMENTO BASE 200h	R$ 5.017,32	Artigo 18 § 1º anexos, II, III, IV, V e VI da Lei Municipal n° 2.236/2011 – Alterado Artigo 6º Parágrafo Único da Lei Municipal 2.502/2017 – Atualizado pelo Decreto nº 003/2023 e Decreto nº 005/2023.
REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS 100h	R$ 320,95	Artigo 5º, Lei Municipal nº 2.502/2017.
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 27 %	R$ 1.441,33	Artigo 61 da Lei Municipal n° 1.601/1992 – Alterado Artigo 61§ 1º Inciso IX, Lei Municipal nº 2.175/2008.
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO 15%	R$ 800,74	Artigo 19 Inciso V § 5º Lei Municipal nº 2.236/2011-Alterado Artigo 1º § 5º Lei Municipal nº 2.269/2012.
GRATIFICAÇÃO DE NIVEL SUPERIOR 30%	R$ 1.601,48	Artigo 19, Inciso IV § 7º Lei Municipal nº 2.236/2011 – Alterado artigo 19, inciso VI,§ 7º Lei Municipal nº 2.502/2017.
TOTAL DE PROVENTOS	**R$ 9.181,82**	

Art. 2º - Os proventos acima serão revistos na mesma proporção e na mesma data que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste ato aposentatório, correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins, do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Breves.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente IPMB

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:69BB916C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 063/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 17 de maio de 2023, às 10h00min, contendo na Pauta: I - Análise do Ofício de N° 069/2023-Gab/Presidência/IPMB; II – Análise do Relatório pertinente aos Fundos de Investimentos do mês de Abril/23; III - O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 462,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 462,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 462,00
TOTAL	**R$1.386,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 17 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:853E1CD2

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 064/2023 – GAB/IPMB – CONSELHO DELIBERATIVO

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade – DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário-Mínimo) aos membros do Conselho Deliberativo - CONDEL, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 19 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na pauta: I – Análise do Relatório pertinente aos Fundos de Investimentos do mês de Abril/23; II – O que ocorrer. Conforme Art. 50. Lei 2.211/ 10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO DELIBERATIVO	
WILTENS VAZ PAIXÃO	R$ 462,00
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 462,00
SIDNEY SOUZA PINHEIRO	R$ 462,00
MARCO ANTONIO PENA BORGES	R$ 462,00
MARIA JÚLIA DE SOUZA	R$ 462,00
MARIA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 462,00
TOTAL	**R$ 2.772,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 19 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:1E5E68BD

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 065/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 22 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na Pauta: I – Análise da documentação das despesas realizadas no mês de JANEIRO, correspondente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 462,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 462,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 462,00
TOTAL	**R$1.386,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 22 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:BDB0BA1D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 066/ 2023 – GAB/IPMB – JAIRO SANTANA OLIVEIRA SARGES

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder 30 dias de **Férias Regulamentares**, ao servidor **JAIRO SANTANA OLIVEIRA SARGES**, Matrícula nº 0021818, cargo/função de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotado no IPMB, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, referente ao período aquisitivo de janeiro/2022 à janeiro/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados a disposição em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Breves/PA, 22 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:2B98626D

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 067/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na Pauta: I – Análise da documentação das despesas realizadas no mês de FEVEREIRO, correspondente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 462,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 462,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 462,00
TOTAL	**R$1.386,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 23 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:CE2D80B6

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 068/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 24 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na Pauta: I – Análise da documentação das despesas realizadas no mês de MARÇO, correspondente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 462,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 462,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 462,00
TOTAL	**R$1.386,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 24 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:A831ECB7

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 069/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 25 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na Pauta: I – Análise da documentação das despesas realizadas no mês de ABRIL, correspondente a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2023. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 462,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 462,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 462,00
TOTAL	**R$1.386,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 25 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:25DF1DF8

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 070/2023 - GAB/IPMB – CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS (35% do Salário Mínimo), aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião **Extraordinária** do dia 26 de maio de 2023, às 09h00min, contendo na Pauta: I – Elaboração do Relatório, referente a

análise realizada na Prestação de Contas do 1° Quadrimestre de 2023, juntamente com o contador deste Instituto o Sr. Daniel Albim. Conforme Art. 50. Lei 2.211/10 e planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
MARCOS FERNANDES RENDEIRO	R$ 462,00
MARIA RAIMUNDA BARATA DE MORAES	R$ 462,00
LUIZ DA CUNHA MEDEIROS	R$ 462,00
TOTAL	**R$1.386,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 26 de maio de 2023.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:B3B25A64

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-012/2023 – GAB/IPMC

A presidente do Instituto de Previdência do Município de Capanema do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar, o deslocamento da Senhora **IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA**, CPF/MF nº 181.719.582-49 e RG nº 341831420079-SSP/MA, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
01/06/2023	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DO IPMC**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do IPMC
Decreto Nº 015/2021

RÁVILO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Tesoureiro do IPMC
Portaria Nº 008/2023

Publicado por:
Natália Freitas Buarque de Gusmão
Código Identificador:B941C89E

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 21/2023 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 21/2023 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2023.

REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS REFERENTE AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM FULCRO NO ART. 3º, I, II, II E § ÚNICO DA EC Nº 47/2005, CONCEDIDO À SERVIDORA JANEIDE VIDAL MEDRADO ATRAVES DA PORTARIA Nº 73/2017 – IPASET, DE 08.06.2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;
Considerando que através da portaria nº 73/2017 – IPASET, DE 08/06/2017 fora concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO,** com valor de proventos de R$5.132,51 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS);
Considerando que ato de concessão da aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 08/11/2017, protocolo nº **2017.11512-00**, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 73/2017;
Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 73/2017-IPASET, no julgamento que resultou no acordão nº 40.834/TCM-PA, datado de 23 de junho de 2022;
Considerando que o acordão nº 40.834/TCM/PA enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO**, como ausência de planilha de cálculos do provento, ausência de ficha financeira, e especialmente o deferimento de verbas de gratificações, tidas como ilegais, sem caráter permanente e calculadas a maior;
Considerando que o TCM/PA determinou a suspensão do pagamento das parcelas ilegais não reconhecidas por lei e que compõem os proventos de aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO**;
Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do valor dos proventos da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO**, no prazo de 30 (trinta), sob pena de suspensão definitiva do benefício de aposentadoria;

Considerando que para atender a determinação do TCM/PA o IPASET autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO**, processo nº 2023.04.01072R1, para corrigir as irregularidades apontadas pelo Tribunal e que impediu o registro do benefício concedido a mesma,
Considerando que a sra. **JANEIDE VIDAL MEDRADO** foi devidamente notificada sobre as determinações do TCM/PA no acordão nº 40.834/TCM/PA, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e tendo apresentado manifestação;
Considerando que dentro do processo de revisão n° 2023.04.01072R1, ocorreu análise jurídica pela procuradoria

autárquica e feitos novos cálculos de proventos pelo setor de benefício, apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores;
Considerando que a tanto a análise jurídica e planilha de cálculos retificaram as parcelas de caráter não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA, e reconheceram o direito aos recebimentos das vantagens de nível superior e PCC Pós-Graduação; ainda ajustou o adicional do tempo de serviço, consignando o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor dos proventos de aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO;**
Considerando que no novo cálculo dos proventos foram considerados os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo de professor nível médio B (cargo que era ocupado pela servidora) no período de 2017 a 2023, conforme nova planilha de cálculos que passa a compor o processo nº 2023.04.01072R1 fls. 176;
Considerando que o novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO** estabelece o valor final do provento em R$ 4.723,09 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos);
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 07/2023-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2023.04.01072R1, fls. 169/175;
RESOLVE:
Art. 1º - REVISAR o valor do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição concedido à servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO**, brasileira, casada, RG nº 2596890, PC/PA, CPF nº 187.799.052-34, professora nível médio B, concedida com fulcro no Art. 3°, I, II, III e § Único da EC n° 47/2007, através da portaria nº 73/2017-IPASET de 08 de junho de 2017

Art. 2 º - O valor dos proventos de aposentadoria da servidora **JANEIDE VIDAL MEDRADO** previsto na portaria n**º 73/2017-IPASET, de 08.06.2017,** que era de **R$5.132,51 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) será de R$ 4.723,09 (quatro mil setecentos e vinte e três reais e nove centavos);** conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2023.04.01072R1- IPASET, tendo como base legal:

I - Salário Base: R$ 1.224,95 - Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I
II- Por Tempo de Serviço: R$ 440,98 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013
III - Nível Superior 40%: R$ 489,94 – Lei Municipal n° 9.860/16 – 5.224/01. Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I
IV - PCCR Pós-graduação 10%: R$ 122,50. Lei Municipal n° 9.860/16 Art. 12. Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I
V - Gratificação de Função:R$796,22. Lei Municipal 3.793/2003 – Art.64, §§ 1º e 2º c/c Lei nº 9.860/16, art. 28, I e Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, "f".
VI - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 3.074,59
VII - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2017/2023: R$ 4.723,09

Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº **2017.11512-00,** como prova do cumprimento do acordão nº 40.834/TCM/PA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:A96D50B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 22/2023 – IPASET

PORTARIA Nº 22/2023 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2023.

REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO COM RATIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL E REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS REFERENTE AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONCEDIDO À SERVIDORA TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS ATRAVES DA PORTARIA Nº 78/2017 – IPASET, DE 18.07.2017.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;
Considerando que através da portaria nº 78/2017 – IPASET, DE 18/07/2017 fora concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS,** com valor de proventos de R$2.783,38 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS),
Considerando que ato de concessão da aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 08/11/2017, protocolo nº 2017.11516-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 78/2017;
Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS,** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 78/2017-IPASET, no julgamento que resultou no acordão nº 41.546/TCM-PA, datado de 10 de FEVEREIRO de 2023;
Considerando que o acordão nº 41.546/TCM/PA, enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS**, como ausência de planilha de cálculos do provento, ausência de ficha financeira, e especialmente o deferimento de verbas de gratificações, tidas como ilegais, sem caráter permanente, determinando a determinou a anulação do ato concessório e expedição de novo ato de concessão livre de irregularidades;
Considerando que o TCM/PA determinou a anulação do pagamento das parcelas ilegais não reconhecidas por lei e que compõem os proventos de aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS**;
Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do ato de concessão e dos valores dos proventos da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS**, no prazo de 30 (trinta), sob pena de sanções;
Considerando que o IPASET autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS**, processo nº 2023.04.01098R1, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido a mesma;
Considerando que a sra. **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS,** foi devidamente notificada sobre as determinações do TCM/PA no acordão nº 41.546/TCM/PA, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e tendo apresentado manifestação;
Considerando que dentro do processo de revisão n° 2023.04.01098R1, fora feito análise jurídica dos fatos e materialidade do processo, novos cálculos de proventos pelo setor de benefício,

apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores;
Considerando que a apreciação jurídica e os novos cálculo do valor do benefício retificaram do as parcelas de caráter não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA, bem como ratificaram (reconheceram a legalidade) das vantagens de nível superior, PCC Pós-Graduação e adicional do tempo de serviço, apresentaram o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor dos proventos de aposentadoria da servidora,
Considerando que a análise jurídica opina pela manutenção do benefício de aposentadoria em face da possibilidade de homologação tácita do ato concessivo do benefício, tendo em vista que o acordão n° 41.546/TCM/PA, foi julgado em data superior ao prazo de 5 (cinco) após o protocolo da portaria nº 78/2017;
Considerando que no processo nº 2023.04.01098R1 foi apresentado o fundamento constitucional, Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com a redação da EC 41/2003 que dá base ao benefício concedido a sra. **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS;**
Considerando que a planilha de cálculos dos proventos obtida no processo de revisão nº 2023.04.01098RI computou os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo que era ocupado pela servidora no período de 2018 a 2023, conforme nova planilha de cálculos fls. 178 dos autos;
Considerando o fundamento constitucional da concessão do benefício de aposentadoria, Art.40, § 1º, III, "a" da CF/88 com a redação da EC/41/2023 e do novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS**, estabelece o valor final do provento em R$ 3.677,77 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), composto com os reajustes do período de 2018/2023;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 012/2023-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2023.04.01098RI, fls. 165/173;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVISAR** a portaria nº 78/2017, de 18 de julho de 2017, que concedeu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTO S**, RG nº 3161610, PC/PA 2ª via, CPF nº 108.154.222-53, PIS/PASET nº 17032733342, para constar o fundamento de concessão: Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88 com a redação da EC 41/2003.

Art. 2 º - REVISAR o valor dos proventos de aposentadoria da servidora **TELMA DO SOCORRO BECHARA SANTOS, concedido pela portaria nº 78/2017, de 18 de junho de 2017,** que passara para o valor R$ 3.677,77 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**;** conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2023.04.01098R1-IPASET, tendo como base legal:

I - Salário Base: R$ 1.434,73- Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I.
II- Por Tempo de Serviço: R$ 229,56 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
III - Nível Superior 40%: R$ 573,89 – Lei Municipal n° 9.860/16, Art. 12, Inciso I, 'C". Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, 'i".
IV - PCCR Pós-graduação 10%: R$ 143,47. Lei Municipal n° 9.860/16, Art. 12, Inciso I, 'C". Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, 'i"
V - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 2.381,65
VI - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2018/2023: R$ 3.677,77
Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2017.11516-00, como prova do cumprimento do acordão nº 41.546/TCM/PA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 78/2017, de 18 de julho de 2017 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:55E92925

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 23/2023 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 23/2023 – IPASET, 22 DE MAIO DE 2023.

REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS REFERENTE AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM FULCRO NO ART. 6º, I, II, II E IV DA EC Nº 41/2003, CONCEDIDO À SERVIDORA MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA ATRAVES DA PORTARIA Nº 100/2016 – IPASET, DE 31.10.2016.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;
Considerando que através da portaria nº 100/2016 – IPASET, de 31/10/2016 fora concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA,** com valor de proventos de **R$4.382,56 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS);**
Considerando que ato de concessão da aposentadoria da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 09/11/2017, protocolo nº 2017.11612-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 100/2016;
Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 100/2016-IPASET, no julgamento que resultou no acordão nº 41.545/TCM-PA, datado de 10 de fevereiro de 2023;
Considerando que o acordão nº 41.545/TCM/PA enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA**, como ausência de planilha de cálculos do provento, ausência de ficha financeira, e especialmente o deferimento de verbas de gratificações, tidas como irregulares;
Considerando que o TCM/PA determinou a suspensão do pagamento das parcelas ilegais não reconhecidas por lei e que compõem os proventos de aposentadoria da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA;**
Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do valor dos proventos da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA**, no prazo de 30 (trinta), sob pena de suspensão definitiva do benefício de aposentadoria;
Considerando que o **IPASET** autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA**, processo nº 2023.04.02208R1, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido a mesma;
Considerando que a sra. **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA,** foi devidamente notificada sobre as determinações do

TCM/PA no acordão **nº 41.545/TCM/PA**, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e apresentou manifestação;
Considerando que dentro do processo de revisão n° nº 2023.04.02208R1, foi emitido análise jurídica dos fatos apontados pelo acordão **41.545/TCM/PA e** feitos novos cálculos de proventos pelo setor de benefício, apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores;
Considerando que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema **retificou** as parcelas de caráter **não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA,** ratificou (reconheceu a legalidade) das vantagens de nível superior e adicional do tempo de serviço, apontado o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor do proventos de aposentadoria da servidora, bem como do fundamento constitucional do benefício concedido a sra. **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA,** inseriu os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo que era ocupado pela servidora no período de 2017 a 2022, conforme nova planilha de cálculos que passa a compor o processo nº 2023.04.02208R1, fls. 137;
Considerando que o novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA** estabelece o valor final do provento (com os reajustes anuais) em R$ 3.258,77 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos);
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 14/2023-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2023.04.02208R1, fls. 128/136;
RESOLVE:

Art. 1º - REVISAR o fundamento legal do ato de conceção (portaria nº 100/2016-IPASET de 31 de outubro de 2016) que que deferiu aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA**, brasileira, casada, RG nº 2331469, PC/PA, CPF nº 172.488.092-68, PIS/PASET nº 1702510049-6, professora nível médio, fazendo constar o seguinte fundamento: Art**. 6º, I, II, II E IV DA EC Nº 41/2003**.

Art. 2 º - REVISAR o valor dos proventos de aposentadoria previsto em **R$4.382,56 (QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), à** servidora **MERIAM DE BARROS FRANCO DE SOUZA,** na portaria nº 110/2016-IPASET, de 31 de outubro de 2016, que passara para o valor
de R$ 3.258,77 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)**;** conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2023.04.02208R1- IPASET, tendo como base legal:

I - Salário Base: R$ 1.171,81 - Lei Municipal nº 3.793/93 – Art. 4
II- Por Tempo de Serviço: R$ 398,42 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63.
III - Nível Superior 40%: R$ 468,72 – Lei Municipal n° 9.860/16 – 5.224/01.
IV - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 2.038,95
V - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2017/2023: R$ 3.258,77

Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2017.11612-00 como prova do cumprimento do acordão nº 41.545/TCM/PA.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:65A6D80D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 24/2023 – IPASET, 26 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 24/2023 – IPASET, 26 DE MAIO DE 2023.

REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO COM RATIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL E REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS REFERENTE AO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONCEDIDO À SERVIDORA ECY PAIVA VIEIRA, ATRAVES DA PORTARIA Nº 70/2016 – IPASET, DE 01.07.2016.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e
Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013 que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;
Considerando que através da portaria nº 70/2016 – IPASET, DE 01/07/2016, fora concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ECY PAIVA VIEIRA,** com valor de proventos de **R$8.366,81 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS);**
Considerando que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 09/11/2017, protocolo nº 2017.11621-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 70/2016;
Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA,** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 70/2016-IPASET, no julgamento que resultou no acordão **nº 41.562/TCM-PA**, datado de 13 de dezembro de 2022;
Considerando que o acordão **nº 41.562/TCM/PA**, enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA**, como ausência de planilha de cálculos do provento, ausência de ficha financeira, e especialmente o deferimento de verbas de gratificações, tidas como ilegais, sem caráter permanente e determinou a correção do ato concessório com expedição de novo ato de concessão livre de irregularidades;
Considerando que o TCM/PA determinou a suspensão do pagamento das parcelas ilegais não reconhecidas por lei e que compõem os proventos de aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA**;
Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do ato de concessão e dos valores dos proventos da servidora **ECY PAIVA VIEIRA**, no prazo de 30 (trinta), sob pena de sanções IPASET e a Administração Municipal.

Considerando que o **IPASET** autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA**, processo nº 2023.04.02189R1, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido a mesma;
Considerando que a sra. **ECY PAIVA VIEIRA,** foi devidamente notificada sobre as determinações do TCM/PA no acordão **nº 41.562/TCM/PA**, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e apresentou manifestação;
Considerando que dentro do processo de revisão n° 2023.04.02189R1, foi emitido análise jurídica dos fatos apontados pelo acordão **41.562/TCM/PA e** feito novos cálculos de proventos pelo setor de benefício, apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores,
Considerando que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema retificou as parcelas de caráter não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA, ratificou (reconheceu a legalidade) das

vantagens de nível superior e adicional do tempo de serviço, apontado o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor do proventos de aposentadoria da servidora, bem como do fundamento constitucional do benefício concedido a sra. **ECY PAIVA VIEIRA,** inseriu os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo que era ocupado pela servidora no período de 2018 a 2022, conforme nova planilha de cálculos que passa a compor o processo nº 2023.04.02189R1 fls. 150;
Considerando o fundamento constitucional da concessão do benefício de aposentadoria, Art.6º, I, II, III e IV, da EC/41/2023, e do novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA**, estabelece o valor final do provento em R$ 6.499,52 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), composto com os reajustes do período de 2018/2022;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 013/2023-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2023.04.02189RI, fls. 140/149;

RESOLVE:
Art. 1º - REVISAR a portaria nº 70/2016, de 01 de julho de 2016, que concedeu benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora **ECY PAIVA VIEIRA**, RG nº 3161610, PC/PA 2ª via, CPF nº 108.154.222-53, PIS/PASET nº 17032733342, para constar o fundamento de concessão: **Art.6º, I, II, III e IV, da EC/41/2023**.

Art. 2 º - REVISAR o valor dos proventos de aposentadoria da servidora **ECY PAIVA VIEIRA, concedido pela portaria nº 70/2016, de 01 de julho de 2016 no montante de R$8.366,81 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** que passará para o valor de **R$ 6.499,52 (seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2023.04.02189R1- IPASET, tendo como base legal:
I - Salário Base: R$ 1.888,41- Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I.
II- Por Tempo de Serviço: R$ 755356 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
III - Nível Superior 40%: R$ 755,36 – Lei Municipal n° 9.860/16, Art. 12, Inciso I, 'C". Lei Municipal 9.757/2013 – Art.64, I, 'i".
IV – Complemento – Lei nº 5.694/03: R$ 1.800,00. Lei Municipal n° 9.860/16, Decreto nº 034/2017
V - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 5.199,13
VI - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2017/2022: R$6.499,52
Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, para a preservação do valor utilizado para o reajuste dos servidores públicos municipais, de acordo com o §8º do art. 40 da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como no art. 66 da Lei 9.757/13 – com paridade.

Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2017.11621-00, como prova do cumprimento do acordão nº 41.562/TCM/PA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 70/2016, de 01 de julho de 2016 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 442/2022 – GP.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:FB8D9F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2023

PORTARIA N° 155/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Educadora Física, **ANA HELOISA P BATISTA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do Seminário Estadual de Saúde Mental e Justiça, nos dias 01 à 02/06/2023.

Art. 2º - Conceder a Educadora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.

Art. 3° - Ao final do referido seminário, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de maio de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:43CF975A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-153-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 153/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Coordenadora, **ELEM COSTA DOS SANTOS,** lotada junto a
Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, para
participar do Seminário Estadual de Saúde Mental e Justiça, nos dias 01 à 02/06/2023.
Art. 2° - Conceder a Coordenadora 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.
Art. 3° - Ao final do referido seminário, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de maio de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:694B6EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-154-2023 — GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 154/2023 — GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Art. 1° - Designar Psicóloga, **LAURYJANE MAGNO CUNHA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se até a cidade de Belém, para participar do Seminário Estadual de Saúde Mental e Justiça, nos dias 01 à 02/06/2023.
Art. 2° - Conceder a Psicóloga 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2149.
Art. 3° - Ao final do referido seminário, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 31 de maio de 2023

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8176B44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-152-2023 - GP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA N°. 152/2023 - GP, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, no** uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal Sra. **IVONEIDE BARBOSA NEGRÃO,** do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 30 de maio de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:34A932B1

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO-020-2023 – CPL/SESMAB/PMA.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – CPL/SESMAB/PMA. O Município de Abaetetuba/PA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que às 09h do dia 16 de junho de 2023, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.licitanet.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440- 000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Ordenador:
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:95F80F63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220276
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO WR EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ 25.033.773/0001-03, com sede na ROD BR 222 KM 149 S/N, BELA VISTA, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por DORALICE DE OLIVEIRA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 31 de Maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220277
O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e L.C. COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 14.087.165/0002-38, com sede na AV. ALACID NUNES, CENTRO,

Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por LUCIO CESAR ANTUNES ESTEVES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de Dezembro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 31 de Maio de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ 14.087.165/0002-38

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:9BECA852

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 230A/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): NICOLAU DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA, autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 25/05/2023 - 25/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA DESLOCAMENTO COM USUARIOS, sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de maio de 2023.

ISVADIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIEIRA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C8C463E7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 260/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): EDIRENE DO NASCIMENTO FLOR, cargo/função CONSELHEIRO(A) TUTELAR, autorizado a viajar para o Município de ARAGUAINA-TO no período: 30/05/2023 - 01/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA LEVAR A ADOLESCENTE K.A. DE F. QUE SE ENCONTRAVA EM NOSSO MUNICÍPIO COM SEUS DIREITOS VIOLADOS PARA ENTREGAR A TIA MATERNA A SENHORA S.P. DE F., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0A3CF2BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 265/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/06/2023 - 06/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA JUNTO COM O PREFEITO DE PARAUAPEBAS E AS COMUNIDADES INDIGENAS DO MUNICIPIO NA SECRETARIA ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F3254BE2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 266/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 03/06/2023 - 06/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE AUDIENCIA JUNTO COM O PREFEITO DE PARAUAPEBAS E AS COMUNIDADES INDIGENAS DO MUNICIPIO NA SECRETARIA ESTADUAL DOS POVOS INDIGENAS, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 01 de junho de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A3004B7F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20230241

CONTRATO Nº.....: 20230241

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023 E DA S

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: E DA SILVA AGUIAR MARTINS EIRELI-EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço do transporte escolar do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 118.830,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0801.127820004.8.016 Transporte Escolar - Ensino Fundametal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 118.830,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 01 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Carlos Ismael Silva Alves
Código Identificador:6A7F3B8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230244

CONTRATO Nº.....: 20230244

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 047/2022-000023

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIDER GRAFICA E EDITORA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de materiais gráficos para atender as necessidades do Hospital municipal, vigilância sanitária e vigilância em saúde vinculada a Secretária Municipal de Saúde do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.384,50 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1801.103020003.4.009 Desenvolvimento de Ações de Média e Alta Complexidade (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 18.499,50, Exercício 2023 Atividade 1801.103010003.4.004 Desenvolvimento de Ações de Atenção Primária-APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 12.885,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:65B7F728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00065/23, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte , o crédito suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões, Setecentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00564/22

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.700.000,00 (Dois Milhões, Setecentos Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$2.700.000,00 (Dois Milhões, Setecentos Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, em 03 de Abril de 2023

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:48A28F28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0102/GPMAAN/2023

Do dia 30 de Maio de 2023.

" NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **JOSIMARA DIAS RIBEIRO COSTA**, para exercer o cargo de Chefe do Departamento Planejamento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**,** em conformidade com o Inciso IV, do art. 6º da Lei Municipal nº 499 de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F369D460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0103/GPMAAN/2023

Do dia 30 de Maio de 2023.

" NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE AGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos Termos do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **DIVINA PATRICIA ROGUES MARTINS**, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Produção Animal e Vegetal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Água Azul do Norte**,** em conformidade com o Inciso V, do art. 6º da Lei Municipal nº 499 de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 30 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5829E898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0172/GPMAAN/2023

de 23 de Maio de 2023.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte);

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 269/SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **MARCELO VINÍCIUS FERNANDES DA COSTA,** titular do cargo de provento temporário de Recreador, admitido sobre o Contrato nº 096/2023-SEMAD, Matricula n°0022446, lotada na Secretaria de Administração, Relatada para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 19 de Maio a 31 de dezembro de 2023;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de Maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A0FB0027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0173/GPMAAN/2023

de 23 de Maio de 2023.

"DISPOE SOBRE RELOTAÇÃO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte);

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando n° 269/SEMED da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA,** titular do cargo de provento temporário de Recreador, admitido sobre o Contrato nº 097/2023-SEMAD, Matricula n°0022447, lotada na Secretaria de Administração, Relatada para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte a partir do dia 19 de Maio a 31 de dezembro de 2023;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de Maio de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CD6241A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0174/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 175/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0164/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 124/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Sra. **ROSANGELA MARIA BARBOSA**, matricula nº 002816-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 02/05/2022 a 01/05/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:746E45BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0175/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 174/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0163/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 126/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **RITA CLEMENTE DA SILVA VIANA**, matricula nº 00240-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 30/06/2012 a 29/06/2013, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BED68DD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0176/GPMAAN/2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 195/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0171/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 133/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Srª. **DIRCE MARIA TEIXEIRA DE SOUZA**, matricula nº 00263-2, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/02/2022 a 25/02/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EF471400

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 193/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0171/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 134/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a SrA. **MARIA GORETE BERNARDES DE MOURA**, matricula nº 0021388-1, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/202 a 20/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:406EE704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
ONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 205/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0171/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 135/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias a Sra. **MARIA TALITA COSTA SOUSA MARTINS**, matricula nº 002652-2, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/06/2012 a 20/06/2013, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 26 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:61F37CCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 232/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0182/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 129/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª**. WANESSA DA SILVA RODRIGUES**, matricula nº 002819-3, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/03/2017 a 26/03/2022, compreendido nos meses de junho a agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F84590A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0180/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 192/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 0168/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 123/2023/PJ/AJ/PMAAZ;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** licença prêmio a Srª**. MARIA RIBAMAR SILVA DINIZ**, matricula nº 00234-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece no art. 110 e 111 da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, concedendo 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de 16/06/1996 a 16/06/2001, compreendido nos meses de junho a agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 29 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:EE78B1F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0181/GPMAAN/2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0149/GAB/ADM/2023 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 136/2023-PJ/AJ/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de férias ao Sr. **VALDINANDES SANTOS DA SILVA**, matricula nº 001266-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, compreendido no período de 01 a 30 de Junho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Junho de 2023, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 31 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:267E7737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 251/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ERACLITO GESUINO DA PAZ, cargo/função SECRETARIO(A) MUNICIPAL, autorizado a viajar para o Município de SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA no período: 01/06/2023 - 02/06/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO 1º SEMINARIO DAS CIDADES COM TEMA DESAFIOS E POSSIBILIDADES, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 30 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERÁCLITO JESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:F52240B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-000018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, informa o RESULTADO do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023-000018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (LINHA LEVE E PESADA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA**. Vencedores: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA ME; DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITA;NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA; NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP .**

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:B4B390ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-000018

No dia 01/06/2023 foi adjudicado e foi homologado o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023-000018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (LINHA LEVE E PESADA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA. V**encedores: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA ME ;** no valor de R$ 9.019,92(Nove Mil, Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos); **DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA;** no valor de R$ 87.050,52 (Oitenta e Sete Mil, Cinquenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos) **LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITA** no valor de R$ 847.388,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Oito Reais),**NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA:** no valor de R$ 330.883,68 (Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e

Oito Centavos): **NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;** no valor de R$ 182.201,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Um Reais) **;NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP** valor de R$ 330.610,74(Trezentos e Trinta Mil, Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:BC127883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023-000018.

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR (LINHA LEVE E PESADA) PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 026/2023-000018, conforme abaixo:
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM. **Empresa: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME;** C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV.LAGO AZUL 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, C.P.F. nº 449.299.512-91. VALOR TOTAL R$ 9.019,92
Empresa: DIPARÁ DISTRIBUIDORA PARAENSE DE AUTO PEÇAS LTDA; C.N.P.J. nº 05.003.678/0001-41, estabelecida à AVENIDA PARÁ Nº 616,CENTRO, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). WALDOIR ARPINI, C.P.F. nº 103.690.159-91.
VALOR TOTAL R$ 87.050,52
Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LIMITADA; C.N.P.J. nº 41.714.342/0001-50, estabelecida à AV ORLANDO LUIZ MURARO Nº 04,MARAJOARA, Xinguara PA, representada neste ato pelo Sr(a). OSMILENE DE CASSIA CAMELLO EITE, C.P.F. nº 815.163.632-No Valor de R$ 847.388,00;
Empresa: NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 02.811.752/0001-68representada neste ato pelo Sr(a). HUGO GONÇALVES MARINELLI, C.P.F. nº 006.172.801-26.No Valor de R$ 330.883,68
Empresa: NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 41.946.482/0001-54, estabelecida à AV LAGO AZUL, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). MATHEUS SANTOS DA ROCHA, C.P.F. nº 025.119.552-02, R.G. nº 7216155 VALOR TOTAL R$ 182.201,00
Empresa: NORTE SUL COM. DE PEÇAS E SERV.DE AUTOMOTORES EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 08.778.948/0001-84, estabelecida à ROD. PA 279,KM 160, QD. 10 LTS. 191/231 Nº 244, SET. INDUSTRIAL, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). DANÚBIO FERNANDO ARPINI,C.P.F. nº 589.297.622-04, R.G. nº 2991370 SSP/PA PA. VALOR TOTAL R$ 330.610,74

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D6D3E52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 080/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E O SENHOR DIOGO BISPO MOURA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA,31 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO JESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

DIOGO BISPO MOURA
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF037E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 054/2023-SEMAD, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA E A SENHORA LEIDIANE DE SOUSA TRAJANO, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA QUINTA: Este Distrato passa a vigorar na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Água Azul do Norte-PA,31 de Maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO JESUÍNO DA PAZ
Secretário Municipal de Água Azul do Norte-PA

LEIDIANE DE SOUSA TRAJANO
Auxiliar Administrativo

Testemunhas:

1ª.....
2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B2634CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 216A/2023

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): FERNANDO VIEIRA DA SILVA, cargo/função ENGENHEIRO AGRONOMO, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ - PA no período: 18/05/2023 - 19/05/2023, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DE UM CURSO DE CAPACITAÇÃO NAS PLATAFORMAS PGT ASSENTAMENTO E TITULA BRASIL, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRUNO HENRIQUE CHRISTMANN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8A47D2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230243

CONTRATO Nº.....: 20230243

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 034.2023.000003

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de combustível para abastecimento da frota a serviço da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 132.810,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dez reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção e Abastecimento da Frota Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 132.810,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 01 de Outubro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2D3E002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
DISTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023

DISTRATO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 076/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA AO JONEILSON DE SA ALVES CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem amigavelmente, de comum acordo, com expressa concordância e pedido do CONTRATADO, rescindir o contrato mencionado na ementa para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADE todos os dias efetivamente trabalhados na execução do contrato ora rescindido, bem como as verbas de natureza indenizatória eventualmente devida, observando a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, extinguindo os direitos e obrigações decorrentes do contrato entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Azul do Norte-PA, 31 de maio de 2023.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

VALDILEI SOUZA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

_____
JONEILSON DE SA ALVES

Testemunhas:

1ª.....

2ª.....

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:765E35CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20230242

CONTRATO Nº.....: 20230242

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 048/2022-000024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: C.E E BUFFET LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa prestadora de serviços em locação de equipamentos para uso em eventos culturais do município.

VALOR TOTAL.....: R$ 342.068,65 (trezentos e quarenta e dois mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0901.133920008.2.024 Realização de Eventos Festivos e Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 342.068,65

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:CE1431FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 20230101. TOMADA DE PREÇO 001/2023. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO/PA**. **CNPJ nº. 04.542.916/0001-24**. **OBJETO:** Construção de uma rampa de acesso a pequenas embarcações, a ser implantada na comunidade de Açaituba, município de Aveiro/PA. **CONTRATADO: E ALVES FEITOSA LTDA, CNPJ: 37.583.128/0001-35**. Valor Global de **R$ 187.522,43 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos). VIGÊNCIA FINAL:** 01/12/2023. **##DAT** 01 de junho de 2023 Aveiro-PA. **##ASS** Vilson Gonçalves. **##CAR** Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:8E833A55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 099 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **EMANUEL JORGE SILVA,** Servidor a viajar para Belém/Pa a no período de 05 a 08/06/2023, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 05/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:76F4CA28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 100 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Viajar para Belém/Pa a no período de 05 a 08/06/2023, afim de resolver assuntos pertinentes do município**.**

Art. 2º. Conceder 3 (três) diárias no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida capital. (Conforme a Lei nº 270/2018, no Art. 8º, alínea II).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data em 05/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMNEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:DDCB0292

LICITAÇÃO PREGOEIRA
EXTRATO DO CONTRATO 259/2023 PE 003/2023

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB

EXTRATO DO CONTRATO 259/2023
PE 003/2023

Origem: PE Nº003/2023, Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação-FUNDEB CNPJ/MF sob o nº 29.578.944/0001-22 OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, recarga de gás em bebedouros, geladeiras, freezer, limpeza e instalação de central de ar SPLIT com aquisição de peças e acessórios, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto-SEMED, fundo de manutenção e de desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB e secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS**.** VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 31/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. Empresa: **ADRIANA CAMPOS EICH 00860381250, CNPJ nº 29.693.197/0001-73**, valor total de **R$ 43.760,00.**

Belterra (PA), 01 de junho de 2023.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Daniela paz Silva
Código Identificador:F570869A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

ART. 1º – DISPENSAR, a partir desta data, o Servidor Efetivo: **MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 82595/2/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professor Nível II**, da função de **DIRETOR ESCOLAR.**

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B0B8E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO *DE* OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

ART. 1º – TRANSFERIR, a partir desta data, o Servidor Efetivo: **MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de **Professor Nível II,** matrícula funcional nº 82595/2/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação para a **Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social**.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:76AB422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

ART. 1º – DISPENSAR, a partir desta data, o Servidor Efetivo: **ANDERSON CLEMILSON BRITO GONÇALVES**, Matrícula Funcional nº 72217/1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no cargo de **Assistente Administrativo**, da função de **Secretário Municipal Interino de Trabalho e Promoção Social.**

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:2FF99CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2023.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

ART. 1º – DESIGNAR, a partir desta data, o Servidor Efetivo: **MARCO ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula Funcional nº 82595/2/1, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, no cargo de **Professor Nível II**, para exercer a função de **Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social.**

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – PA, em 01 de junho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:35994F62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:Objeto: "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida JK, N° 266, Bairro Vale Dourado, Canaã dos Carajás - PA. Contratado: ELMA DEVITTORI, inscrito no CNPJ nº 688.180.846-15.Valor: R$ 99.897,48 (Noventa e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 31 de maio de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:353A4611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), localizado na Rua Asdrúbal Bentes, Nº 428 entre a Rua Círio de Nazaré e a Rua do Campo, Centro, Canaã dos Carajás – PA. Contratado: EDRIANA XAVIER DA SILVA SOARES.Valor Total : R$ 74.400,00(setenta e quatro mil e quatrocentos reais).Fundamento Legal: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA ,Secretario Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 01 de junho de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:CD934057

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230789

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230789
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: CARAJAS SEGUROS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – ME.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 487,40 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5F8C816E

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRARTO Nº 20230790

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230790
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: E XAVIER GUSTAVO & CIA LTDA – ME.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 32.707,70*** (***Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sete Reais e Setenta Centavos***)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:F31EE85C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230791

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230791
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DE COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 168,90*** (***Cento e Sessenta e Oito Reais e Noventa Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:25EA919D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230792

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230792
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: ESSE CHEMICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – EPP.

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 3.341,85*** (***Três Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:A4EEA142

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230793

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230793
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – EPP.
OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 31.666,85*** (***Trinta e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:5AF7A82D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20230795

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230795
ORIGEM.....: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2023-IDURB
MODALIDADE.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2023-SRP
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: PANTOJA CONSTRUCTION E COMPERCIO LTDA – ME

OBJETO.....: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de produtos para limpeza predial, produtos descartáveis e produtos alimentícios a serem fornecidos por demanda para manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.

VALOR TOTAL.....: ***R$ 63.129,97*** (***Sessenta e Três Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos***).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2023; Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

VIGÊNCIA.....: 01 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:7A2099F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 1356/2023

DECRETO Nº 1356, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1351, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA*, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 1351, de 27 de abril de 2023, passando a vigorar conforme o Anexo único deste Decreto.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ANEXO ÚNICO

(DECRETO N.º 1356, DE 17 DE MAIO DE 2023)

COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Nº de Ordem	SEGMENTOS	ÓRGÃO / ENTIDADE	QTD
01	Setor Público	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1
02	Movimentos Populares	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, CENTRO COMUNITÁRIO, GRUPO DE MULHERES, CLUBE DE MÃES.	1
03	Empresários	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL	1
04	Trabalhadores	STTR, SINDICATOS URBANOS	1
05	Academia	UNIVERSIDADES	1
06	ONGs	ENTIDADES AMBIENTAIS	1
		SOMA	8

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:BA570B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1357/2023

DECRETO N.º 1357, DE 18 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

***JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;*
DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme o anexo único do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

ANEXO ÚNICO
DECRETO N.º 1357, DE 18 DE MAIO DE 2023.

REGIMENTO INTERNO DO CONDECON DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.

Art. 1º Este Regimento Interno estabelece as normas de Organização e Funcionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, doravante denominado simplesmente CONDECON (de acordo com o Capítulo III da Lei Municipal n.º 231/2010).

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
CONDECON

Art. 2º São atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON:
I - atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de proteção e defesa do consumidor;
II – do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, bem como deliberar sobre a aplicação dos recursos objetivando a reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, zelando pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na Lei Municipal n.º 231/2010, Leis n.º 7.347/85 e 8.078/90 e seu Decreto regulamentador;
III - desenvolver a cooperação e parceria com outros órgãos públicos;
IV - priorizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da Lei n.º 8.078/90;
V – fiscalizar o cumprimento de convênios e contratos, objetivando atender ao disposto no inciso II deste artigo;
VI – aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando o estudo, proteção e defesa do consumidor;
VII – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC.
Art. 3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON será composto por 07 (sete) membros, sendo eles:
I - o Coordenador Executivo do PROCON Municipal de Canaã dos Carajás, que atuará como Presidente, consoante determina o art. 3º da Lei Municipal n.º 682/2015;
II – 01 (um) representante da Vigilância Sanitária;
III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
V – 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;
VI – 01 (um) representante da Associação Comercial de Canaã dos Carajás;
VII - 01 (um) representante da Comissão de Defesa dos Direitos do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Canaã dos Carajás.
§ 1º Todos os membros serão indicados pelos órgãos e entidades que representam, sendo investidos na função de conselheiros através de nomeação pelo Poder Executivo Municipal.
§ 2º As indicações para nomeações ou substituições de conselheiros serão feitas pelas entidades ou órgãos na forma de seus estatutos.
§ 3º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas suas ausências ou impedimentos.
§ 4º Perderá a condição de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 01 (um) ano.
§ 5º Os órgãos e entidades relacionados neste artigo poderão, a qualquer tempo, propor a substituição de seus respectivos representantes, obedecendo o disposto no § 1º deste artigo.
§ 6º A função de membro do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON não será remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.
§ 7º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
Art. 4º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo Único. As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria absoluta de seus membros, que deliberará por maioria simples.
Art. 5º Ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, no exercício da gestão do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, compete contribuir com a administração dos recursos depositados no Fundo, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos mesmos, cabendo-lhe ainda:
I - zelar pela aplicação correta dos recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, na consecução dos seus objetivos;
II - aprovar e intermediar a realização de parcerias, convênios e contratos em que as despesas serão suportadas de recursos do fundo, a serem firmados pelo Município de Canaã dos Carajás;
III - examinar e aprovar projetos na área de direito do consumidor;
IV - aprovar e liberar recursos para proporcionar a participação dos servidores do PROCON Municipal em reuniões, encontros, palestras, congressos e demais eventos;
V – aprovar e publicar a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC;
VI – estabelecer diretrizes a serem observadas para implantação das políticas públicas de defesa do consumidor no Município.

Art. 6º O CONDECON terá a seguinte estrutura:
I - Diretoria Executiva:
a) Presidente;
b) Secretário Executivo.
II – Plenário;

III - Comissões.
Art. 7º O Conselho Gestor será composto pelos membros descritos no inciso I do artigo 7º deste Regimento Interno, sendo que o Secretário Executivo será escolhido e aprovado por maioria dos membros presente na reunião designada para sua escolha, dentre os membros do Conselho, cuja designação será formalizada pelo Presidente do CONDECON.
Parágrafo único. Após a deliberação e aprovação em plenário quanto à aplicação de recursos existentes no FMDC, o Poder Executivo promoverá a execução das atividades;
Art. 8º Os recursos do Fundo ao qual se refere este artigo, serão aplicados para as finalidades previstas no art. 13, § 1º da Lei Municipal n.º 231/2010 e alterações posteriores.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º As sessões ordinárias do CONDECON terão o seguinte procedimento:
I – convocação dos membros;
II - abertura da sessão;
III – apresentação, discussão e votação de matérias da pauta prevista para a reunião e assuntos originados durante a assembleia;
IV – redação e aprovação das resoluções do plenário;
V - leitura e aprovação da ata;
VI - informações gerais;
VII – definição da data, local e horário da próxima reunião.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS
E ÓRGÃOS DO CONSELHO

Art. 10. Compete ao Presidente:
I – convocar e presidir as sessões do plenário;
II – assinar Resoluções aprovadas pelo plenário;
III – solicitar aos órgãos públicos e entidades privadas informações e apoio técnico e operacional necessários ao bom andamento dos trabalhos do CONDECON;
IV – representar o CONDECON em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação;
V – convidar pessoas ou entidades a participarem, sem direito a voto, de reuniões do plenário;
VI - votar nas reuniões para fins de desempate na deliberação das matérias.
Art. 11. Compete ao Secretário Executivo:
I – participar e votar nas reuniões;
II - substituir o Presidente nas suas faltas, afastamentos ou ausências, praticando os atos cabíveis ao Presidente;
III - auxiliar o Presidente na prática de todos os atos cabíveis a este;
IV - coordenar as atividades da secretaria;
V – elaborar e submeter à Diretoria a pauta de reuniões;
VI – redigir as atas das reuniões;
VII – preparar relatório anual das atividades do CONDECON;
Art. 12. Compete aos membros do Conselho:
I – participar, propor e votar nas reuniões;
II – praticar atos ou diligências determinadas pelo Presidente do Conselho;
III – opinar na elaboração de alteração do regimento interno.
Art. 13. O plenário é a unidade de deliberação em última instância, nele tendo direito a voto os membros titulares e, na ausência deles, os respectivos suplentes.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 14. Mediante a aprovação em plenário, a Diretoria Executiva poderá instituir Comissões temáticas, permanentes e transitórias.
§ 1º As comissões poderão valer-se do concurso de pessoas de reconhecida competência.
§ 2º A área de abrangência, a organização e o funcionamento das Comissões serão estabelecidas em Resolução do Plenário.
Art. 15. Para melhor desempenho de suas funções, o CONDECON poderá recorrer ás pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradoras do CONDECON as instituições que tenham entre os seus fins a proteção e defesa do consumidor;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CONDECON em assuntos específicos.

CAPÍTULO V
DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 A proposta de alteração deste Regimento Interno será aprovada em reunião com *quórum* mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
Art. 17 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás - PA.

Canaã dos Carajás/PA, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:19AC0150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1358/2023

DECRETO N.º 1358 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, NOS TERMOS PREVISTOS NALEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO CONSOLIDA A REGULAMENTAÇÃO DA MATÉRIA EM ÂMBITO MUNICIPAL.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica deste Município

D E C R E T A:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este decreto dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Canaã dos Carajás, nos termos previstos naLei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.
Parágrafo único. Para a realização de licitações, bem como para a formalização e execução de contratos, os órgãos e entidades contratantes deverão seguir as normas gerais estabelecidas na legislação federal e as normas específicas deste decreto.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS GERAIS
Seção I
Das Competências das Autoridades Máximas dos Órgãos e Entidades
Art. 2º Compete à Chefe do Poder Executivo e às autoridades máximas de Entidades e Fundos Municipais aprovar o plano de contratações anual, bem como autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de procedimentos auxiliares nas licitações e contratações, no âmbito dos respectivos órgãos, Entidades e Fundos.
§ 1º Salvo se lei ou regulamento especial estipular o contrário, as autoridades mencionadas no "caput" deste artigo também têm competência para:
I - homologar licitações e adjudicar os objetos respectivos;
II - aprovar minutas de editais;
III - designar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação;
IV - designar equipe de apoio;
V - anular e revogar licitações ou declará-las desertas ou prejudicadas;
VI - aplicar penalidades a licitantes e a contratados;
VII - decidir recursos administrativos;

VIII - decidir sobre a realização de licitação na forma presencial e sobre a antecipação da fase de habilitação prevista no art. 17, § 1º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021;
IX - assinar e extinguir contratos, por qualquer meio juridicamente admitido;
X - autorizar liberação e substituição de garantias contratuais;
XI - autorizar devolução ou substituição de garantia para participar de licitação;
XII - autorizar alterações contratuais;
XIII - autorizar repactuações contratuais.
§ 3º As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas à autoridade ou órgão subordinado, exceto nos seguintes casos:
I - aplicação de penalidades que impedem a licitação e contratação ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
II - realização de licitação presencial e antecipação da fase de habilitação;
III - contratação emergencial, onde, caso a autoridade referida no "*caput*" deste artigo não autorize a contratação, deverá ratificá-la em até 5 (cinco) dias;
IV - definição de situações excepcionais, conforme mencionado no art. 25 deste decreto.
§ 4º A Secretaria Municipal de Administração poderá centralizar, por meio de portaria, as compras e contratações de serviços comuns aos órgãos municipais, sem afetar a alocação do objeto no plano de contratação anual da respectiva unidade.

Seção II
Dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissões de Contratação

Art. 3º Competem ao agente de contratação, ao pregoeiro ou à comissão de contratação os seguintes atos:
I - analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;
II - divulgar o edital, após a aprovação da Procuradoria Geral do Município na Administração Direta ou da Assessoria Jurídica na Administração Indireta, quando necessário, e com autorização da autoridade competente;
III - responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;
IV - determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;
V - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;
VI - promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;
VII - processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;
VIII - promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
IX - negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;
X - decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
XI - promover a habilitação;
XII - recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;
XIII - elaborar ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) dos participantes do procedimento licitatório;
b) das propostas classificadas e desclassificadas;
c) das propostas e lances e da classificação final das propostas;
d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas;
e) da negociação do preço;
f) da aceitabilidade do menor preço;
g) da análise dos documentos de habilitação;
h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;
i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.
XIV - propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.
§ 1º A Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral Interna do Município serão responsáveis pela capacitação de pregoeiros, agentes de contratação e equipes de apoio, assim como de todos os demais agentes públicos essenciais para a execução do processo de licitação e contratação dos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, além de fornecerem suporte técnico e operacional para a utilização dos sistemas eletrônicos adotados no âmbito do Município.
§ 2º Os agentes de contratação e seus respectivos substitutos serão designados entre os servidores efetivos dos quadros permanentes da Administração Pública, sendo permitida a nomeação de servidores efetivos cedidos de outros órgãos ou entidades do município de Canaã dos Carajás.
§ 3º Se o órgão ou entidade não contar com servidores efetivos aptos a assumirem a função de agente de contratação, a autoridade competente poderá, excepcionalmente, a partir de decisão fundamentada e publicizada, com o reconhecimento expresso da situação excepcional, designar servidores exclusivamente comissionados para exercerem a função, desde que estejam qualificados sobre o regime da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com formação compatível ou qualificação atestada por certificação emitida pelas Entidades mencionadas nos parágrafos anteriores.
§ 4º Evidenciada a ocorrência do previsto no § 5º deste artigo, os órgãos e entidades deverão adotar as medidas necessárias ao atendimento do caput do art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, dentre as quais, de forma exemplificativa:
I - capacitação e/ou remanejamento de servidores efetivos;
II - cessão de servidores efetivos de outros entes federativos;
III - deflagração de concurso público.

Seção III
Do Compartilhamento de Estruturas entre Órgãos

Art. 4º As Secretarias Municipais e os Fundos Municipais compartilharão estruturas para o processamento de licitações e contratações voltadas ao atendimento das suas necessidades.

CAPÍTULO III
DAS LICITAÇÕES
Seção I
Do Plano de Contratações Anual

Art. 5º Cada órgão ou entidade contratante deverá elaborar Plano de Contratações Anual, descrevendo os objetos que pretende contratar no exercício seguinte, informando, para cada um deles:
I - a descrição sucinta do objeto;
II - a justificativa para a aquisição ou contratação;
III - a estimativa preliminar do valor;
IV - o grau de prioridade da compra ou contratação;
V - a data pretendida para a compra ou contratação;
VI - a existência de vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados.
§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual serão observadas as seguintes diretrizes:
I - agregação, sempre que possível, de demandas referentes a objetos da mesma natureza;
II - concepção do calendário de licitação, observado o disposto nos incisos IV, V e VI do "*caput*" deste artigo;
III - adequação financeira e orçamentária.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento coordenar o processo de elaboração dos Planos de Contratação Anuais.
Art. 6º O Plano de Contratações Anual será divulgado no sítio eletrônico oficial até o final de cada exercício, para vigência no exercício seguinte, podendo ser aditado, a qualquer tempo, mediante decisão justificada da autoridade máxima do órgão ou entidade contratante.

Seção II
Da Governança das Licitações e Contratações

Art. 7º A Administração Pública Municipal, no âmbito de cada um de seus órgãos ou entidades, observará as diretrizes de integridade existentes estabelecidas na forma do art. 2º, §2º deste Decreto e implementará os processos e estruturas complementares necessárias para viabilizar a governança das contratações, nos termos do art. 11, parágrafo único, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Observada a segregação de funções, cabe aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal distribuir entre suas unidades internas a competência para a prática dos atos necessários para licitar e contratar, correspondentes à fase preparatória do certame ou do contrato, tais como pesquisa de preços, reserva de recursos, elaboração de termo de referência e do orçamento, definição das condições de contratação e análise de riscos, dentre outros.

Seção III

Da Realização das Licitações na Forma Eletrônica

Art. 8º Todas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º Faculta-se a realização na forma presencial, desde que motivada e autorizada pelo titular do órgão ou entidade licitante, devendo a sessão pública, nessa hipótese, ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, procedendo-se à anexação dos arquivos no processo administrativo da licitação.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo e desde que previsto no edital, a sessão pública poderá ser transmitida ao vivo em canal do órgão na internet.

§ 3º Nas licitações processadas eletronicamente, serão observadas as regras próprias do sistema eletrônico utilizado, que deverão constar expressamente do edital.

Seção IV

Da Participação de Cooperativas

Art. 9º Admitir-se-á a participação de sociedades cooperativas nas licitações e contratações.

§ 1º O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica à associação cuja atividade precípua seja a mera intermediação individual de trabalhadores de uma ou várias profissões, que não detenham qualquer meio de produção e cujos serviços sejam prestados de forma individual pelos seus associados.

§ 2º Fica vedada a participação de cooperativa de mão de obra nas licitações e sua contratação, ainda que o objeto licitado ou contratado se enquadre na atividade direta e específica para a qual foi constituída, quando o trabalho a ser executado, por sua natureza, demandar execução em estado de subordinação e dependência, quer em relação ao fornecedor, quer em relação ao Município.

Art. 10. Para os fins do disposto no § 2º do art. 9º deste decreto, não são passíveis de execução por meio de cooperativas, dentre outros, os seguintes serviços:

I - limpeza, asseio, preservação e conservação;

II - limpeza hospitalar;

III - lavanderia, inclusive hospitalar;

IV - segurança, vigilância e portaria;

V - recepção;

VI - nutrição e alimentação;

VII - copeiragem;

VIII - manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e de instalações;

IX - manutenção e conservação de áreas verdes;

X - assessoria de imprensa e de relações públicas;

XI - transporte interno mediante locação de veículos com condutor.

Seção V

Das Amostras, Exames de Conformidade e Provas de Conceito

Art. 11. O edital poderá prever a realização de análise e avaliação de conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade ou prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, para comprovar a aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 1º Na hipótese de previsão da análise e avaliação de conformidade da proposta como condição de classificação, a exigência limitar-se-á ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 2º Havendo condições excepcionais devidamente justificadas, o edital poderá prever a exigência de análise e avaliação de conformidade da proposta de até três licitantes, observada a ordem de classificação provisória.

§ 3º No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a administração poderá exigir amostra ou prova de conceito, inclusive no procedimento de pré-qualificação permanente ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Art. 12. Ao prever a análise e avalição de conformidade, o edital deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

I - prazo adequado para entrega da amostra ou realização do exame de conformidade ou prova de conceito pelo licitante;

II - a possibilidade e a forma de participação dos interessados, inclusive dos demais licitantes, no acompanhamento do procedimento de avaliação;

III - a forma de divulgação, a todos os licitantes, do período e do local da realização do procedimento de avaliação e do resultado de cada avaliação;

IV - o roteiro de avaliação, detalhando todas as condições em que o procedimento será executado, além dos critérios de avaliação;

V - as cláusulas que especifiquem a responsabilidade do ente contratante quanto ao estado em que a amostra será devolvida e ao prazo para sua retirada após a conclusão do procedimento licitatório.

Art. 13. A análise e avaliação de conformidade não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento do objeto contratado, conforme previsto no art. 140 daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Seção VI

Da Padronização das Contratações

Art. 14. As contratações deverão observar os seguintes princípios:

I - padronização: considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - parcelamento: quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Art. 15. As especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras deverão conter considerações sociais e ambientais, ponderando fatores sustentáveis como os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias-primas como elemento motivador de todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução de contratos, assegurando os princípios da igualdade de tratamento, da não discriminação, do reconhecimento mútuo, da proporcionalidade, da transparência e da concorrência efetiva.

Parágrafo único. O planejamento e execução dos processos licitatórios deverão ser motivados com estímulos à redução de consumo, análise do ciclo de vida de produtos (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta, estímulos para que os fornecedores assimilem a necessidade gradativa de oferecer ao mercado obras, produtos e serviços sustentáveis e fomento da inovação com uso racional de produtos com menor impacto ambiental negativo.

Art. 16. Caberá à Procuradoria Geral do Município disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos.

Parágrafo único. Caberá, ainda, à Procuradoria Geral do Município disciplinar as hipóteses de dispensa da análise jurídica prevista no art. 53, §5º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 17. A Comissão de Contratação disciplinará a padronização do termo de referência de compras e serviços contínuos comuns a todas as unidades da Administração Pública Municipal.

Art. 18. Caberá à Secretaria Municipal de Obras:

I - instituir o sistema informatizado de acompanhamento de obras;

II - padronizar tecnicamente a contratação de obras e serviços de engenharia, no que couber;

III - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

IV - fixar a metodologia para elaboração de anteprojeto nos casos de contratação integrada;

Parágrafo único. Os requisitos do Projeto Básico serão definidos por regulamentação específica.

Art. 19. A substituição de projeto executivo pela especificação em termo de referência ou em projeto básico para obras e serviços comuns de engenharia, conforme o art. 18, § 3º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021, ficará condicionada a manifestação técnica fundamentada de que inexiste prejuízo para a aferição dos necessários padrões de desempenho e qualidade.

Art. 20. A área técnica deverá manifestar-se acerca da caracterização de serviço de engenharia como comum ou especial, a partir dos critérios definidos no art. 6º, inciso XXI, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 21. Não serão objeto de execução indireta:

I - atividades relacionadas à tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - atividades relacionadas às estratégias para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos, bem como o de conhecimentos e tecnologias;
III - funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção.
Parágrafo único. Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios aos objetos mencionados nos incisos deste artigo poderão ser executados de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Seção VII
Da Vedação da Aquisição de Bens de Consumo de Luxo

Art. 22. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
Art. 23. São considerados bens de consumo aqueles que não são passíveis de controle pelo Sistema de Bens Patrimoniais Móveis.
Art. 24. Para os fins deste decreto, considera-se bem de consumo de luxo aquele:
I - cujo valor é alterado pela sua raridade, exclusividade, imagem, marca, notoriedade, tradição, história ou pela qualidade superior; e
II - cujas características funcionais necessárias ao uso ou consumo no caso concreto podem ser encontradas em produto de custo menos elevado e de desempenho similar.
Art. 25. Em situações excepcionais, nas quais o bem com características específicas possa melhor atender às necessidades da Administração e desde que devidamente demonstrado no estudo preliminar, não se configurará artigo de luxo.
Art. 26. A definição das situações excepcionais previstas no art. 25 competirá, privativamente, às autoridades previstas no art. 2º deste decreto.

Seção VIII
Dos Valores de Referência

Art. 27. A pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral consistirá na utilização, de forma combinada ou não, dos seguintes critérios:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
III - bancos de preços praticados no âmbito da Administração Pública;
IV - contratações similares de entes públicos, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V - múltiplas consultas diretas ao mercado com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para escolha dos fornecedores, com prazo máximo de 6 (seis) meses da divulgação do edital.
Art. 28. No processo licitatório destinado à contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado será definido utilizando-se parâmetros na seguinte ordem:
I - composição de custos unitários que seja menor ou igual à mediana do item nos sistemas de custos escolhidos;
II - o uso de dados de pesquisa publicada em mídias especializadas e em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, que apresentem a data e a hora do acesso;
III - contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, considerando o índice de atualização de preços correspondente;
IV - consultas diretas ao mercado com, no mínimo, três fornecedores por meio de solicitação formal de cotação, desde que haja justificativa para a escolha dos fornecedores, com prazo máximo de seis meses da divulgação do edital.
§ 1º Nas contratações custeadas com recursos financeiros da União, deverão ser observadas as disposições específicas para formação do preço de referência, em cada caso.
§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado conforme previsto no "caput" deste artigo, podendo ser acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco e, sempre que necessário e permitido pelo anteprojeto, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, pautado no sistema de custo definido no inciso I do "caput" deste artigo, devendo-se reservar a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e a avaliação aproximada baseada em outras contratações similares para as frações do empreendimento insuficientemente detalhadas no anteprojeto.
§ 3º Conforme estabelecido no § 2º deste artigo, os licitantes ou contratados deverão fornecer, em suas respectivas propostas, um detalhamento orçamentário de, no mínimo, o mesmo nível do orçamento sintético mencionado no referido parágrafo, especialmente quando o anteprojeto permitir tal detalhamento.
Art. 29. Excepcionalmente, mediante justificativa, nas hipóteses de consultas a contratações públicas similares ou diretamente ao mercado, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Parágrafo único. As consultas poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação e, na hipótese de serem informais, deverão ser certificadas pelo servidor responsável, que apontará as informações obtidas e as respectivas fontes.
Art. 30. As avaliações dos bens imóveis para fins de leilão serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Administração ou por pessoa física ou jurídica contratada para tal finalidade.
§ 1º Na hipótese de contratação de pessoa física ou jurídica para avaliação, o termo de referência será examinado pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 2º A avalição do imóvel poderá ser baseada no Valor Venal de Referência – VVR, quando houver.
Art. 31. A pesquisa de preço, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas.
Art. 32. A publicidade do orçamento da Administração permanecerá restrita até a abertura da fase recursal, observado o disposto no art. 24 daLei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 33. A Controladoria Geral Interna do Município poderá estabelecer diretrizes e procedimentos voltados à orientação das unidades contratantes acerca da formação dos valores de referência.

Seção IX
Da Implantação de Programa de Integridade Pelos Contratados

Art. 34. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo contratado, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.
Parágrafo único. Os parâmetros de avaliação do programa de integridade apresentado pelo licitante serão aqueles estabelecidos nas normas e orientações da Controladoria Geral Interna do Município, que considerará:
I - o comprometimento da alta administração da pessoa jurídica;
II - a adoção de padrões de conduta e código de ética;
III - a realização de treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
IV - a gestão dos riscos e controles internos;
V - a implantação de canais de denúncia de irregularidades;
VI - mecanismos de prevenção de conflitos de interesses.
Art. 35. O descumprimento das cláusulas contratuais referentes ao programa de integridade poderá ensejar a rescisão contratual e aplicação de penalidades.

Seção X
Das Modalidades de Licitação

Art. 36. São modalidades de licitação:
I - pregão;
II - concorrência;
III - concurso;
IV - leilão;
V - diálogo competitivo.

Art. 37. Nas licitações na modalidade leilão, destinadas à alienação de imóveis, serão observadas as seguintes regras:
I - o preço mínimo previsto no edital de leilão será o valor da avaliação;
II - poderá ser admitido, mediante previsão expressa no edital, o parcelamento do valor, caso em que o número máximo de prestações será de 60 (sessenta) parcelas mensais, atualizadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) acumulada;
III - a escritura do bem será lavrada após o pagamento integral do preço pelo licitante vencedor.

Seção XI
Dos Critérios de Julgamento

Art. 38. A avaliação das propostas será conduzida de acordo com os seguintes critérios:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - combinação de técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.

Art. 39. O critério de avaliação pelo menor preço ou maior desconto e, quando apropriado, por técnica e preço, levará em consideração o menor custo para a Administração, desde que o estudo técnico preliminar indique de maneira objetiva a relevância dos custos indiretos para a definição do dispêndio total com a contratação.

Art. 40. Conforme o disposto no art. 39 deste Decreto, a proposta de preços do licitante deverá explicitar claramente os parâmetros de menor custo estabelecidos no edital.

Art. 41. Nas licitações com critério de julgamento por maior desconto, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do edital.

Art. 42. O julgamento por técnica e preço considerará a maior pontuação obtida a partir da ponderação, segundo fatores objetivos previstos no edital, das notas atribuídas aos aspectos de técnica e de preço da proposta, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

Art. 43. No julgamento por melhor técnica, por técnica e preço ou melhor conteúdo artístico, a atribuição de notas a quesitos de natureza técnica ou artística será realizada por banca específica para tal finalidade, com número ímpar de membros, sendo ao menos 1 (um) servidor efetivo.

§ 1º Excepcionalmente, de forma justificada, poderão ser contratados profissionais com conhecimento técnico, experiência ou renome para avaliar os quesitos especificados no edital e compor a comissão referida no "caput" deste artigo.

§ 2º O edital poderá estabelecer uma pontuação mínima para as propostas técnicas, cuja não obtenção resultará na desclassificação do licitante.

Seção XII
Da Apresentação de Propostas e Lances

Art. 44. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 45. Nas licitações de serviços, a planilha de composição de custos unitários será apresentada pelo licitante vencedor após o encerramento da etapa competitiva.

Parágrafo único. Nas licitações de obra e serviços de engenharia, a planilha de composição de custos deverá integrar a proposta das licitantes, conforme estabelecido no art. 56, § 5º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 46. Após a etapa de oferta de lances, serão aplicados os critérios de desempate estipulados nos arts. 44 e 45 daLei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Após o procedimento previsto no "caput" deste artigo, serão aplicados os critérios estabelecidos pelo art. 60 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que previstos no instrumento convocatório.

Seção XIII
Da Negociação da Proposta

Art. 47. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverão encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo para envio da proposta adequada ao último valor ofertado após a negociação mencionada no "caput" deste artigo e se necessário, de documentos complementares, observadas as regras atinentes ao sistema eletrônico utilizado.

Art. 48. Conforme o art. 59, § 4º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021, quando, no caso de obras e serviços de engenharia, a proposta contiver valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o órgão ou entidade contratante dará ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta antes de deliberar acerca de sua desclassificação.

Parágrafo único. Constatada a inexequibilidade dos preços ofertados, nos termos do art. 59, III e IV, daLei Federal n.º 14.133, de 2021, a conduta do licitante poderá ser apurada na forma prevista no art. 148, deste Decreto, caso também seja tipificada como ato lesivo pelaLei Federal n.º 12.846, de 2013.

Seção XIV
Da Habilitação

Art. 49. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos documentos previstos no art. 68 daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

Art. 50. Nas hipóteses previstas no art. 70, III, daLei Federal n.º 14.133, de 2021, serão exigidos, apenas, os documentos que comprovem:
I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
III - regularidade perante a Fazenda do Município de Canaã dos Carajás;
IV - regularidade perante a Justiça do Trabalho quando envolver a prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 51. O edital poderá prever que as exigências a que se referem os incisos I e II do "caput" do art. 67 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, sejam substituídas por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nos conselhos profissionais competentes, exceto na contratação de obras e serviços de engenharia.

Art. 52. Os índices econômicos setoriais, se exigíveis para a habilitação econômico-financeira e consequente aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, serão publicados anualmente pela Comissão de Contratação.

§ 1º Na ausência da fixação do índice setorial previsto no "caput" deste artigo esta poderá ser feita, de forma justificada no processo.

§ 2º O edital poderá prever, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, alternativa ou cumulativamente à exigência de índices econômicos, a comprovação de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, a ser discriminado em moeda corrente.

§ 3º Não serão exigidos índices econômicos ou patrimônio líquido mínimo nas compras para entrega imediata.

§ 4º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, na forma do § 2º deste artigo, exceto mediante justificativa ou nos casos de consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

CAPÍTULO IV
DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 53. A contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização dependerá da

prévia verificação quanto à inexistência, na Administração Pública Municipal, de órgão legalmente competente para a realização da atividade contratada, bem como de sua capacidade operacional de desenvolver o objeto a ser contratado.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não impede que o órgão competente contrate serviços técnicos especializados para auxiliá-lo em tarefas cuja complexidade e especificidade o justifiquem.

Art. 54. Na análise da notória especialização e da essencialidade do trabalho a ser desenvolvido pelo futuro contratado para o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública, deverão ser levados em consideração os seguintes elementos:

I - estilo, orientação ou método próprio ou pessoal, alicerçados em conhecimentos científicos ou técnicos, que tornem impróprio o cotejo objetivo com outros serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, de igual ou equivalente capacitação;

II - tempo de atuação profissional do prestador do serviço ou de sua equipe técnica, no caso de pessoa jurídica;

III - pertinência entre os estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento ou equipe técnica do prestador dos serviços e o objeto da contratação;

IV - comprovada titulação do prestador individual dos serviços ou dos membros da equipe técnica da pessoa jurídica e sua pertinência com o objeto do contrato;

V - grau de reconhecimento público, nos meios acadêmicos, profissionais ou técnico-científicos, de que goze a pessoa física ou jurídica a ser contratada.

Art. 55. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, serão obrigatoriamente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

CAPÍTULO V
DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES
Seção I
Subseção I
Do Objeto de Credenciamento

Art. 56. O credenciamento de pessoas naturais ou jurídicas poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente, nos casos em que é viável e vantajosa para a Administração Municipal a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros, quando a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos, cuja flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 57. O edital de credenciamento será permanentemente aberto para ingresso de novos interessados.

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser revogado a qualquer tempo, mediante justificativa, sem prejuízo da continuidade das relações contratuais já estabelecidas.

Subseção II
Do Edital de Credenciamento

Art. 58. O edital de credenciamento conterá objeto específico, exigências de habilitação, exigências de qualificação técnica, regras da contratação, valores fixados para remuneração, minuta de termo contratual e modelos de declarações.

§ 1º Na hipótese do credenciamento fundado no inciso III do art. 56 deste decreto, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação.

§2º Caberá à Comissão de Contratação a responsabilidade pelo processamento do Credenciamento.

Art. 59. O interessado deverá apresentar a documentação para avaliação pela Comissão de Contratação, no prazo definido no edital, que não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados de sua divulgação.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

Art. 60. Caberá recurso da decisão da Comissão de Contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do resultado.

Art. 61. O indeferimento do pedido de credenciamento não inibe a sua reapresentação pelo interessado, condicionado ao preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior.

Subseção III
Da Concessão do Credenciamento

Art. 62. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital será credenciado pelo órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a executar o seu objeto.

Art. 63. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração relacionada às condições de credenciamento.

Art. 64. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do órgão ou entidade contratante em efetivar a contratação do objeto.

Subseção IV
Do Cancelamento do Credenciamento

Art. 65. O edital poderá prever as seguintes penalidades ao credenciado, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - advertência por escrito;

II - suspensão temporária do seu credenciamento;

III - descredenciamento;

IV - multa.

Parágrafo único. O descumprimento de obrigações contratuais será regido pelo instrumento firmado.

Art. 66. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante, que deliberará no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos formalizados.

Subseção V
Das Contratações Paralelas e Não Excludentes

Art. 67. Caso não se pretenda a contratação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados, o edital deverá prever critério objetivo de distribuição da demanda entre os credenciados, observando-se sempre o critério de rotatividade.

Parágrafo único. Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, nos termos do art. 58, "*caput*", deste decreto, serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida.

Art. 68. As contratações serão formalizadas pôr termo de contrato ou outro instrumento hábil, observado o disposto no art. 95 daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Decorrido o prazo para assinatura do contrato ou início da execução dos serviços, sem justificativa aceita pelo órgão contratante, será convocado o próximo credenciado de acordo com a ordem estabelecida em sorteio.

Subseção VI
Das Contratações com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 69. Nos casos de contratações decorrentes de seleção a critério de terceiros, a pessoa natural ou jurídica credenciada receberá o Termo de Credenciamento.

Art. 70. A remuneração pela execução contratual será realizada pela Administração Municipal ou pelo terceiro, conforme estabelecido no edital.

§ 1º Sendo a execução remunerada pela Administração Municipal, os valores constarão do Edital de Credenciamento.

§ 2º A execução remunerada por terceiros observará o valor máximo definido pela Administração Municipal.

Art. 71. Os órgãos ou entidades responsáveis pelo credenciamento deverão divulgar no sítio eletrônico oficial as pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, esclarecendo as regras de remuneração.

Art. 72. O edital fixará a vigência do Termo de Credenciamento e as condicionantes para fins de sua renovação.

Subseção VII
Das Contratações em Mercados Fluidos

Art. 73. O credenciamento para atendimento a demandas que possuam flutuações constantes nos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á mediante o atendimento aos requisitos de habilitação constantes do edital.

Art. 74. A verificação da atualidade dos valores da prestação e das condições de contratação dar-se-á:

I - mediante pesquisa, preferencialmente eletrônica, diretamente junto aos credenciados, para atendimento da demanda;

II - por meio de atualização das informações, a partir de comunicação, preferencialmente eletrônica, por parte do credenciado.

Art. 75. O órgão ou entidade responsável pelo credenciamento poderá instituir ambiente virtual para consulta dos preços e das condições de contratação, que será atualizado pelas pessoas físicas ou jurídicas credenciadas, respondendo estas pelas informações lançadas na plataforma, na forma prevista no edital de credenciamento.

Parágrafo único. As contratações serão instruídas a partir das informações vigentes à data da consulta ao ambiente virtual pela Administração Municipal.

Seção II

Da Pré-Qualificação

Art. 76. Será designado agente de contratação ou Comissão de Contratação responsável pelo processamento da pré-qualificação.

Parágrafo único. A pré-qualificação não gera direito à contratação futura.

Art. 77. A Administração Municipal poderá realizar licitação restrita aos licitantes ou bens pré-qualificados, justificadamente, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - a pré-qualificação seja total;

III - a análise dos documentos para pré-qualificação seja realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 78. No caso de realização de licitação restrita, será encaminhado convite por meio eletrônico a todos os pré-qualificados no respectivo segmento.

Parágrafo único. O convite não exclui a obrigação de atendimento aos requisitos de publicidade do instrumento convocatório.

Art. 79. Constituem objetivos gerais dos processos de pré-qualificação de bens:

I - assegurar que os bens adquiridos possuam um padrão mínimo de qualidade e adequação aos serviços a que se destinam;

II - promover a isonomia no tratamento dispensado aos interessados na aprovação de bens;

III - proporcionar maior precisão na caracterização do bem a ser adquirido em compras futuras.

Art. 80. Para a pré-qualificação, os bens devem estar acompanhados das respectivas descrições, justificativa formal que demonstre as potenciais vantagens que serão alcançadas com o procedimento, forma de avaliação e demais condições, de acordo com o termo de referência.

Art. 81. Os interessados poderão apresentar mais de uma marca ou modelo para um mesmo bem a ser pré-qualificado, que poderão ser aprovados desde que todos os requisitos do edital sejam observados para cada um deles.

Art. 82. A avaliação das propostas observará os critérios estabelecidos no edital.

§ 1º É facultado, em qualquer fase do processo, a promoção de ampla diligência destinada a esclarecer ou complementar sua instrução, bem como solicitar a órgãos e entidades competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

§ 2º Quando necessário, poderá ser solicitada a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 3º Sempre que possível, os testes de avaliação poderão contar com a participação dos interessados, os quais, inclusive, poderão indicar assistente técnico às suas expensas.

Art. 83. Da decisão que defere ou indefere a pré-qualificação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da sua publicação.

Art. 84. Será cancelada a pré-qualificação nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das penalidades eventualmente aplicáveis:

I - ocorrência de fraude ou falsidade nas declarações ou provas documentais apresentadas no processo de pré-qualificação;

II - constatação de discrepância relevante entre os resultados dos exames realizados nas amostras do bem avaliado e os obtidos com o uso e/ou em avaliações posteriores;

III - quando o bem aprovado deixar de atender a qualquer exigência técnica feita pelo Município no respectivo edital de pré-qualificação;

IV - quando a fabricação se torne comprovadamente descontinuada;

V - quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas e comprovadas.

Art. 85. Quaisquer modificações no processo de fabricação ou nas características do bem aprovado obrigam o responsável que propôs a pré-qualificação a informar ao órgão ou entidade contratante e providenciar a adequação dos documentos.

Art. 86. A Comissão de Contratação manterá cadastro dos bens pré-qualificados.

Seção III

Do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 87. O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI terá como escopo a possibilidade de consulta à iniciativa privada, com a divulgação de edital de chamamento, para a propositura e a realização de estudos, investigações, levantamentos e projetos de soluções inovadoras que contribuam com questões de relevância pública, podendo ter a participação restrita a startups.

Parágrafo único. Compete à Secretaria ou Entidade responsável pela execução do objeto a condução do PMI, observadas as regras e os procedimentos previstos em regulamentação específica.

Seção IV

Do Sistema de Registro de Preços

Subseção I

Do Cabimento do Sistema de Registro de Preços

Art. 88. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando, pelas características da obra ou serviços de engenharia, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes, desde que haja projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

III - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

IV - quando for conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

V - quando for conveniente a aquisição e locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

VI - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Subseção II

Da Centralização do Sistema de Registro de Preços para Compras e Serviços Comuns a toda a Administração Municipal

Art. 89. Compete à Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás:

I - realizar o registro de preços para as compras e serviços comuns aos órgãos e entidades municipais;

II - estabelecer, por portaria, os bens e serviços comuns que serão objeto de registro de preços por ela gerenciado;

III - autorizar, mediante solicitação, que a contratação de serviços ou a aquisição de bens comuns seja licitada por órgão ou entidade diretamente interessado.

Parágrafo único. O registro de preços, elaborado na forma deste artigo, será obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, nos termos deste decreto.

Art. 90. O registro de preços para fornecimento de bens ou prestação de serviços que não se enquadrem no art. 88 deste decreto poderá ser efetuado pelo órgão diretamente interessado.

Parágrafo único. Quando dois ou mais órgãos apresentarem interesse em registrar preços para fornecimento de materiais ou prestação de serviços, nos termos do "*caput*" deste artigo, poderão, a seu critério, estabelecer qual deles o registrará, com a possibilidade de utilização do registro pelos demais.

Subseção III

Das Competências do Órgão Gerenciador

Art. 91. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática dos atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, em especial:

I - realizar a Intenção de Registro de Preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como promover as devidas adequações com vistas à definição das especificações técnicas ou dos projetos básicos para atender aos requisitos de padronização;

III - realizar pesquisa de mercado:

a) antes da realização do certame, visando aferir os preços efetivamente praticados;

b) após a realização do certame, para fins de prorrogação do prazo de vigência da ata, visando aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
IV - acompanhar a economicidade dos preços registrados, sempre que necessário à preservação do interesse público, considerados o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições econômicas específicas, tornando público o resultado desse acompanhamento;
V - realizar o procedimento licitatório pertinente;
VI - indicar os fornecedores, sempre que solicitado, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do Sistema de Registro de Preços;
VII - informar sobre existência de pedido de revisão de preços pendente de julgamento ou decisão;
VIII - acompanhar o consumo dos itens registrados pelos órgãos participantes e pelos órgãos não participantes;
IX - receber os pedidos de revisão dos preços registrados e manifestar-se sobre eles, submetendo a deliberação à autoridade competente;
X - conduzir e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e no acompanhamento da ata de registro de preços;
XI - aplicar sanção de impedimento de licitar e contratar, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, durante a sua vigência;
XII - submeter a proposta de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao secretário municipal ou autoridade máxima do órgão ou entidade, resultante de infrações aos termos dos contratos decorrentes da ata de registro de preços, praticadas durante a sua vigência;
XIII - autorizar a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, nos termos deste decreto;
XIV - divulgar na Internet, em sítio oficial do órgão ou entidade, os preços registrados para utilização dos órgãos participantes;
XV - cancelar e rescindir a ata de registro de preços, nos termos deste decreto.

Subseção IV
Das Competências dos Órgãos Participantes
Art. 92. Caberá aos Órgãos Participantes:
I - manifestar interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, informando ao Órgão Gerenciador, no prazo por este estipulado, a sua estimativa de consumo, desde logo expressando sua concordância com o objeto a ser licitado;
II - assegurar que todos os atos para sua inclusão no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - manter-se informado sobre o andamento do Sistema de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
IV - verificar perante o Órgão Gerenciador, preliminarmente à contratação, a economicidade dos preços registrados;
V - encaminhar ao Órgão Gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
VI - zelar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
VII - aplicar sanções em virtude de infrações aos termos dos contratos firmados, observada a competência do Órgão Gerenciador quanto às sanções descritas nos incisos XI e XII do art. 91 deste decreto;
VIII - informar ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor não atender as condições estabelecidas na ata de registro de preços ou recusar-se a firmar o contrato, bem como sobre as sanções aplicadas;
IX - assegurar que o objeto da contratação pretendida é compatível tecnicamente com o objeto da ata.
Subseção V
Da Intenção de Registro de Preços
Art. 93. O Órgão Gerenciador deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.
§ 1º A intenção de registro de preços será dispensável quando o Órgão Gerenciador for o único contratante.
§ 2º Caberá ao Órgão Gerenciador durante a Intenção de Registro de Preços:
I - convidar, mediante correspondência, por meio eletrônico ou por qualquer outro meio eficaz, os órgãos e entidades da Administração para participarem do Sistema de Registro de Preços, informando desde logo as especificações do objeto a ser licitado;
II - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na Intenção de Registro de Preços em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens;
IV - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços.
§ 3º Caso entenda pertinente, poderá o Órgão Gerenciador ouvir os órgãos e entidades da Administração acerca do objeto licitado e, especialmente, suas especificações, preliminarmente à adoção da providência prevista no inciso I do § 2º deste artigo.
§ 4º Os procedimentos previstos nos incisos III e IV do § 2º deste artigo serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.
§ 5º Os órgãos e as entidades municipais que não participarem do procedimento previsto no "*caput*" deste artigo poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.
Subseção VI
Da Licitação para Registro de Preços
Art. 94. O registro de preços será feito mediante pregão ou concorrência, procedimento a ser processado pelo Órgão Gerenciador e precedido de pesquisa de mercado.
§ 1º Excetuam-se do disposto no "*caput*" deste artigo os casos em que houver inviabilidade de competição, podendo ser efetuado o registro de preços por inexigibilidade de licitação, condicionada sua manutenção à permanência da condição inicial a cada contratação.
§ 2º Na licitação para registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato.
Art. 95. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
§ 1º A apresentação de novas propostas na forma do "*caput*" deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado, permanecendo cada licitante na mesma ordem de classificação.
§ 2º Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do "*caput*" deste artigo.
Subseção VII
Do Registro de Preços e da Validade da Ata
Art. 96. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
§ 1º Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do "*caput*" deste artigo, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.
§ 2º O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
§ 3º Após a adoção dos procedimentos previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.
Art. 97. A relação de materiais, serviços, obras e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura do Município de Canaã dos Carajás, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão.
Art. 98. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de um ano, prorrogável por até igual período, desde que:
I - o detentor haja cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
II - pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
§ 1º A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução,

os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

§ 2º Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

Subseção VIII

Da Contratação com Fornecedores Registrados

Art. 99. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

Art. 100. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo Órgão Gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo Órgão Participante, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme previsto no art. 95 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, nos moldes previstos no edital.

§ 1º O instrumento de contrato observará, no que couber, o disposto no art. 92 daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 2º Havendo pedido de revisão pendente de deliberação, o Órgão Participante deverá:

I - reservar recursos suficientes para suportar os preços solicitados;

II - formalizar a contratação por valor estimativo, considerando os preços vigentes como valores principais e a diferença dos preços solicitados como valores estimados;

III - efetuar o pagamento dos valores principais no prazo contratual;

IV - realizar o pagamento de eventuais diferenças apuradas somente após o aditamento da Ata de Registro de Preços.

§ 3º O aditamento da Ata de Registro de Preços posterior ao encerramento do contrato importará em indenização pela diferença sobre o período reconhecido de revisão do preço.

Art. 101. Diante da recusa de contratação pelo detentor da Ata de Registro de Preços, o Órgão Participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.

§ 1º Conforme previsto no "*caput*" deste artigo, o Órgão Participante informará ao Órgão Gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.

§ 2º O Órgão Gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

§ 3º A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.

Art. 102. Para as licitações que contemplem cotas reservadas a microempresas e empresas de pequeno porte e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo objeto, o Órgão Gerenciador:

I - organizará os quantitativos individuais destinados aos Órgãos Participantes;

II - deverá dar prioridade de consumo das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente.

Subseção IX

Do Reajuste e da Revisão dos Preços Registrados

Art. 103. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

Art. 104. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Parágrafo único. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Art. 105. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

Subseção X

Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 106. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

III - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

V - sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do art. 156 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

Art. 107. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 108. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

Subseção XI

Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Art. 109. A ata de registro de preços pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta e Indireta, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades controladas diretamente ou indiretamente pelo Município, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

Parágrafo único. Os Órgãos Participantes podem, excepcionalmente, superar em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados nas contratações, desde que devidamente justificado e observado o limite estabelecido pelo inciso II do § 2º do art. 110 deste decreto, no conjunto das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Art. 110. O Órgão Gerenciador deve ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante.

§ 1º Conforme previsto no "caput" deste artigo, cabe ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados, desde que não haja prejuízo ao cumprimento das obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º As aquisições ou contratações adicionais por órgão ou entidade não participante não podem exceder:

I - por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os órgãos participantes;

II - no conjunto, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços.

§ 3º As adesões e contratações serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada às microempresas e empresas de pequeno porte, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em relação à totalidade do objeto, sendo que as demais adesões e contratações autorizadas sobre a cota remanescente, após consulta à detentora desta última cota.

Art. 111. Fica facultado aos órgãos municipais utilizar os registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a vantajosidade.

CAPÍTULO VI

DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 112. Sem prejuízo de outras condições previstas em lei ou no edital, constituem óbice à formalização e prorrogação dos contratos administrativos:

I - a pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canaã dos Carajás;

II - a pena de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - a proibição de contratar com o poder público por decisão judicial em ação de improbidade.

Parágrafo único. Para os fins do disposto nos incisos I, II e III deste artigo, deverão ser consultados os seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

Seção I

Das Cláusulas Essenciais

Art. 113. Os contratos devem incluir, quando aplicáveis, as cláusulas estabelecidas no art. 92 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e também as seguintes cláusulas:

I - a obrigação do contratado de cumprir integralmente todas as obrigações trabalhistas relacionadas aos funcionários envolvidos na execução do contrato, nos casos de contratos de prestação de serviços;

II - disposições referentes à proteção de dados pessoais, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando aplicável.

Seção II

Da Vedação de Efeitos Retroativos

Art. 114. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos aos contratos regidos por este decreto.

Parágrafo único. O disposto no "*caput*" não se aplica às situações previstas no art. 75, VIII, daLei Federal n.º 14.133, de 2021, em que, comprovada a urgência e a possibilidade de causar danos irreparáveis, a celebração prévia do contrato pode ser demorada, nessas circunstâncias, a formalização do contrato ocorrerá oportunamente, validando a contratação de obras, fornecimento ou serviços que já tenham sido iniciados.

Seção III

Da Prorrogação de Contratos de Serviço e Fornecimento Contínuos

Art. 115. Respeitando o prazo máximo de vigência estabelecido pelaLei Federal n.º 14.133, de 2021, os contratos de prestação de serviços continuados e de fornecimento, mantidas as mesmas condições avençadas, poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que:

I - o contratado tenha cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

II - a pesquisa prévia indique que os preços são compatíveis com os de mercado, conforme os termos do art. 27 e seguintes deste decreto.

Seção IV

Da Unidade de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos

Art. 116. Considera-se gestão de contratos, para os fins deste decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, com base nas disposições legais e contratuais.

Parágrafo único. As atribuições necessárias à gestão dos contratos serão exercidas por uma ou mais unidades administrativas de acordo com a estrutura do órgão ou entidade contratante.

Art. 117. As seguintes atividades devem ser desempenhadas pela unidade administrativa responsável pela gestão de contratos:

I - acompanhar as contratações a partir da assinatura do contrato até a sua implementação, no caso de prestação de serviços, ou da entrega do material, no caso de fornecimento parcelado que resulte em contrato;

II - ter conhecimento completo do contrato firmado, incluindo o cronograma físico-financeiro, e controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados às despesas decorrentes do contrato;

III - incluir no processo administrativo correspondente as informações e documentos necessários para a formalização do contrato, mesmo que seu instrumento seja substituído;

IV - executar diligências e providenciar a tramitação necessária antes da assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e outros atos similares, que serão posteriormente publicados;

V - emitir a ordem de início, quando aplicável, para prestação de serviços;

VI - fornecer ao fiscal do contrato cópias do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e de outros documentos relevantes, para auxiliar na fiscalização adequada;

VII - verificar a conformidade da documentação necessária à formalização do contrato, de acordo com a legislação vigente, e mantê-la atualizada, conforme exigido pela lei e pelo contrato;

VIII - atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, assegurando o acompanhamento adequado da execução do contrato;

IX - manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente sobre a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de uma nova contratação, quando necessário;

X - controlar o prazo de vigência e a atualização do valor da garantia contratual, tomando as providências necessárias em tempo hábil para sua substituição, reforço ou prorrogação, quando aplicável;

XI - iniciar o processo de prorrogação de contratos com antecedência adequada, considerando as informações fornecidas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, bem como os preços de mercado e outros elementos relevantes para identificar a proposta mais vantajosa para a Administração;

XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, enviada pelo fiscal do contrato, está em conformidade com as disposições do contrato e das normas que regem os procedimentos de liquidação e pagamento;

XIII - relatar e iniciar o processo para aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato, caso sejam constatadas quaisquer infrações contratuais pelo gestor ou unidade responsável, ou apontadas pelo fiscal, além disso, informar, com justificativa técnica adequada, às autoridades competentes sobre os fatos que possam resultar em sanções administrativas decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato, conforme a legislação vigente;

XIV - verificar e tomar as medidas necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa, em relação a situações de inadimplemento das obrigações trabalhistas, independentemente de ação judicial, conforme previsto em lei e no contrato;

XV - executar todas as atividades relacionadas à gestão do contrato firmado, incluindo a manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;

XVI - emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, em consulta ao fiscal do contrato;

XVII - repassar informações sobre a vigência e a necessidade de prorrogação do contrato para a área responsável pelo Plano de Contratações Anual;

XVIII - desempenhar qualquer outra atribuição estabelecida por normas regulamentares.

Art. 118. Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços, obras e materiais entregues com o objeto contratado, a fim de garantir o cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, com possibilidade de contratação de terceiros para prestar assistência e fornecer informações relevantes.

Art. 119. São atribuições do representante da Administração com função de fiscal de contrato:

I - acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que possam resultar na execução dos serviços, obras ou entrega de materiais de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias para regularizar as faltas ou defeitos observados pela contratada;

II - receber, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, conforme estipulado no termo de contrato e nas normas que regem os procedimentos de liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los à unidade responsável pela gestão de contratos;

III - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, obras ou materiais estão em conformidade com o estabelecido no contrato, atestando a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhando-a à unidade responsável pela gestão de contratos;

IV - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou outras providências relacionadas ao contrato sob sua fiscalização;

V - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, caso identifique a necessidade de tais medidas;

VI - propor medidas visando à melhoria contínua da execução do contrato;

VII - exercer qualquer outra atribuição estabelecida por previsão normativa.

Art. 120. O fiscal de contrato e seu substituto devem ser indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por despacho do ordenador de despesas, atendendo aos seguintes requisitos:

I - possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, quando possível;

II - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - não possuir punições registradas em seu histórico funcional decorrentes da prática de atos lesivos ao patrimônio público em qualquer esfera de governo.

§ 1º O ordenador de despesas pode, por meio de portaria, designar um servidor ou comissão de servidores para fiscalizar contratos de aquisição de materiais de escritório ou outros materiais de consumo que não prevejam obrigações futuras para o contratado.
§ 2º Cabe à Administração promover cursos específicos regularmente para capacitar os servidores que exercem a função de fiscal de contrato, sendo obrigatória a participação de todos aqueles que desempenham essa atividade.
Art. 121. A fiscalização do contrato pode ser compartilhada, devendo ser definida, no ato que designar os respectivos fiscais, a parcela do objeto contratual que será atribuída a cada um.

Seção V

Da Contratação de Prestação de Serviços com Regime de Dedicação Exclusiva e com Predominância de Mão de Obra

Art. 122. Para os fins da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, considera-se contrato de serviços contínuos com predominância de mão de obra aquele em que a mão de obra, ainda que não dedicada exclusivamente à execução do objeto contratado, responda por mais de 50% (cinquenta por cento) dos custos da contratação, segundo orçamento estimado.
Art. 123. Sem embargo de outras previsões adicionais previstas na legislação vigente, os contratos administrativos que envolvam a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra, deverão prever expressamente:
I - a obrigação do contratado em:
a) cumprir todas as obrigações trabalhistas dos empregados envolvidos na execução do objeto contratual de forma fiel e regular;
b) fornecer e manter atualizado à Administração Pública Municipal a lista de todos os funcionários que participam da execução do objeto contratual;
c) apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato;
d) fornecer todos os meios necessários aos seus empregados para obterem os extratos dos recolhimentos das contribuições previdenciárias ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos depósitos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) manter o número de empregados exigido ou, caso não especificado, o número adequado, considerando a natureza, quantidade, extensão e outras características dos serviços contratados;
f) comprovar, em até 30 (trinta) dias a partir do início da execução do contrato, a existência de sede, filial, escritório ou preposto disponível aos empregados e à Administração Pública no Município, sob pena de sanções contratuais e rescisão do contrato.
II - a aplicação dos efeitos previstos no art. 139 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, em caso de rescisão do contrato;
III - que o pagamento referente ao último mês de prestação dos serviços, em decorrência da extinção ou da rescisão do contrato, ficará condicionado, sem prejuízo dos demais documentos exigidos, à apresentação de cópias dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, devidamente homologados dos empregados vinculados à prestação dos serviços ou à comprovação da realocação dos referidos empregados para prestar outros serviços;
IV - a inclusão de cláusula específica que estabeleça a aplicação de sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelo contratado.

Parágrafo único. Os contratos também podem prever o depósito de valores em conta vinculada e o pagamento direto das verbas trabalhistas, caso ocorra inadimplemento desses pagamentos aos empregados vinculados à prestação dos serviços contratados pela Administração Pública.
Art. 124. A contratação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra requer a prestação de garantia, conforme uma das modalidades estabelecidas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, respeitando os parâmetros estabelecidos no edital da licitação.
§ 1º A garantia deve ser apresentada dentro do prazo fixado no edital da licitação, não superior a 15 (quinze) dias a contar da assinatura do contrato, admitindo-se uma prorrogação mediante requerimento justificado e aceito pelo órgão ou entidade contratante, sendo atualizada periodicamente e renovada a cada eventual prorrogação do contrato.
§ 2º A garantia prestada suportará os ônus decorrentes do inadimplemento das obrigações contratuais, inclusive os débitos trabalhistas e previdenciários, respondendo, também, pelas multas impostas pelo órgão ou entidades municipais, independentemente de outras cominações legais.
§ 3º Mesmo após o término da vigência do contrato, a garantia prestada deverá ser retida até a confirmação de que todas as obrigações contratuais foram cumpridas ou enquanto estiver em curso uma ação trabalhista movida por um empregado da contratada contra a Administração Pública Municipal, ação que deve ter como fundamento a prestação de serviços durante a execução do contrato e, adicionalmente, se o juízo ainda não foi garantido pelo contratado, a garantia retida poderá ser utilizada como depósito judicial.
Art. 125. Nas contratações que envolvam a prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra, o edital poderá exigir um percentual mínimo de mão de obra feminina vítima de violência doméstica para a execução do objeto da contratação, observados conforme o disposto na Lei n.º 17.341, de 18 de maio de 2020.

Seção VI

Da Alteração dos Contratos e dos Preços

Art. 126. As alterações contratuais observarão os limites impostos pelaLei Federal n.º 14.133, de 2021.
Art. 127. Os contratos serão reajustados anualmente em conformidade com índice setorial ou geral, repactuados quando se tratar de serviços com regime de dedicação exclusiva ou com predominância de mão de obra.
§ 1º A aplicação de índice previsto no contrato poderá ser formalizada por apostilamento, não configurando alteração do contrato.
§ 2º Os índices e a forma de aplicação do reajuste deverão observar o disposto em regulamento próprio.
Art. 128. O contrato fixará prazo para resposta ao pedido de repactuação, que não poderá exceder 60 (sessenta) dias.
Art. 129. A repactuação iniciar-se-á com apresentação de requerimento por parte da contratada, instruído com os seguintes elementos:
I - documento que demonstre analiticamente a alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
II - acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, desde que não sejam restritos à categoria da Administração Pública em geral.
§ 1º A repactuação poderá ser dividida em parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade para cada uma delas, podendo ser realizada em momentos distintos para refletir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.
§ 2º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
Art. 130. A planilha que acompanha o requerimento deverá observar os mesmos requisitos da planilha de custo inicialmente apresentada no momento do procedimento licitatório.
§ 1º Custos extraordinários não previstos inicialmente não serão objeto de repactuação e deverão ser apresentados como pedido de reequilíbrio.
§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.
Art. 131. A repactuação em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado estará condicionada à conformidade do pedido com a variação dos preços de mercado no período considerado, a ser aferida por meio de pesquisa de mercado, nos termos do art. 27 deste decreto.
Art. 132. O interregno mínimo de um ano para a primeira repactuação será contado a partir da data:
I - limite para apresentação das propostas constante do ato convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;
II - do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta quando a variação dos

custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases desses instrumentos.

Art. 133. O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências e requisitar documentos e informações complementares junto à contratada com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito do pedido.

Parágrafo único. O prazo referido no art. 128 ficará suspenso enquanto a contratada não apresentar a documentação solicitada pela contratante.

Art. 134. As repactuações deverão ser solicitadas durante a vigência do contrato, sob pena de preclusão.

Art. 135. Devidamente instruído, o pedido será analisado pelo setor competente do órgão ou entidade contratante, que encaminhará o processo, com parecer conclusivo, para deliberação da autoridade competente.

Parágrafo único. Da decisão da autoridade competente caberá pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 136. A vigência dos novos valores contratuais decorrentes da repactuação retroagirá à data do pedido.

§ 1º Não será concedida nova repactuação no prazo inferior a 12 (doze) meses contados do último pedido.

§ 2º As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento.

Seção VII

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Art. 137. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos e das atas de registro de preços deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal acompanhados de todos os subsídios necessários à sua análise.

§ 1º A unidade contratante ou gerenciadora instruirá o respectivo processo administrativo, com parecer conclusivo e jurídico.

§ 2º O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com as justificativas pertinentes e os documentos capazes de provar inequivocadamente a procedência do pleito, sob pena do seu liminar indeferimento.

§ 3º A análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá observar o disposto nas cláusulas contratuais de alocação de riscos, quando for o caso.

§ 4º Os novos preços somente vigorarão a partir da celebração de termo aditivo ao contrato administrativo ou à ata de registro de preços, retroagindo seus efeitos à data do pedido.

Art. 138. Os requerimentos de reequilíbrio econômico-financeiro observarão o procedimento previsto em decreto específico.

Seção VIII

Do Procedimento para Recebimento Provisório e Definitivo

Art. 139. O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no art. 140 daLei Federal n.º 14.133, de 2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no referido ajuste, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Seção IX

Dos Pagamentos

Art. 141. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação, a unidade orçamentária adotará, como data de vencimento, 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

§ 1º A estipulação, em instrumentos convocatórios de licitação ou contratuais, de prazo de pagamento inferior ao fixado no "*caput*", deverá ser previamente submetida à aprovação da Secretaria Municipal da Finanças.

§ 2º A Secretaria Municipal da Finanças disciplinará, por portaria, procedimento específico e documentos necessários para liquidação e pagamento das despesas contratuais, bem como critérios de compensação financeira quando houver atraso no pagamento.

Seção X

Dos Meios Alternativos de Resolução de Controvérsias

Art. 142. Poderá ser criado Comitê de Resolução de Disputas para a resolução das controvérsias oriundas relacionadas às contratações regidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 143. A Procuradoria Geral do Município disciplinará a submissão ao Comitê de Resolução de Disputas das divergências patrimoniais que versem sobre as questões relacionadas no art. 151, parágrafo único, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

Parágrafo único. A submissão da divergência ao Comitê de Resolução de Disputas estará condicionada à prévia observância dos trâmites ordinários de processamento dos requerimentos, para as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro e pagamento por indenização ou, ainda, do procedimento de aplicação de penalidades, com esgotamento das instâncias administrativas correspondentes.

Seção XI

Das Infrações e Sanções Administrativas

Art. 144. As penalidades administrativas são aquelas previstas na legislação federal, impondo-se, para sua aplicação, a observância dos seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, formulada pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato, mediante caracterização da infração imputada ao contratado, observado o disposto no inciso XIII do art. 117 deste decreto;

II - acolhida a proposta de aplicação de penalidade, intimar-se-á o contratado, de forma eletrônica, a fim de garantir o contraditório e a ampla defesa;

III - observância do prazo legal para apresentação de defesa pelo contratado;

IV - manifestação dos órgãos técnicos e jurídico sobre as razões de defesa;

V - decisão da autoridade competente;

VI - intimação do contratado, mediante publicação da decisão e comunicação eletrônica;

VII - observância do prazo legal para interposição de recurso.

§ 1º Aplicada a pena e transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, executar-se-á a penalidade aplicada.

§ 2º O procedimento previsto no "*caput*" deste artigo aplica-se à proposta de extinção do contrato, nos termos do art. 137 daLei n.º 14.133, de 2021, facultando-se o trâmite simultâneo quanto à aplicação de penalidade decorrente do mesmo fato.

§ 3º Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do art. 158, "*caput*" e § 1º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 4º A penalidade de multa será calculada na forma do edital ou do contrato, observando-se o disposto no art. 156, §3º, daLei Federal n.º 14.133, de 2021.

§ 5º Nos editais e contratos que tenham por objeto serviços essenciais, a previsão das infrações e das sanções administrativas deverá ser estipulada de forma a inibir a solução de continuidade do objeto.

Art. 145. Para a dispensa da aplicação de penalidade é imprescindível a manifestação expressa do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, esclarecendo os fatos que motivaram o inadimplemento, ou, no caso de força maior, que a contratada comprove, por meio de documentação nos autos, a ocorrência do evento impeditivo do cumprimento da obrigação, não bastando, em qualquer dos casos, a mera alegação da inexistência de prejuízo ao andamento dos serviços ou ao erário.

Art. 146. Será levada em consideração, na aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, a existência de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação

efetiva de códigos de ética e de conduta no âmbito da pessoa jurídica, sem prejuízo das orientações fixadas pela Controladoria Geral do Município de Canaã dos Carajás.

Art. 147. Os atos previstos como infrações administrativas naLei Federal n.º 14.133, de 2021ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos pelaLei Federal n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados pela Controladoria Geral Interna do Município.

Art. 148. A Controladoria Geral Interna do Município terá a responsabilidade de regulamentar o procedimento de cadastramento das sanções de impedimento de licitar e contratar, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicadas pelos órgãos ou entidades contratantes, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

CAPÍTULO VII

DA DIVULGAÇÃO DOS ATOS

Art. 149. Além da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/2021, é necessário garantir a publicidade no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP e nos sistemas eletrônicos oficiais do Município.

CAPÍTULO VIII

DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

Art. 150. Qualquer pessoa pode impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos até três dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando designado, deverá responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar informações adicionais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos.

§ 2º A impugnação não suspende o processo, sendo sua concessão uma medida excepcional que deve ser devidamente fundamentada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando designada, no processo de licitação.

§ 3º Se a impugnação contra o edital alterar diretamente a formulação das propostas, uma nova data para o certame será definida.

§ 4º Qualquer alteração no edital deve ser publicada pelos mesmos meios utilizados para a publicação do texto original.

§ 5º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em um site oficial do órgão ou entidade responsável pela licitação, bem como no sistema, dentro do prazo estabelecido no § 1º deste artigo e serão vinculativas para os participantes e a Administração.

Art. 151. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante tem o direito de, imediatamente após o término do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação, durante um prazo não inferior a 20 minutos concedido na sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer em um campo próprio do sistema, caso não o faça, fica preclusa essa possibilidade, e a autoridade superior fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."

§ 1º As razões do recurso devem ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ou, caso seja adotada a inversão de fases.

§ 2º Os demais licitantes serão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data final do prazo do recorrente, será assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º Caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões, ou, dentro do mesmo prazo, encaminhá-los adequadamente informando a autoridade superior para a decisão final, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 152. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 01 de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E8A7AD7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Francisco Richardson Ferreira ME (VIP CAR)**, inscrita no CNPJ 28.354.295/0001-13, localizado na Av. Weyne Cavalcante, Nº 829, Centro no município de Canaã dos Carajás – PA, **recebeu** a Licença de Operação para atividade de Lava Jato sem troca de óleo ou lubrificantes, válida até 04/04/2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que a empresa **Auto Posto Araguaia LTDA**, inscrita no CNPJ 22.138.565/0001-72, localizado Av. dos Pioneiros, Qd. 06, Lt. 03, Bairro Flor de Lis I no município de Canaã dos Carajás, **recebeu** a Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustível, válida até 30/05/2025.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2987A643

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 014/2023 – SEMDES/GS.

Retificar a Portaria nº 007/2023 que dispõe sobre os trâmites administrativos dos processos de Benefícios Eventuais e orienta quanto aos procedimentos executados pelos técnicos de referência no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, no município de Canaã dos Carajás-PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, bem como através da Portaria nº 038/2023 – PMCC-GP:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 007/2023, de 20 de março de 2023, em seus artigos **9º (itens c, d, do inciso IX e parágrafos terceiro e quarto), 10 (caput) e 11 (itens g, i, do inciso I)** que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 9º

IX -

c) Declaração de Residência emitida pelo locador do imóvel, confirmando que o beneficiário já mora em imóvel locado, conforme modelo disponibilizado;

d) Cópia do contrato de aluguel estabelecido entre o locatário/requerente e o locador/proprietário, constando a informação de que o valor será repassado pela SEMDES ao locatário/requerente que irá efetuar o pagamento ao locador;

Parágrafo terceiro. Nos casos de pagamento direto ao requerente/locatário, a administração pública municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador/proprietário, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do requerente/beneficiário.

Parágrafo quarto. Para uma nova liberação da modalidade de benefício prevista no inciso VIII, é imprescindível a apresentação do comprovante de pagamento dos boletos pagos anteriormente, quando do repasse do valor diretamente ao requerente/beneficiário. No caso em que seja avaliado pelo técnico responsável a inviabilidade deste repasse, poderá requerer o pagamento do auxílio financeiro mediante

a apresentação dos boletos em questão, desde que devidamente justificado.

Art. 10 O pagamento do benefício eventual na modalidade Aluguel Social poderá ser realizado diretamente ao locador/proprietário, excepcionalmente, quando:
Art. 11
I – Aluguel Social - Forma de pagamento ao locador/proprietário do Imóvel:
g) Declaração de Residência emitida pelo locador, conforme modelo;
i) Contrato de aluguel estabelecido entre o locatário/requerente e o locador/proprietário;

Art. 2º ADITAR à PORTARIA nº 007/2023, de 20 de março de 2023, **ao inciso I do artigo 9º, o item "e":**
e) Cópia de exame médico atualizado referente ao período gestacional.

Art. 3º RATIFICAM-SE os demais termos da Portaria nº 007/2023 - SEMDES/GS, de 20 de março de 2023.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 30 de maio de 2023.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
Portaria nº 038/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:91B458F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

Dispõe sobre a escolha da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no Munícipio de Canaã dos Carajás – PA, para o biênio 2023-2025.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Canaã dos Carajás - PA (CMDPI)**, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei nº 967/2021 de 01 de dezembro de 2021;** embasada no **Estatuto da Pessoa Idosa Lei n° 10.741 de 1° de Outubro de 2003.**
Considerando o Edital de Convocação 004/2023 - CMDPI;
Considerando o término do mandato do Biênio 2021-2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Canaã dos Carajás/PA;
Considerando a Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de abril de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES)**,** situado na Rua Ulysses Guimarães, n° 645, Canaã dos Carajás - PA, registrada em **Ata n° 003/2023 Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Biênio 2023-2025 – CMDPI.**

Resolve:
Art. 1º Tornar público o resultado de escolha da Presidência e Vice-Presidência que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, relativo ao Biênio 2023-2025, sendo indicadas as seguintes representantes das entidades listadas abaixo.
Art. 2° A referida Diretoria é de representação Não Governamental.
Art. 3° A nova Diretoria compõe-se por:
I- Mary Heliane Marques, representando o Conselho Regional de Assistência Social - CRESS, como Presidente,
II- Ismeralda Ferreira de Sousa Nascimento, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES, como Vice-Presidente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, 8 de maio de 2023.

MARY HELIANE MARQUES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:70E12CD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230788
ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA.OBJETO: Aquisição de licenças de software utilizados pelos os técnicos/profissionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 190.525,00 (cento e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais).VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE87FBED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230787
ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA,OBJETO: Aquisição de licenças de software utilizados pelos os técnicos/profissionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil, quatrocentos reais),VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024
DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:836CF46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230785
ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): ACM DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI.OBJETO.: Aquisição de licenças de software utilizados pelos os técnicos/profissionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 65.150,50 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:94C1A692

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20230786
ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): E A DE ANDRADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.OBJETO.: Aquisição de licenças de

software utilizados pelos os técnicos/profissionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL..: R$ 334.751,50 (trezentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).VIGÊNCIA.: 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65D122A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230784
ORIGEM: PREGÃO Nº 011-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS,CONTRATADA(O): 3F LTDA,OBJETO: Aquisição de licenças de software utilizados pelos os técnicos/profissionais da Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais),VIGÊNCIA: 31 de Maio de 2023 a 31 de Maio de 2024,DATA DA ASSINATURA.: 31 de Maio de 2023

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7ABBB56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 090/2023 – G.S.

PORTARIA Nº. 090/2023 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 04 de abril de 2023, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **DIVAN DA SILVA DE BARROS,** portador (a) do CPF XXX.200.602-XX, MAT: 0100508, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:EC76F17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 091/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 01 de novembro de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) LEONARDO GONCALVES MACEDO – CRM/TO – 3149.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 11 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **EDLEUZA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.095.152-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. INFANTIL-PEI-II,** empossada em 21 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de n° 313/2015 – G.P., MAT:** 0101611 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:69C557C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 092/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 26 de outubro de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) WENDEL FERREIRA LIMA – CRM/PA – 11878.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 11 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **GILMAR ALVES DE PAULA**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.098.402-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE MATEMATICA - PED-VI,** empossada em 04 de maio de 2009 **sob** a **Portaria de n° 332/2009 – G.P., MAT:** 0100646 **e PROF. DE MATEMATICA - PED-VI,** empossado em 08 de agosto de 2016 sob a **Portaria de n°951/2016 – G.P.,** e **MAT:** 102134 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado por um ano, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:945B2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 093/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) de 10 de novembro de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) EVANDRO PASSOS FORMOSO DE MORAES – CRM/PA – 8956.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 10 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **MARCIA SANTOS DE FREITAS**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.131.058-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED,** empossada em 04 de maio de 2009 sob a **Portaria de n° 570/2009 – G.P., MAT:** 0100692 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:51C7959D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 094/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 13 de janeiro de 2023 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) JOAO PAULO MAIA – CRM/PA – 15508.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 17 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **MAIRENE LEIDE NUNES DE SOUSA**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.317.406-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III,** empossada em 31 de março de 1994 sob a **Portaria de n° 1895/94 – D.P., MAT:** 0100034 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:78595866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 095/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidor (a) de 12 de janeiro de 2023 e Laudo Médico emitido pela psicóloga – CRISLANE LAYDE CAMARÃO DA SILVA – CRP – 10/06822.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 26 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptação do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **FRANCISCO JOSE DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.721.322-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III,** empossada em 13 de janeiro de 2004 sob a **Portaria de n° 019/2004 – G.P., MAT:** 0100193 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Superior**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.
Art. 2º O (a) servidor (a) será readaptado pelo período de dois anos, a contar da data da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:3D430AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 096/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) de 25 de novembro de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) MIQUEIAS FEITOSA LEITE – CRM/PA – 13765.

CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 12 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **ROSILDA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.239.942-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED,** empossada em 05 de agosto de 2016 sob a **Portaria de n° 868/2016 – G.P., MAT:** 0102122 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED 70%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:2919A0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 097/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) de 05 de dezembro de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) ISABELLA CARVALHO DE ABREU– CRM/PA – 15620.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 19 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **DANUBIA FERNANDA ALVES DE CARVALHO**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.495.464-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AG. COMUNITARIO DE SAUDE,** empossada em 01 de janeiro de 2009 sob a **Portaria de n° 669/2009 – G.P., MAT:** 0100568 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Médio**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:065EE51D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2023 – G.S.

PORTARIA Nº 098/2023 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor (a) de 26 de outubro de 2022 e Laudo Médico do (a) Dr. (a) EVANDRO PASSOS FORMOSO DE MORAES– CRM/PA – 8956.
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do município Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida, Portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANADO o parecer final de 10 de abril de 2023, que é favorável pela Readaptaçao do (a) servidor (a).
RESOLVE:

Art. 1º READAPTAR o (a) servidor (a) **JANETE DA CONCEICAO**, inscrita no **CPF** sob o n° xxx.797.703-xx, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS,** empossada em 04 de agosto de 2016 sob a **Portaria de n° 872/2016 – G.P., MAT:** 0102077 do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:9DB7558C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 052/2023 – SEMSA

Portaria nº 052/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2906/2023, da CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, a servidora **Carlene Lopes Correia,** CPF 023.238.151-80, cargo/função Gestor de Setor, SETARAFLA Port. 153/2023 – GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Materiais para Organização do Departamento	**10.122.1333.2082.3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 0.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:56CCCB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2023 – SEMSA

Portaria nº 051/2023 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 02935/2023 Setor de Regulação a servidora **Luciana Romão Sales,** CPF 706.430.322-15, cargo/função Gestor de Coordenação de Nível Superior Port. 038/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 2.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, ao 1 dia do mês de junho de 2023.

MARCOS PAULO ARAUJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:04000A63

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20238984

EXTRATO DE CONTRATO 20238984

CONTRATO Nº.....: 20238984
ORIGEM.....: CARONA Nº 013-2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: L. A. R. MELO EIRELI - EPP
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025.2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 2022031219 NA MODALIDADE PREGÃO Nø027/2022-SRP PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE CALCIO (CA (OCL)2) PASTILHA ASPECTO FÍSICO: EM PASTILHA FÓRMULA QUÍMICA: CA CL2O2 ANIDRO PESO MOLECULAR: 142,98 G/MOL TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7778-54-3, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 1.143.542,40 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1625.175121335.2.174 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.143.542,40
VIGÊNCIA.....: 11 de Abril de 2023 a 20 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Abril de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A61FDF1C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N ° 20230730

EXTRATO DE CONTRATO N° 20230730
CONTRATO Nº.....: 20230730
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2023-SAAE
CONTRATANTE....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O)..: CTM BRASIL CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA
OBJETO....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL...: R$ 446.488,20 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 446.488,20
VIGÊNCIA....: 18 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA..: 18 de Maio de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:CF440825

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N ° 20230731

EXTRATO DE CONTRATO N ° 20230731
CONTRATO Nº.....: 20230731
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004.2023-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: K M P COMERCIO DE MAT. P
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL PARA USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAA DOS CARAJÁS - PA
VALOR TOTAL.....: R$ 191.490,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 1625.171221315.2.172 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 191.490,00
VIGÊNCIA.....: 18 de Maio de 2023 a 29 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Maio de 2023

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7F3ED376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 0263/2023-6ª RISP/PCPA, de 08 de maio de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER a Cessão para a 6ª Região de Integração de Segurança Pública - RISP, a servidora efetiva **CANDORINA GASPAR MONTEIRO**, matricula nº 141874-2, CPF/MF nº 006.395.662-43 e RG nº 6365128 PC/PA, assistente administrativo, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:8452C272

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício ZE nº 4/2023 – TER/JUIZE/25ª ZE, de 24 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER a Cessão para ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a servidora efetiva **MARIA DE NAZARÉ SOUSA MACIEL**, matricula nº 070598-5, CPF/MF nº 222.134.902-44 e RG nº 316061 SSP/PA, assistente administrativo, nos termos do Art. 157, §Único da Lei nº 4.790/90 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal), com ônus para o erário municipal, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 30 de maio de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 30 / 05 / 2023.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F7F05CCA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL – Nº004 /2023
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude Conceição do Araguaia – PA, através da secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento urbano, torna público que realizou no dia **27 do mês de Março de 2023 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MAIOR OFERTA**, visando **PERMISSÃO PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL TEMPORARIA DA ÁREA DENOMINADA "BOATE", QUE COMPREENDE A ÁREA DOS EVENTOS DURANTE A TEMPORADA DE PRAIA E RÉVEILLON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como vencedora a empresa: N A PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 21.543.676/0001-00

Publicado por:
Heloísa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:6E104905

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 029/2023 - SEMTEJ

PORTARIA Nº 029/ 2023. De 01 de Junho de 2023.

ASECRETÁRIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:
- PROCESSO: **4996/2023;**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE.**
- Gestor: Erika Denis Cruz da Silva
- Matrícula Gestor: 15114
- **Fiscal: Paulo Artur Braga dos Santos**
- Matrícula Fiscal: 15305
- Suplente Fiscal: Iago Oliveira Ramos
- Matricula Suplente Fiscal: 15256

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, em 01 de Junho de 2023.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 004/2021

Publicado por:
Ana Carolina de Jesus Margalho
Código Identificador:CE252D55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 027/2022 – PMC/SEMSA
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Curuá e VITÓRIA FERREIRA PICANÇO
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 083/2001
Vigência: 05/01/2022 à 31/12/2022.
Salário base: R$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 05 de janeiro de 2022.
Ordenador Responsável: Christiane Alessandra Lopes de Sousa.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 05 de janeiro de 2022.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B4FF52A4

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 028/2022 – PMC/SEMSA
Partes: Fundo Municipal de Saúde de Curuá e JHONATAS NUNES DA COSTA
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Saúde, em vaga do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 083/2001
Vigência: 11/08/2022 à 31/12/2022.
Salário base: R$ 1.260,00 (Hum mil e duzentos e sessenta reais).
Data de assinatura: 11 de agosto de 2022.
Ordenador Responsável: Christiane Alessandra Lopes de Sousa.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 11 de agosto de 2022.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:7F87C5B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 017/2020

Dom Eliseu, 01 de junho de 2023

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **JOSÉ ARDSON FIRMIANO DA SILVA – FAZENDA LINO BRANDÃO (SILO)** inscrito no CPF nº 344.314.113-72, requereu junto a SEMMA - Dom Eliseu a

Renovação da Licença de Operação - LO nº 017/2020 protocolado em 05/12/2022, sob protocolo 2022001690 e processo 2939-0434-2019.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:1200D620

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 20230326. Origem: Inexigibilidade Nº 6/2023-007. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratado: PHELIPE DA SILVA SOARES. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Valor Total: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Vigência: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2025. Data da Assinatura: 01 de junho de 2023.

PRYSCYLLA COELHO AMORIM RODRIGUES.
Secretária de Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:6B0BF403

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE DISTRATO CONTRATO

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 9/2022-032-PMEC- PREGAO ELETRONICO. Contrato n.º 20220440. Contratante: Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás. Contratada: J. Euzebio da Silva Sousa LTDA. - CNPJ: 19.803.326/0001-85. O presente distrato tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 20220440, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS URBANAS, ROÇO, RASPAGEM, CAPINAÇÃO, PODA DE ARVORES, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO DOMÉSTICO E COMERCIAL), COM USO DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA A EXECUÇÃO DA COLETA E TRANSPORTE, COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES DE MORADIAS, COMÉRCIO, ÓRGÃOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES DE ELDORADO DO CARAJÁS DEMAIS EXIGÊNCIA ESTA CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei nº. 8.666/93. Data do Distrato: 31/05/2023.

IARA BRAGA MIRANDA.
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:AA1C815A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20210151 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021 – PE

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **R & J CAMPOS SERVIÇOS LTDA ME**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 37 (trinta e sete) dias, com sua duração até **14/07/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E DOS NOVOS VALORES

O acréscimo quantitativo dos itens **010062, 010063, 011645, 064624, 064627, 064629, 064630, 064631, 064632, 064633, 064634, 064635, 064636, 064637, 064638, 0604639, 064640, 064641, 064642, 064643, 064644, 064645, 064646, 064647, 064648, 064649, 064650, 064651, 064652, 064653, 064655, 064664, 064668, 064669, 064670, 064671, 064672, 064673, 064674, 064675, 064676, 064677, 064679, 064680, 064681,064682, 064683, 064684, 064687, 064688** do Contrato nº 20210151, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de **R$-867.851,22 (oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**.

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de **R$-3.644.555,25 (três milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** majorou para o montante de **R$-4.512.406,47 (quatro milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e sete reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de maio de 2023

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

R & J Campos Serviços LTDA - ME
ROBERVAL VELOSO CAMPOS –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:879BDDDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0013/2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de CONTRATO Nº 20220367, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como Contratante e a Empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-CP e ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023-PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Gonçalves de Oliveira Neto, engenheiro civil, RNP:151130628-9, matrícula 127904-1, CPF/MF nº 008.272.814-39, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20220367, Concorrência Pública Nº 008/2022-CP, que tem como Objeto a Serviço de Drenagem por meio da instalação de galerias simples em tubo circular de aço.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado nãoacarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2023

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 002/2021

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto nº 008/2022

Publicado por:
Raimundo Idmilson Góes
Código Identificador:016826E4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA,** com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/12/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de maio de 2023.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Queiroz e Moura LTDA
MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:17715A1A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato

legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **W. R. P. MARQUES EIRELI**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1. Fica alterada o endereço da pessoa jurídica acima citada, com endereço atual **na Av. Carleto Bermeguy, nº 525, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-610, Itaituba – PA**, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 22 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0A0E4EBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) **EDILENE DA SILVA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 002.974.382-63, do cargo de **PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA – SEC. DE EDUCAÇÃO**, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 454/2022, de 04 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:3B311B5C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **JUSARA LOPES DA NATIVIDADE,** matrícula: 0017143.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 18.05.2023 até 17.05.2024.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18.05.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FB59166C

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, **BENJAMIN TASCA**, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de Servente, o (a) Sr. (a) **MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA,** Matrícula: 0015531, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2023.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:36C1AB5D

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **SERVENTE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **MARIA RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA,** matrícula: 0015540.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.05.2023 até 30.04.2025.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.05.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8BE9E9DF

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) **ROSELENE CRISTINA MEDEIROS COSTA,** matrícula: 0015620.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 03 (três) anos, a contar do dia 04.05.2023 até 03.05.2026.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.05.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8D6DB3D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISAO CONTRATUAL
A Prefeitura Municipal de Jacundá resolve reincidir o CONTRATO Nº 20210285 referente DISPENSA 7/2021-022-FMS Contratado CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 198.376.312-87, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Justificativa: Descontinuação da utilidade pública.

Jacundá –PA 15 de MAIO de 2023.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Izaac Scheidegger Emerique
Código Identificador:6CE95FE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATOS DE CONTRATOS – PE 010.2023 - PMJ

ORIGEM: PREGÃO Nº 010.2023-PMJ.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da prefeitura municipal de juruti e suas secretarias municipais.

CONTRATADA(O): MARCIELE DA S. DUARTE-ME.
CONTRATO Nº: 20230220. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 20.182,50 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230221. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. **VALOR TOTAL:** R$ 20.182,50 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230222. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 5.205,00 (cinco mil, duzentos e cinco reais). **CONTRATO Nº:** 20230223. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN DE PLAN. ORÇAM E FINANÇAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.405,00 (dez mil, quatrocentos e cinco reais). **CONTRATO Nº:** 20230224. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 124.240,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº:** 20230225. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 98.308,70 (noventa e oito mil, trezentos e oito reais e setenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230226. **CONTRATANTE:** SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. **VALOR TOTAL:** R$ 6.124,00 (seis mil, cento e vinte e quatro reais). **CONTRATO Nº:** 20230227. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 83.235,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais). **CONTRATO Nº:** 20230228. **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. **VALOR TOTAL:** R$ 15.219,00 (quinze mil, duzentos e dezenove reais). **CONTRATO Nº:** 20230229. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 20.182,50 (vinte mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230230. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR TOTAL:** R$ 11.465,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 17 de abril de 2023 a 17 de abril de 2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.

CONTRATADA(O): THIAGO ANDREI B. DA SILVA EIRELI
CONTRATO Nº: 20230231. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 8.649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230232. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. **VALOR TOTAL:** R$ 8.649,50 (oito mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230233. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 2.513,17 (dois mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos). **CONTRATO Nº:** 20230234. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN DE PLAN. ORÇAM E FINANÇAS. **VALOR TOTAL:** R$ 4.130,90 (quatro mil, cento e trinta reais e noventa centavos). **CONTRATO Nº:** 20230235. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 29.103,60 (vinte e nove mil, cento e três reais e sessenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230236. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 85.763,70 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230237. **CONTRATANTE:** SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. **VALOR TOTAL:** R$ 3.349,97 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos). **CONTRATO Nº:** 20230238. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 16.361,20 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº:** 20230239. **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais). **CONTRATO Nº:** 20230240. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 7.167,50 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230241. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR TOTAL:** R$ 2.164,10 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2023.

CONTRATADA(O): JARA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI
CONTRATO Nº: 20230242. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 6.953,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais). **CONTRATO Nº:** 20230243. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. **VALOR TOTAL:** R$ 6.953,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e três reais). **CONTRATO Nº:** 20230244. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 4.067,90 (quatro mil, sessenta e sete reais e noventa centavos). **CONTRATO Nº:** 20230245. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN DE PLAN. ORÇAM E FINANÇAS. **VALOR TOTAL:** R$ 7.180,40 (sete mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230246. **CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 156.913,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e treze reais). **CONTRATO Nº:** 20230247. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 89.560,18 (oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos). **CONTRATO Nº:** 20230248. **CONTRATANTE:** SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. **VALOR TOTAL:** R$ 36.717,45 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº:** 20230249. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 43.072,50 (quarenta e três mil, setenta e dois reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230250. **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. **VALOR TOTAL:** R$ 1.130,20 (um mil, cento e trinta reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº:** 20230251. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 7.112,50 (sete mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230252. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR TOTAL:** R$ 2.137,80 (dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2023.

CONTRATADA(O): C D ALMEIDA DE AGUIAR-ME.
CONTRATO Nº: 20230264. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 57.233,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais). **CONTRATO Nº:** 20230265. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. **VALOR TOTAL:** R$ 57.233,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e três reais). **CONTRATO Nº:** 20230266. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 23.921,60 (vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230267. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN DE PLAN. ORÇAM E FINANÇAS. **VALOR TOTAL:** R$ 21.976,90 (vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). **CONTRATO Nº:** 20230268. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 102.103,50 (cento e dois mil, cento e três reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230269. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 412.223,00 (quatrocentos e doze mil, duzentos e vinte e três reais). **CONTRATO Nº:** 20230270. **CONTRATANTE:** SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. **VALOR TOTAL:** R$ 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais). **CONTRATO Nº:** 20230271. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 63.548,00 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais). **CONTRATO Nº:** 20230272. **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. **VALOR TOTAL:** R$ 15.747,55 (quinze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº:** 20230273. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 53.374,00 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2023.

CONTRATADA(O): L.M.P. DE SOUZA EIRELI
CONTRATO Nº: 20230275. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 20.230,50 (vinte mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230276. **CONTRATANTE:** SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO. **VALOR TOTAL:** R$ 20.230,50 (vinte mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230277. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 6.855,60 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230278. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUN DE PLAN. ORÇAM E FINANÇAS. **VALOR TOTAL:** R$ 10.113,40 (dez mil, cento e treze reais e quarenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230279. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 150.705,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinco reais). **CONTRATO Nº:** 20230280. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR TOTAL:** R$ 230.383,13 (duzentos e trinta mil, trezentos e oitenta e três reais e treze centavos). **CONTRATO Nº:** 20230281. **CONTRATANTE:** SEC MUN DE CULTURA DESPORTO E TURISMO. **VALOR TOTAL:** R$ 15.170,30 (quinze mil, cento e setenta reais e trinta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230282. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **VALOR TOTAL:** R$ 59.192,40 (cinquenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230283. **CONTRATANTE:** SEC MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA. **VALOR TOTAL:** R$ 2.014,20 (dois mil, quatorze reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº:** 20230284. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 18.131,50 (dezoito mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº:** 20230285. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **VALOR TOTAL:** R$ 16.800,70 (dezesseis mil, oitocentos reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 17 de Abril de 2023 a 17 de Abril de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Abril de 2023.

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:D9116FDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 14.303/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 16/06/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARENTERAL INDUSTRIALIZADO, VISA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES INTERNADOS NA UTI DO HMM, LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Cel. (94) 991422847

Marabá (PA), 01/06/2023.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0504EA54

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 041/2023-CPL/PMM, PROCESSO Nº 14.305/2023-PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 16/06/2023. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FITAS DE GLICEMIA, LANCETAS, SERINGAS ULTRA FINE, AGULHA PARA CANETAS DE INSULINAS ULTRA FINE E ESTESIOMETRO), DESTINADOS A COORDENAÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br . Cel. (94) 991422847.

Marabá (PA), 01/06/2023.

GABRIEL SALES FREITAS BORGES
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.008/2023-GP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44970715

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 031-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.084/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – SSAM. Onde sagrou vencedora a empresa: MED LAB SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.305.576/0001-25, vencedora do Lote: ÚNICO Perfazendo o Valor Total de R$ 183.850,00 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais); pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 31/05/2023 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM –
Portaria nº 221/2017-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:918CC399

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 315/2023/CPL
Beneficiário - MED LAB SERVICOS MEDICOS E LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.305.576/0001-25, vencedora do Lote: ÚNICO Perfazendo o Valor Total de R$ 183.850,00 (Cento e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais). Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 031-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 8.084/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, DE MODO A IMPLANTAR, REALIZAR E DOCUMENTAR EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS, DE MUDANÇAS DE FUNÇÃO E DEMISSIONAIS, COM A EMISSÃO DO ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – SSAM.

Marabá 01/06/2023 –

MÚCIO EDER ANDALÉCIO –
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM –
Portaria nº 221/2017-GP/PMM.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F429EBA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.920/2023-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ALOJAMENTO DOS PROFESSORES). UASG: 927862. Onde sagraram vencedoras as empresas: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 14.323.297/0001-30, vencedora do item: 27, perfazendo o Valor Total de R$ 2.808,00 (Dois mil, oitocentos e oito reais); L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 20.991.432/0001-19, vencedora dos Itens: 18 e 21, perfazendo o Valor Total de R$ 62.939,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais); BEATRIZ BRUST DE SOUZA inscrita no CNPJ sob 22.327.937/0001-09, vencedora dos Itens: 07, 19 e 24, perfazendo o Valor Total de R$ 4.174,60 (Quatro mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos),B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 22.808.990/0001-21, vencedora dos itens: 14 e

15, perfazendo o Valor Total de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais); V G DE SOUSA FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ sob 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens: 01, 06, 08, 09 e 22, perfazendo o Valor Total de R$ 140.050,00 (Cento e quarenta mil e cinquenta reais); M FELIPE GALVAO inscrita no CNPJ sob 24.183.988/0001-30, vencedora dos Itens: 16, 25 e 26, perfazendo o Valor Total de R$ 149.789,00 (Cento quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais), AF EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob 29.127.216/0001-02, vencedora do Item: 05, perfazendo o Valor Total de R$ 28.999,50 (Vinte e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob 31.552.803/0001-82, vencedora dos Itens: 02, 11, 12, 13, 17, 20 e 23, perfazendo o Valor Total de R$ 46.040,00 (Quarenta e seis mil e quarenta reais); MARISCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ sob 32.085.694/0001-01, vencedora dos itens: 03 e 04, perfazendo o Valor Total de R$ 53.820,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e vinte reais), MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA inscrita no CNPJ sob 35.334.877/0001-01, vencedora do item: 10, perfazendo o Valor Total de R$ 448,00 (Quatrocentos e quarenta e oito reais); RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob 42.689.838/0001-84, vencedora dos itens: 28 e 29, perfazendo o Valor Total de R$ 52.445,50 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); NOVA MIX LTDA inscrita no CNPJ sob 49.949.246/0001-01, vencedora do Item: 30, perfazendo o Valor Total de R$ 26.071,50 (Vinte e seis mil, setenta e um reais e cinquenta centavos).

Marabá 01/06/2023

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED – Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:402CECB8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023-IPASEMAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ - IPASEMAR

EXTRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023-IPASEMAR

Objeto: Contratação empresa para aquisição de água mineral natural, galão de 20 litros retornável (recarga), em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR.
Contratada: R. C FREITAS ME, CNPJ n°: 01.299.203/0001-93. Valor Global: R$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 29/05/2023 Vigência: 31/12/2023.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES –
Diretora
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E01C46B7

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 361/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 361/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 24.882/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 561/2022-CPL, objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho de acordo com as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Produtos e Assuntos Comunitários - SEASPAC, Empresa: NIPSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 46.287.656/0001-38; Valor R$ 26.297,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais), Assinatura: 31/05/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86100DEC

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 358/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 358/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 24.882/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 558/2022-CPL, objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho de acordo com as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Produtos e Assuntos Comunitários - SEASPAC, Empresa: DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ Nº 37.020.966/0001-09; Valor R$ 44.052,90 (quarenta e quatro mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos), Assinatura: 31/05/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51A88177

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 357/2023-SEASPAC

EXTRATO AO CONTRATO Nº 357/2023-SEASPAC, Processo Administrativo nº 24.882/2022-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 099/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 555/2022-CPL, objeto: Aquisição de itens de cama, mesa e banho de acordo com as necessidades dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Produtos e Assuntos Comunitários - SEASPAC, Empresa: OMEGA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 31.354.105/0001-72; Valor R$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais), Assinatura: 31/05/2023 Vigência: 31/12/2023,

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1BFB7FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 353/2023/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 353/2023/SEMAD, Processo Administrativo nº 11.700/2023-PMM, autuado na modalidade Adesão a Ata de Registro de Preço nº 020/2023/CEL/SEVOP/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRICOLA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Empresa: MAQUIPARTIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.753.213/0001-73; Valor R$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), Assinatura 01/06/2023, Vigência: 31/12/2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87F24BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 3003/2023-SEMAD, de licença para acompanhar em nome da Sra. JUELICE GAVA DA CRUZ, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3257, na página 109 do dia 31.05.2023.

Onde se lê:
PORTARIA N. º 3003/2023-SEMAD

Leia – se:
PORTARIA N. º 3004/2023-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95343658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 16.933/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 16.933/2021.

Servidor(a) Acusado(a): LEILA DOS SANTOS RABELO, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, matrícula nº 36.239, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.933/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F0FFB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 16.780/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar n° 16.780/2021.

Servidor(a) Acusado(a): FABIANO DA SILVA DA MATA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Motorista – zona rural, matrícula nº 30.840, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 157, II, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.780/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 15 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33AFDD6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.840/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.840/2021.

Servidor(a) Acusado(a): MARCOS ANTÔNIO SOARES, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor com Habilitação em Magistério – Zona Rural, matrícula nº 27.787, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.840/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 25 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76220AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.124/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.124/2021.

Servidor(a) Acusado(a): PATRICYA BORGES FARIAS, servidor(a) concursado(a), no cargo de Professor Licenciado em Geografia – Zona Urbana, matrícula nº 29.352, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.124/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0511B3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.472/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.472/2021.

Servidor(a) Acusado(a): RAFAELA LIMA LOPES, servidor(a) concursado(a), no cargo de Auxiliar de Secretaria de Escola – Zona Urbana, matrícula nº 33.565, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.472/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEC7A458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.623/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.623/2021.

Servidor(a) Acusado(a): SUELY VIDAL VIEIRA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Portaria – Zona Urbana, matrícula nº 8.707, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.623/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 26 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD1DC5BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.676/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.676/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.676/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 17.676/2021.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.676/2021.
Servidor(a) Acusado(a): XAVIER DOS SANTOS VIANA, servidor(a) concursado(a), no cargo de Agente de Portaria (noturno) – Zona Rural, matrícula nº 032.301, lotado(a) junto a(o) Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Objeto: Apuração de suas responsabilidades funcionais, face a conduta do servidor(a) em virtude de: Abandono de cargo.

Fundamentação Legal: Infringência ao disposto no(s) art.(s) 164 da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Considerando o exposto e as demais provas constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 17.676/2021, ACOLHO o parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, adotando-o como razões de decidir e, DECIDO pela DEMISSÃO do(a) servidor(a), com base no disposto no(s) art.(s) 157, II da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU

À vista da presente decisão, procedendo-se a sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Em, 25 de abril de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal

Extrato de Decisão
Publicado em _____/ _____/ _____.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A653F412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4396/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17376/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ALESSANDRA BARREIRA CUNHA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 385, CPF nº 672.396.092-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 14.05.2023 a 21.05.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de sua mãe, a Sra. Maria Jose Rodrigues Barreira, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC5BCF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4390/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17378/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora CEONAIR RIBEIRO ALVES, concursada no cargo de Técnico Administrativo, matricula nº 326, CPF nº 248.961.522-04, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 07.05.2023 a 14.05.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Lucas Gomes Neto, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AAA880B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4397/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17111/2023, requerimento de Licença Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor JOSE NILTON DE MEDEIROS, concursado no cargo de Administrador, matricula nº 73, CPF nº 287.965.354-15, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de 04.05.2023 a 11.05.2023, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Edésio Bernardo de Medeiros, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE1D12B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4387/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 16934/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ANA PAULA ROMEIRA SILVA, concursada no cargo de Engenheiro Civil, matricula nº 54443, CPF nº 014.440.782-59, lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 21.05.2023 a 16.11.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Arthur Romeira Carraro, conforme Certidão de Nascimento e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E56D5D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4381/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17384/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora CELIJANY DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 56766, CPF nº 856.983.852-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 18.05.2023 a 13.11.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, João Guilherme Sousa da Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:17F1A59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4383/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17090/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ILEANE BARBOSA BRAGA DE SOUZA, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 32361, CPF nº 845.622.852-49, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 21.05.2023 a 16.11.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Aylon Benício Barbosa Braga de Souza, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F883D42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4384/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 16739/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora LAYLA JASMIM DE SOUSA FARIAS, concursada no cargo de Auxiliar de Secretaria, matricula nº 61086, CPF nº 544.834.682-00, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 15.05.2023 a 10.11.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Mariáh Farias Oliveira, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A5A873A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4388/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 16809/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ROZILDA DA CONCEICAO DOS SANTOS, concursada no cargo de Zootecnista, matricula nº 56550, CPF nº 929.427.682-15, lotada junto a Secretaria Municipal de Agricultura – SEAGRI, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período 16.05.2023 a 11.11.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Ravi dos Santos Silva, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC4C8E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4382/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17146/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora RAIENNE FRANCA DA SILVA, concursada no cargo de Auxiliar de Regulação, matricula nº 53606, CPF nº 011.098.812-40, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 23.05.2023 a 18.11.2023, em decorrência do nascimento de seu filho, Álvaro Antônio da Silva Aragão, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F8B532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4385/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 16974/2023, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora UDALIA DE OLIVEIRA MOREIRA, servidora contratada no cargo de Professor C I, matricula nº 60471, CPF nº 010.682.342-61, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período de 17.05.2023 a 12.11.2023, em decorrência do nascimento de sua filha, Maria Julia Moreira Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CE9335E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4398/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17366/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ELIETE DA CONCEICAO SOUZA, concursada no cargo de Artesão, matricula nº 9535, CPF nº 728.675.902-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 12.05.2023 a 19.05.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Atila Magalhães da silva, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5AC9FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4400/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17368/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora FRANCISCA DE FREITAS DE ARAUJO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 876, CPF nº 571.421.302-53, lotada junto a Secretaria

Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 12.05.2023 a 19.05.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Francisco Chagas Pereira, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8CB66F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4401/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17369/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora JUCILENE DOS SANTOS DIAS, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33418, CPF nº 004.456.942-46, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 13.05.2023 a 20.05.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Claudionor Cardoso Mendes, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5856D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4402/2023-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17373/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora LUZIANA PIRES RIBEIRO, concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 28749, CPF nº 364.037.148-80, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 12.05.2023 a 19.05.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Leandro Calixto Modesto, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:74B8EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4403/2023-SEMAD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4403/2023-SEMAD.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 17374/2023, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora SUZANA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA, concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 57128, CPF nº 935.970.702-30, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de 12.05.2023 a 19.05.2023, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Robenton Nascimento da Silva, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

JOSE NILTON MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DF20ED36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1608/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. AMANDA DE ALMEIDA SILVA CAMARANO, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 007.681.682-60, na função de DIRETORA TÉCNICA DE UNIDADE HISPITALAR, junto ao Hospital Materno Infantil, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 16.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E72873ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1741/2023-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1741/2023-GP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICAFEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência do titular ARY EDUARDO SILVA E SILVA, para gozo de férias pelo período de 24/07/2023 a 22/08/2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CLEOTILDE ALVES SANTANA, brasileira, portadora do C.P.F. Nº 299.790.212-68, na função de GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ZONA URBANA - TIPO II - INTERINA, junto à Unidade Básica de Saúde Emerson Caselli - Liberdade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 24.07.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 29 DE MAIO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D28A082B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4546/2023-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4546/2023-SEMAD

> "Dispõe sobre a Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Agente de Portaria, ocupado pelo servidor concursado JOSE RIBAMAR PEREIRA COSTA, matricula nº 484 CPF nº 558.096.692-04, em virtude de seu falecimento ocorrido em 02 de maio de 2023, conforme Certidão de Óbito.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,EM 01 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F8E4FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4524/2023-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA n.º 4524/2023-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ- PA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13,§ 5º Item I,alínea "b" da Lei 17.331/2008.
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, em data de 21 de janeiro de 1996, o Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA COSTA, obteve APROVAÇÃO.
CONSIDERANDO: Que no ato da posse, não foram confeccionados a portaria de nomeação ou Termo de Posse considerando o parecer nº 489/2016 - PROGEM.
RESOLVE:
Nomear o Sr. JOSÉ RIBAMAR PEREIRA COSTA, Funcionário Público Municipal no cargo de Agente de Portaria - Zona Urbana, com data retroativa a 01 de março de 1996.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Estado do Pará, em 01 de junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A69E2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 07, DE MAIO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 07, DE MAIO DE 2023.

> DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR EM REAL DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando que a Unidade Fiscal do Município - UFM, é a base de cálculo para a cobrança dos Tributos Municipais, prevista no Art. 473 da Lei Complementar nº 04/2010 – Código Tributário do Município de Marabá; Considerando a necessidade de atualização mensal pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme determina o Art.544 do Código Tributário Municipal.
PUBLICA:
Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, que vigorará no mês de Maio de 2023, fica atualizado em R$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). §1º. A atualização de que trata o caput deste artigo, foi realizada com base no percentual de 0,71% (zero vírgula setenta e um ponto percentual), que corresponde a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA no mês de Março de 2023, divulgado no dia 11/04/2023 pelo Sistema IBGE de recuperação Automática- SIDRA. §2º. As tabelas de tributos que utilizam como parâmetro de referência a Unidade Fiscal do Município - UFM terão seu valor em Real (R$) convertido pelo valor definido no caput deste artigo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2023.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 25 de Abril de 2023.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D55D2EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
FERIAS

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4355/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TEREZINHA ROSA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4343/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALMIR GOMES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Maio a 24 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4345/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RENATO DA SILVA MOTA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4354/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA LIMA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4348/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4352/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA DIAS LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4346/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES FREITAS, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4350/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVETE COSTA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA 000003344, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4339/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA LIMA PADILHA DA SILVA MATOS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) FUNDACAO CASA DA CULTURA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 de Julho a 02 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4353/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON SEVERINO DA SILVA JUNIO, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4341/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDA NILCILENE ALVES, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 19 a 31 de Julho de 2023 e De 15 a 29 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4344/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) CEDIDOS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4351/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4340/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GILMARA GONCALVES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AUX.LIMPEZA, lotado(a) no(a) SEC. DE GESTAO FAZENDARIA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a05 de Agosto de 2023 e De 08 a 17 de Janeiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4347/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINA CASTRO MORAES SCHORN, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4356/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WEIGNO LEITE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX.DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4349/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA SIQUEIRA GRANJA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4342/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GARDINALIA ALVES BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4417/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS LACERDA CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4419/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOTILDE ALVES SANTANA, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4406/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALDENICE SOUZA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4426/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVAL DO NASCIMENTO ALVES, Concursado(a) no cargo de AG.COMUN.SAUDE, lotado(a) no(a) PACS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4428/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4420/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDIANE BANDEIRA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4413/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AURILENE DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4422/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISABETH MONTEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4427/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEANE RODRIGUES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 07 a 26 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4409/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREIA DE OLIVEIRA GAIA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4418/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA MARCIA CHAVES BRAZ, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4424/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANEIDE FERNANDES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4404/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADAILTON ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4425/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EDIVAN DE JESUS SILVA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**

PERÍODO DE GOZO: De 21 de Julho a 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4415/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): BEATRIZ OHTTA CHAVES, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4407/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINA DOS REIS DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4421/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CONCEICAO ALVES SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4411/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PATRICK SILVA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4405/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADENILSON DE SOUZA E SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 24 de Julho a 12 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4414/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): AURILENE OLIVEIRA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de ALMOXARIFE, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4408/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINE RIBEIRO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) no(a) EDUCAÇÃO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4410/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDRESSA SOUSA DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4412/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ASTHA VANNA SOUSA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4416/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLOS DE FREITAS CARVALHO JUNIOR, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4423/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DO ESPIRITO SANTO GOMES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE REC. PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4443/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANIA REGIA PIRES MILHOMEM, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: de 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4436/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GARLENE NUNES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4448/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSILENE DE ANDRADE LIMA MELO, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4447/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GERALDO DE BRITO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4431/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUCLIDES ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4444/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JANOELMA BARBOSA SOARES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **15643/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4433/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EZILENE LIMA QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de TEC.ADM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4434/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIRLEIA LEAO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de COPEIRO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 26 de Junho a 15 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4449/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): KACILANDIA GUIMARAES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4442/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IZALTINO DE BARROS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4435/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANK NEY MARTINS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4437/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): GICLEY QUEIROZ DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4438/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HELEN TEIXEIRA COSTA BERTRAND, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4440/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IBANES DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4441/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): IVANETE MATIAS BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4446/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JOANA DARC MORAES MINTO, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4439/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): HOZANA PESSOA DE MATOS, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 22 de Maio a 10 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4432/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): EUFLORISVALDO SOUZA SANTOS, Concursado(a) no cargo de OPERADOR MAQ.PESAD, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4430/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ERMINIO ABREU FURTADO, Comissionado(a) no cargo de COORDENADOR II, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4429/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA DE SOUZA LOURENCO, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4445/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): JEFERSON TEIXEIRA MARTINS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4457/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO ROGER BANDEIRA LOBO, Concursado(a) no cargo de MEDICO VETERIN(A), lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4453/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIZANI DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4458/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PATRICIA ASSIS DA VITORIA, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4461/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSA MARIA ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 de julho a 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4459/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO JOSE DE CARVALHO PINTO, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4452/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUIZA DE SOUZA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4455/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NANCI IRAILDES OLIVEIRA MAGALHAES, Concursado(a) no cargo de COZINHEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 15 de Junho a 04 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4460/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RANNIHERSON HAI DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4456/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4451/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANA DO SOCORRO TRINDADE DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ENFERMEIRO(A), lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 10 a 29 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4454/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): NADIA CYLENE DE SOUSA COELHO, Concursado(a) no cargo de AUX. DE REGULACAO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SAMU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**

PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Junho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4450/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE REGO PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**

PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4475/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIR DIAS BORGES, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4466/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): RUTE PEREIRA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de TEC.VIG.SANIT., lotado(a) no(a) MAC-VISA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4474/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDIMAR FERREIRA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG.PORT., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Julho de 2023.
José Nilton de Medeiros
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4477/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ADMIR PINHEIRO ELERES, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 17 de Julho a 05 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4468/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELY ALVES DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 13 de Julho a 01 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4472/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDELICE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PSF.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 12 de Junho a 01 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4465/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSINE NAZARE SILVA MAIA, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4470/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA RAMOS MONTEIRO DE QUADROS, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: De 03 a 22 de Julho de 2023 e De 07 a 21 de Outubro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4478/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBA VALERIA ROCHA, Concursado(a) no cargo de MEDICO PEDIATRA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 29 de Junho a 18 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4462/2023-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4471/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALCIOENE DE SOUZA VERAS, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 11 a 30 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4473/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): VALDENEI DE SOUSA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG. DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 01 a 20 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4463/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANA GONCALVES FREITAS, Concursado(a) no cargo de AG.SERV.GER., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 04 a 23de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4464/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): ROSANGELA ALVES BARROS, Concursado(a) no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Junho a 09 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4476/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): WILMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de TEC.RADIOLOGIA, lotado(a) no(a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 28 de Abril a 07 de Maio de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4469/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): TANIA OLIVEIRA CABRAL, Concursado(a) no cargo de TEC.ENFERM., lotado(a) no(a) VIGILANCIA EM SAUDE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2021/2022.**
PERÍODO DE GOZO: De 05 a 24 de Julho de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4467/2023-SEMAD
SERVIDOR(A): SILVANO VIEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC.LABOR., lotado(a) no(a) SAUDE FIM-PAB.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2022/2023.**
PERÍODO DE GOZO: De 20 de Julho a 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAEA611C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2023 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "BEM-ESTAR ANIMAL".
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES
Valor: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Emenda Impositiva – Emenda da Bancada; Vereadores: Alécio Stingari; MDB e REPUBLICANOS Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto "BEM-ESTAR ANIMAL", que tem o condão de subsidiar atividades direcionadas aos cuidados dos animais que são resgatados, bem como, pela manutenção da sede da Associação.
DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "BEM-ESTRA ANIMAL", é elaborado para dar continuidade nos cuidados aos animais que são resgatados das ruas do Município de Marabá, atropelados, doentes e sem perspectiva de vida, para oportunizar um novo lar, uma vida digna com cuidados e amor. A proposta é reduzir o número de animais abandonados pelas ruas, resgatando, tratando, vacinando, castrando e colocando-os para adoção responsável, sempre com o acompanhamento da equipe da Associação, certificando que o animal está tendo uma melhor qualidade de vida com seu tutor.

Existem várias doenças que acometem os animais, por isso, a Associação, também procura instruir os donos de cães que os protejam, mostrando a importância do uso de coleiras, repelentes, vacinação, manutenção dos terrenos limpos, cuidados básicos que podem ser evitados. A Associação possui uma boa estrutura física e é mantida através de recurso de Emenda Impositiva, recursos próprios, doações de voluntários, doações espontâneas da comunidade, venda de produtos personalizados, rifas, bazares, entre outros. Porém, todas essas iniciativas não se mostram suficientes para o custeio e manutenção da sede e das atividades ofertadas. Para desenvolver o

projeto, a Associação necessita realizar o pagamento dos honorários do Médico Veterinário, obter alimentação e areia para cães e gatos, adquirir materiais para a limpeza, bem como, realizar custeio indireto do objeto (energia elétrica). DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 21 de março do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:

Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais, da Lei 13.019/2014:

Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: III- custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta”

Ante o exposto, e após a análise do Projeto “BEM-ESTRA ANIMAL”, opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – FOCINHOS CARENTES, que custeará atividades voltadas para o cuidado dos animais resgatados, bem como, a manutenção da sede, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve atividades sociais.

Marabá (PA), 01 de junho de 2023.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ANDREZA BARBOZA CSAKO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82261FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 001/2023-SEPLAN

PORTARIA Nº 001/2023-SEPLAN
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, O SRº. KARAM EL HAJJAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
CONSIDERANDO: A Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);
RESOLVE:
Artigo 1º. Criar a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar os chamamentos públicos, constituído por ato público em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, em conformidade ao disposto no Inciso X do Art. 2º da Lei nº 13.019/2014 (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) ;
Artigo 2º. Designar os abaixo relacionados, para compor a Comissão Geral de Seleção do Município da Prefeitura de Marabá-PA.
a) Andreza Barboza Csako – CPF: 006.627.842-27, Secretaria de Planejamento e Controle;
b) Alyne Dias Morais Carneiro – CPF: 688.010.682-04, Secretaria de Planejamento e Controle;
c) Atila Santos da Silva – CPF: 705.850.592.68, Secretaria de Municipal de Planejamento e Controle.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marabá (PA), 26 de maio de 2023.

KARAM EL HAJJAR
Secretário Municipal de Planejamento e Controle
Port. Nº0001/2017 – GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14FBBBC3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 062/2023-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 15.776/2023-PMM, Tipo Menor Preço Por LOTE. Data da Sessão: 22/junho/2023 – 09h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7141E446

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2023-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 31.343/2022-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 098/2022-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente a registro de preço para eventual aquisição de material hidráulico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais unidades vinculadas. Empresa: BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.122.046/0001-23. VALOR:R$ 547.685,52(quinhentos e quarenta e sete mil seicentos e oitenta e oito e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária:061201.10.122.0001.2.045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10.301.0012.2.047 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB; 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH; 061201.10.304.0012.2.056 – Vigilância Sanitária – MAC/VISA; 061201.10.305.0012.2.050 – Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2023.

MÔNICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:467B40C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 279/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 279/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DA ÁREA DE 3.600M2 INTEGRANTE DA MATRÍCULA Nº 4.365, PARA "CRECHE DO VIVER MELHOR"., CONFORME ESTABELECE ESTE DECRETO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal e considerando que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 34 e ss,

DECRETA:

Art. 1º - A área de 3.600m2 integrante da matrícula nº 4.365, passa a afetação da "Creche do Viver Melhor".

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos necessários para averbação, abertura de matrícula individualizada (em decorrência da individualização da área maior da matrícula 4.365) ou outro ato para prevalência deste decreto junto ao serviço registral de imóveis, bem como ao cadastro imobiliário municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos 31 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS MENDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Manoel Queiroz Pinheiro
Código Identificador:5B7BB1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 9/2023-017-SEMASC/PMM

Objeto: Registro de preço referente à contratação de Pessoa jurídica para aquisição de KIT ENXOVAL para Recém-Nascido, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do município de Marituba-PA. Abertura: 16/06/2023 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/pt-br/,www.tcm.pa.gov.br,
https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/.

Marituba/PA, 01 de junho de 2023.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:9234E702

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0004/2023.002.001 SEMED/PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-004 SEMED/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: MR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.958.733/0001-03. Valor Total: R$ 1.350.789,50 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 07 (sete) meses, a partir de 31 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 31/05/2023.

Marituba, 01 de junho de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:E9F147FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 0004/2023.001.001 SEMED/PMM, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-004 SEMED/PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender os alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino da Educação Infantil (PNAIC), da Educação Pré-Escolar (PNAEP), do Ensino Fundamental (PNAEF), da Educação de Jovens e Adultos (PNAEJA), do Programa Mais Educação, Educação Complementar, do Ensino Médio e Ensino Profissionalizante do Município de Marituba/PA, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 27.329.624/0001-03. CONTRATADA: INOVA ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.712.037/0001-80. Valor Total: R$ 5.192.874,45 (Cinco milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Vigência: 07 (sete) meses, a partir de 31 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Data de Assinatura: 31/05/2023.

Marituba, 01 de junho de 2023.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Matheus Jacob Mamede
Código Identificador:D3468860

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2023 – GAB/PMM

DECRETO Nº 097/2023 – GAB/PMM, DE 26 DE MAIO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 76/2023 PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023-PMM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º SUBSTITUIR o MEMBRO Sra. SANDRA DE DEUS ATAÍDE RODRIGUES pela Sra. ALCIONE SILVA DE SOUSA, servidora publica efetiva, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para integrar, como membro titular da COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023-PMM.
Art. 2º A partir desta data, a Comissão Organizadora e Fiscalizadora será presidida pela servidora ADRIELE SOUSA DE ARAÚJO.
Art. **3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no mural da prefeitura, nos termos do artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 26 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se.

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F452AC54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO 202201210001 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202201210001 – PE SRP/CPL/PMM. Contratos N° 012/2022 - SEMED/PMM e N° 013/2022-SECDELT. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de material esportivo para atendimento das ações educacionais e desportivas das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura, Desporto, lazer e Turismo da Prefeitura de Moju/PA. Tipo: Prorrogação de prazo de vigência contratual e aumento de quantitativo. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Cultura, desporto, Lazer e Turismo, Trabalho e Renda. Contratada: Freitas Guimarães & Cia LTDA – CNPJ n°: 04.895.405/0001-96. Tempo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 57, II, e art. 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:21014ECE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202303200002 – PE SRP/CPL/PMM

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202303200002 – PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 15/06/2023, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE RESGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E580234D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: PNATE.

EMPRESA CONTRATADA: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ Nº 13.898.767/0001-21. CONTRATO Nº 236/2022. VALOR R$ 47.602,50.

EMPRESA CONTRATADA: R A BARBOSA DOS SANTOS - ME. CNPJ Nº 45.151.070/0001-89. CONTRATO Nº 242/2022. VALOR R$ 41.524,00.

Monte Alegre - PA, 01 de junho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B2A79D57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: QSE.

EMPRESA CONTRATADA: SEBASTIÃO FELIPE DE SOUZA NETO 69277036249. CNPJ Nº 38.311.739/0001-97. CONTRATO Nº 238/2022. VALOR R$ 16.525,00.

EMPRESA CONTRATADA: NILDO DA SILVA DANTAS - ME. CNPJ Nº 41.020.232/0001-99. CONTRATO Nº 240/2022. VALOR R$ 9.161,00.

EMPRESA CONTRATADA: GILDENE DA SILVA BERNARDES 86361554287. CNPJ Nº 46.403.453/0001-60. CONTRATO Nº 246/2022. VALOR R$ 10.540,00.

Monte Alegre - PA, 25 de maio de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:8E8D7A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.492.262/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: FUNDEB.

EMPRESA CONTRATADA: JAYNES R B VIEIRA - EPP. CNPJ Nº 05.532.360/0001-58. CONTRATO Nº 233/2022. VALOR R$ 54.188,00.

EMPRESA CONTRATADA: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ Nº 13.898.767/0001-21. CONTRATO Nº 235/2022. VALOR R$ 22.006,00.

EMPRESA CONTRATADA: N D F DA SILVA TRANSPORTES - ME. CNPJ Nº 29.285.958/0001-58. CONTRATO Nº 237/2022. VALOR R$ 25.714,00.

EMPRESA CONTRATADA: IDERLAN PEREIRA TORRES DA COSTA 01366334205. CNPJ Nº 40.968.952/0001-18. CONTRATO Nº 239/2022. VALOR R$ 26.257,50.

EMPRESA CONTRATADA: D P DE OLIVEIRA TRANSPORTE - ME. CNPJ Nº 40.176.829/0001-64. CONTRATO Nº 241/2022. VALOR R$ 15.474,00.

EMPRESA CONTRATADA: EVERTON TORKATO DE OLIVEIRA SANTOS 04646565242. CNPJ Nº 46.401.126/0001-79. CONTRATO Nº 245/2022. VALOR R$ 27.345,00.

Monte Alegre - PA, 25 de maio de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:875B55B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.
CNPJ: 29.492.262/0001-00.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023.
RECURSO: FUNDEB.

EMPRESA CONTRATADA: M B DE MACEDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 10.846.669/0001-52. CONTRATO Nº 092/2022. VALOR R$ 35.799,50.

EMPRESA CONTRATADA: P W SOUZA - ME. CNPJ Nº 00.646.631/0001-82. CONTRATO Nº 095/2022. VALOR R$ 65.298,00.

EMPRESA CONTRATADA: A GUIMARÃES DE OLIVEIRA NETO-ME. CNPJ Nº 17.430.440/0001-81. CONTRATO Nº 096/2022. VALOR R$ 37.899,00.

EMPRESA CONTRATADA: W. PEREIRA DA SILVA EIRELI-ME. CNPJ Nº 17.881.803/0001-03. CONTRATO Nº 097/2022. VALOR R$ 108.696,50.

EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO NOBRE DE LIMA. CNPJ Nº 27.730.489/0001-03. CONTRATO Nº 098/2022. VALOR R$ 54.098,50.

EMPRESA CONTRATADA: GILMARA ARAGÃO PEREIRA-MEI. CNPJ Nº 29.563.237/0001-62. CONTRATO Nº 099/2022. VALOR R$ 18.599,50.

EMPRESA CONTRATADA: RAIMUNDO VIEIRA DE MORAIS 20276150244. CNPJ Nº 40.484.093/0001-91. CONTRATO Nº 101/2022. VALOR R$ 41.748,50.

EMPRESA CONTRATADA: IDERLAN PEREIRA TORRES DA COSTA 01366334205. CNPJ Nº 40.968.952/0001-18. CONTRATO Nº 102/2022. VALOR R$ 11.849,50.

EMPRESA CONTRATADA: ADIVALDO MARTINS DA SILVA 08273502287. CNPJ Nº 43.168.976/0001-80. CONTRATO Nº 105/2022. VALOR R$ 15.837,50.

EMPRESA CONTRATADA: R A BARBOSA DOS SANTOS-ME. CNPJ Nº 45.151.070/0001-89. CONTRATO Nº 106/2022. VALOR R$ 26.899,50.

EMPRESA CONTRATADA: JEAN CARLOS ALVES SERRA-MEI. CNPJ Nº 45.211.016/0001-81. CONTRATO Nº 108/2022. VALOR R$ 33.349,00.

EMPRESA CONTRATADA: FRANCINALDO CUNHA DA CRUZ-MEI. CNPJ Nº 45.547.840/0001-07. CONTRATO Nº 109/2022. VALOR R$ 17.999,50.

EMPRESA CONTRATADA: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. CNPJ Nº 13.898.767/0001-21. CONTRATO Nº 110/2022. VALOR R$ 134.373,50.

EMPRESA CONTRATADA: N.D.F. DA SILVA TRANSPORTE-ME. CNPJ Nº 29.285.958/0001-58. CONTRATO Nº 113/2022. VALOR R$ 150.860,00.

EMPRESA CONTRATADA: MANOEL DE A. MARANHÃO-ME. CNPJ Nº 32.433.059/0001-60. CONTRATO Nº 114/2022. VALOR R$ 59.749,00.

EMPRESA CONTRATADA: KEYLA KALYNE A. LEMOS-EPP. CNPJ Nº 35.908.307/0001-70. CONTRATO Nº 116/2022. VALOR R$ 31.549,50.

EMPRESA CONTRATADA: MARLISSON DE SOUZA CORREA 63928965204. CNPJ Nº 40.100.371/0001-60. CONTRATO Nº 119/2022. VALOR R$ 17.499,50.

EMPRESA CONTRATADA: D. P. DE OLIVEIRA TRANSPORTE-ME. CNPJ Nº 40.176.829/0001-64. CONTRATO Nº 120/2022. VALOR R$ 14.995,00.

EMPRESA CONTRATADA: NILDO DA SILVA DANTAS-ME. CNPJ Nº 41.020.232/0001-99. CONTRATO Nº 123/2022. VALOR R$ 9.949,50.

EMPRESA CONTRATADA: A S CALVO TRANSPORTE-ME. CNPJ Nº 43.198.228/0001-40. CONTRATO Nº 126/2022. VALOR R$ 56.130,00.

EMPRESA CONTRATADA: I M DO NASCIMENTO BEZERRA TRANSPORTES-ME. CNPJ Nº 43.200.257/0001-08. CONTRATO Nº 127/2022. VALOR R$ 32.495,00.

EMPRESA CONTRATADA: R PEREIRA MARANHÃO TRANSPORTE-ME. CNPJ Nº 39.238.347/0001-02. CONTRATO Nº 130/2022. VALOR R$ 40.695,00.

Monte Alegre, 01 de junho de 2023

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:37FE4EAA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: QSE.

EMPRESA CONTRATADA: M B DE MACÊDO NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 10.846.669/0001-52. CONTRATO Nº 093/2022. VALOR R$ 27.699,50.

EMPRESA CONTRATADA: J E COSTA SILVEIRA-ME. CNPJ Nº 40.302.715/0001-13. CONTRATO Nº 100/2022. VALOR R$ 47.824,00.

EMPRESA CONTRATADA: R A BARBOSA DOS SANTOS-ME. CNPJ Nº 45.151.070/0001-89. CONTRATO Nº 107/2022. VALOR R$ 16.494,00.

EMPRESA CONTRATADA: SEBASTIÃO FELIPE DE SOUZA NETO 69277036249. CNPJ Nº 38.311.739/0001-97. CONTRATO Nº 117/2022. VALOR R$ 14.999,00.

EMPRESA CONTRATADA: SILVIO ANDRADE COSTA 00498357260. CNPJ Nº 26.455.653/0001-59. CONTRATO Nº 121/2022. VALOR R$ 26.595,00.

EMPRESA CONTRATADA: NILDO DA SILVA DANTAS-ME. CNPJ Nº 41.020.232/0001-99. CONTRATO Nº 124/2022. VALOR R$ 58.499,00.

EMPRESA CONTRATADA: MANOEL ALVES MARTINS - ME. CNPJ Nº 41.132.287/0001-90. CONTRATO Nº 125/2022. VALOR R$ 29.299,50.

Monte Alegre - PA, 01 de junho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E0729B89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, PARAGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ: 17.499.234/0001-28.
DATA DA ASSINATURA: 05.04.2023. RECURSO: PNATE.

EMPRESA CONTRATADA: R PEREIRA MARANHÃO LEMOS. CNPJ Nº 29.720.651/0001-38. CONTRATO Nº 094/2022. VALOR R$ 38.999,50.

EMPRESA CONTRATADA: JUCIVANDO SILVA BARROS 89729315272. CNPJ Nº 42.055.826/0001-06. CONTRATO Nº 103/2022. VALOR R$ 13.149,50.

EMPRESA CONTRATADA: ADENILSON FRAGA DE ASSUNÇÃO 48251488249. CNPJ Nº 42.608.864/0001-30. CONTRATO Nº 104/2022. VALOR R$ 46.499,00.

EMPRESA CONTRATADA: M R DA COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ Nº 13.898.767/0001-21. CONTRATO Nº 111/2022. VALOR R$ 63.099,00.

EMPRESA CONTRATADA: E S TEIXEIRA DA COSTA TRANSPORTES. CNPJ Nº 17.806.122/0001-72. CONTRATO Nº 112/2022. VALOR R$ 61.840,00.

EMPRESA CONTRATADA: BRAYANN ALEXANDRE DA SILVA SANTOS 03763271201. CNPJ Nº 39.933.235/0001-71. CONTRATO Nº 118/2022. VALOR R$ 16.795,00.

EMPRESA CONTRATADA: ANA GRECE DE ALBUQUERQUE LOPES 67378056200. CNPJ Nº 43.213.803/0001-37. CONTRATO Nº 128/2022. VALOR R$ 14.994,50.

Monte Alegre - PA, 01 de junho de 2023.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:B1DFFC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-GABINETE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-GABINETE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/pc/pa, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

CONTRATADO: DIRACI ABREU NOGUEIRA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 808.155.532-34, RG nº 1828303-9 e endereço na Travessa Cícero Rocha, nº 661, Pajuçara, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 010/2023-GABINETE, celebrado em 02 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o **CONTRATADO** ficará em serviço pelo período improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Termo de Rescisão Contratual.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por estar de acordo com os preceitos legais, o presente instrumento é firmado perante as testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 31 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

DIRACI ABREU NOGUEIRA
CPF Nº 808.155.532-34
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6331A76E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: ANDRESON SOUZA QUEIROS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 534.213.102-20, RG nº 2849538-4 SSP/AM e endereço na TV. Perimetral, nº 2100, Nova Olinda, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 024/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ANDRESON SOUZA QUEIROS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:0D6CB1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO SANTOS PINTO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 324.193.922-72, RG nº 1777372 2ª Via PC/PA e endereço na comunidade de Jaburu, Zona Rural, deste município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 036/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

CARLOS ALBERTO SANTOS PINTO
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:0C75150C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: CARLOS FRANK TAVARES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 026.178.412-94, RG nº 37424939 SSP/PA e endereço na Tv. Dezessete de Outubro, nº 76, Curaxi, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 023/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de Maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

CARLOS FRANK TAVARES
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:41200A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: CLEMILDO MOTA DE JESUS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 857.303.602-82, RG nº 4426918 PC/PA e endereço na Tv. Machado de Assis, nº 175, Planalto, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 033/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

CLEMILDO MOTA DE JESUS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:13C08FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: DANIEL SILVEIRA DO CARMO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 044.657.112-12, RG nº 8228511 2ª Via PC/PA e endereço na comunidade de Jaquara, Zona Rural, deste município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 050/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

DANIEL SILVEIRA DO CARMO
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:7368F0D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: DIONEY ORLANDO PANTOJA DA GAMA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 658.368.802-63, RG nº 3854184 PC/PA e endereço na Av. Desembargador Inacio Guilhon, s/n, Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 032/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

DIONEY ORLANDO PANTOJA DA GAMA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:59DB5C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: ELIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 822.116.202-72, RG nº 4053914 PC/PA e endereço na comunidade de Passagem, Zona Rural, deste município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 026/2023-SEMOB, celebrado em 22 de fevereiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ELIVALDO MONTEIRO DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:A4C8B5F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio

Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: ELSON HÉLIO MARTINS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 009.490.752-80, RG nº 4996854 PC/PA e endereço na Tv. Quirino Peres, nº 1425, Planalto, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 031/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ELSON HÉLIO MARTINS
Contratado
Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:0C28F924

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: EVERTON ARAÚJO BASTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 034.808.492-80, RG nº 7733665 PC/PA e endereço Comunidade de Terra Preta, 112, Terra Preta, Zona Rural deste município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 048/2023-SEMOB, celebrado em 09 de fevereiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

EVERTON ARAÚJO BASTOS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:FEFE5FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;
CONTRATADO: FRANCISCO MENDES BARBOSA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 082.715.852-15, RG nº 523202 SSP/PA e endereço na Av. 15 de Agosto, nº 200, Surubeju, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 017/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

FRANCISCO MENDES BARBOSA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:ADE64F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: GECIVANE PORTO DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 016.813.222-26, RG nº 6587095 2ª Via PC/PA e endereço na Jurunas, s/n, Zona Rural, neste município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 025/2023-SEMOB, celebrado em 09 de fevereiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

GECIVANE PORTO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:8B5D8049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: HABIB DIAS ABUD, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 521.142.792-00, RG nº 8522460 PC/PA e endereço na Tv. Dezessete de Outubro, s/n, Pajuçara, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 030/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

HABIB DIAS ABUD
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:6B2441C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato

representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: JADERSON PACHECO PELEJA CATETE, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 859.981.842-20, RG nº 4842814 PC/PA e endereço na Tv. Cícero Rocha, nº 391, Pajuçara, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 057/2023-SEMOB, celebrado em 11 de abril de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

JADERSOM PACHECO PELEJA CATETE
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:B8AE5F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 774.769.642-68, RG nº 3896671 PC/PA e endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 46, Curaxi, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 022/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

JARDER SAYMON DE SOUZA AMORIM
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:86F4C68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: KEVERSON MICHEL CORREIA VALENTE, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 046.141.912-23, RG nº 8236194 PC/PA e endereço na Rua Primeiro de Maio, nº 245, Curaxi, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 021/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

KEVERSON MICHEL CORREIA VALENTE
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:4CA0689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: ROSINALDO DE ASSUNÇÃO DE JESUS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 238.483.752-49, RG nº 07517394 SSP e endereço na Estrada do Pariçó, s/n, Zona Rural, neste município de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 020/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

ROSINALDO DE ASSUNÇÃO DE JESUS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:D0888BC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: SELSON DOS SANTOS MARTINS, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 696.357.222-49, RG nº 3630495 PC/PA e endereço na TV. Tancredo Neves, nº 20, Planalto, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 034/2023-SEMOB, celebrado em 17 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 24 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

SELSON DOS SANTOS MARTINS
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:12ADEE6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-SEMOB

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023-SEMOB QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA).

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**, doravante denominada PMMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 04.838.496/0001-28, com endereço na Praça Tiradentes nº 100, bairro da Cidade Baixa, CEP 68.220-000, neste ato representada pelo senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 050.742.072-15, do RG 7600414/PC/PA, com endereço residencial à Trav. Dr. Arnóbio Franco, nº 255, bairro da Cidade Alta, nesta cidade de Monte Alegre (PA;

CONTRATADO: WIANNA BANDEIRA FRIAES, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 934.737.372-91, RG nº 5594300 2ª Via PC/PA e endereço na Av. Perimetral, 1931, Surubejú, nesta cidade de Monte Alegre (PA).

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A contratante resolve, em conformidade com o Sub-ítem "a.1", da letra "a" da Clausula Sétima do Contrato nº 025/2023-SEMOB, celebrado em 02 de janeiro de 2023, rescindi-lo na melhor forma de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A presente rescisão unilateral é motivada pelo texto estabelecido na Cláusula Sétima, sub-ítem "a.1", "a" da Cláusula Sétima da avença ora rescindida e do inciso III, do art. 12 da lei Municipal nº 5.247/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA:

Em conformidade com o texto do §1º, do inciso X, do art. 12 da Lei Municipal nº 5.247/2022, o aviso com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias está sendo observado pela PMMA.

CLÁUSULA QUINTA:

É competente o Foro da Comarca deste Município de Monte Alegre (PA) para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, para que produza os efeitos legais.

Monte Alegre (PA), 25 de maio de 2023.

MATHEUS ALMEIDOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Pela Contratante

WIANNA BANDEIRA FRIAES
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:55B6E530

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 216/2022

DECRETO Nº 216/2022

Dispõe sobre a Exoneração do Cargo em Comissão de Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando, o Artigo 67 § II da Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, Estado do Pará; do Art.13, § II da Lei Municipal 4.080 de 29 de janeiro de 1993 e a Lei Municipal 4.764 de 16 de junho 2010.

DECRETA:

Art. 1° - EXONERAR o Senhor **JOSE GILMAR DA SILVA MARTINS**, Subtenente PM, brasileiro, paraense, portador do RG nº 17041 PM/PA e do CPF nº 370.082.262-68, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de junho de 2023

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2B80C5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 217/2023

DECRETO Nº 217/2023

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

Considerando os termos do pedido através do Oficio nº 008/2023/COMPDEC, de 01 de junho de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido o **(a)** senhor(a) **LEOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA**, portador (A) do **RG nº 8307517 PC/PA**

e do **CPF nº 525.830.072-20**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **02 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B067AD02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 313/2023

PORTARIA Nº 313/2023

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais.
RESOLVE*:*

Art. 1º - SUSPENDER *de imediato a interesse da Administração Pública Municipal, o gozo de férias do Servidor* **RAIMUNDO SALIM LIMA SADALA – C.N.E – 7 - Procurador Jurídico**, *registrado na matrícula nº 015325-6, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo* do Exercício/2022, concedida pela Portaria nº 304/2023 de 31/05/2023, no período de 01 a 30 de maio de 2023, retornando, portanto, as suas funções normais.

Art. 2º *- O gozo das férias que se refere no artigo anterior, será concedido posteriormente em comum acordo com a Administração Municipal, sem prejuízo ao serviço Público.*

Art. 3º *- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais e retrativos a* ***01/06/2023****, revogadas as disposições em contrário.*

Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pará, em 01 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:9251AC83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 314/2023

PORTARIA Nº 314/2023

"Designar servidor para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA".

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)**, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **ODILSON XAVIER DE VASCONCELOS**, Agente de Operação e Fiscalização, portador do RG nº 11735210 PC/PA e do CPF nº 463.796.572-15, para responder interinamente pelo **Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, do Município de Monte Alegre/PA**.
.

Art. 2º - O servidor designado não fará jus a remuneração do cargo de **Diretor Municipal de Trânsito – DEMUTRAN**, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **02 de junho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de junho de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AAE1017C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2023 - MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA DA GRACA MEDEIROS MATOS, cargo/função PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 28/05/2023 - 30/05/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da entrega do Ônibus Escolar para o município, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:840DA51A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2023 - MARCOS SANTOS MIRANDA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 176/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCOS SANTOS MIRANDA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 28/05/2023 - 29/05/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: buscar do Ônibus Escolar para o município, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 28 de maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5393A7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2023 - WESLEY MIRANDA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 187/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WESLEY MIRANDA DE SOUZA, cargo/função ENGENHEIRO(A) CIVIL, autorizado a viajar para o Município de Parauapebas/PA no período: 01/06/2023 - 04/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de Curso de Mapeamento e Topografia com Drones, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 120,00 cada diária, no total de 480,00(QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:46161147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2023 - JEANILE SOUSA NOGUEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 185/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JEANILE SOUSA NOGUEIRA, cargo/função DIRETOR(A) DE DEP DE APL E CONTROLE, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 31/05/2023 - 01/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do trienamento do TCM Capacitação - Conectando conhecimento com você, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 50,00 cada diária, no total de 100,00(CEM REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 30 de maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:26E7AEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2023 - TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 184/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 30/05/2023 - 01/06/2023 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da 147ª reunião da Comissão Intergestores Bipartite-CIB/PA a 2ª ordinária/2023 na SEASTER, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:78FAAE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2023 - NILVANIA CARVALHO DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 162/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NILVANIA CARVALHO DE SOUZA, cargo/função PEDAGOGA(O), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D7B1E021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163/2023 - CARMINDA BEZERRA PEREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 163/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CARMINDA BEZERRA PEREIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8E07C925

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2023 - MARIA RUTH SILVEIRA DOS REIS MORENO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 164/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA RUTH SILVEIRA DOS REIS MORENO, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:C3AA03C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2023 - MARA DIANNE DE OLIVEIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 165/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARA DIANNE DE OLIVEIRA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:8CE84013

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2023 - MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 166/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE LINGUA PORTUGUESA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D554DBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2023 - DENISVAL GUIMARAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 167/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DENISVAL GUIMARAES, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B05ED692

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2023 - RENATA PINTO MAGALHAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 168/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA PINTO MAGALHAES, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3EFF4E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2023 - TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 169/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TEREZA DE CASSIA TEIXEIRA SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:34CD9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2023 - FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 172/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): FRANCISCO MAGNO SILVA SOUZA, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:34C63A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2023 - CILEYDE DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 171/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CILEYDE DOS SANTOS FERREIRA, cargo/função VICE DIRETOR(A), autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0FE3AB29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2023 - ADRIANA BANDEIRA MOREIRA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 170/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADRIANA BANDEIRA MOREIRA, cargo/função DIRETOR(A) DE ESCOLA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3C44A00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2023 - ADRIANA BARROSO TAPAJOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 173/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ADRIANA BARROSO TAPAJOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:7401866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2023 - RENATO PIMENTEL SOARES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 186/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATO PIMENTEL SOARES, cargo/função DIRETOR(A) DE ESCOLA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA ALFABETIZA PARÁ NA IDADE CERTA NO CENTRODE CONVENÇÕES CARAJÁS, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F08806AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2023 - CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 174/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:BF9E895A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 161/2023 - JOEL FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 161/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOEL FERREIRA DOS SANTOS, cargo/função SUPERVISOR(A) ESCOLAR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:A8E82700

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 160/2023 - LEONICE GUIMARAES VIANA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 160/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): LEONICE GUIMARAES VIANA DE SOUZA, cargo/função DIRETOR(A) DE ESCOLA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1714F54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 159/2023 - ANTONIO NILSON PAZ

PORTARIA DE VIAGEM Nº 159/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANTONIO NILSON PAZ, cargo/função DIRETOR(A) DE ESCOLA, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 26/05/2023 - 26/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0259EF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 158/2023 - ZILDA MARIA DE BARROS COSTA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 158/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ZILDA MARIA DE BARROS COSTA, cargo/função TECNICO(A) DE ADMINISTRACAO, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções Carajás, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0D0CA5EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA DE VIAGEM Nº 157/2023 - JOZIANE AVELINO RIBEIRO SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 157/2023

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOZIANE AVELINO RIBEIRO SANTOS, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR, autorizado a viajar para o Município de Marabá-PA no período: 29/05/2023 - 29/05/2023, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de apresentação do Programa Alfabetiza Pará na Idade Certa no Centrode Conveções, com direito às respectivas 1 diária(s) sendo 50,00, cada diária, no total de 50,00 (CINQÜENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de maio de 2023.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0F0C591A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-003-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E EPI'S.
CONTRATO Nº: 20230015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATADA(O): MOISES FELIX PEREIRA 73504262249. VALOR TOTAL: R$ 236.167,50 (duzentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:E9C0E9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 9/2022-003-PMNI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E
AQUISIÇÕES DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ROÇADEIRAS, MOTOSSERAS E EPI'S.
CONTRATO Nº: 20230016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA.
CONTRATADA(O): FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. VALOR TOTAL: R$ 7.550,00 (sete
mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. DATA
DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2023.

Nova Ipixuna – PA, 01 de Junho de 2023.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franquissuel Gomes Reis
Código Identificador:93BD6978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230373/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 45/2022-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01411001/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1412008/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
VALOR TOTAL: R$ 4.583,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
VIGÊNCIA: 16 DE MAIO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3060878F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230384/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 14-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1705003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02504001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***ZIMERMANN TERRAPLENAGEM EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 1.509.840,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO/DIÁRIA DE CAMINHÕES PIPAS, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2023 A 18 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A5CAD1AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 18/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230385/2023
ORIGEM: PREGÃO 000018/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0208001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2906002/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VALOR TOTAL: R$ 27.396,00 (VINTE E SETE MIL, TRZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MEPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A5BB9930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230395/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.434,33 (UM MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2023 A 30 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:6688A8F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230396/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205003/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI***
VALOR TOTAL: R$ 24.198,25 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1F7A1543

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230397/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205001/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***CASTANHA & CASTANHA LTDA-EPP***
VALOR TOTAL: R$ 5.515,80 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 24 DE MAIO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2CBE688B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15-2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230398/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***VALENTIN TAFANELLI LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 14.345,82 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BF99FC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 15/2023*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230399/2023
ORIGEM: PREGÃO Nº 15-2023-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2205004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704002/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***J.F PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
VALOR TOTAL: R$ 8.464,05 (OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPLA DE NOVO PROGRESSO/PA.
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023 A 30 DE DEZEMBRO DE 2023

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:BF0AB582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230400/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:B728530D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33.2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230401/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 247,50 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A819D2D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230402/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411014/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 2.603,89 (DOIS MIL, SEISSENTOS E TRES REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***MICROTECNICA INFORMATICA LTDA***
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:0F4C18B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2022*

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230403/2023
ORIGEM: PREGÃO 000033/22-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0411004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1209002/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.979,98 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2023 A 30 DE SETEMBRO DE 2023
CONTRATADA(O): ***R F BARILE LTDA***

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:45EA26DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 6.570/2023 - ALDERICO BARBOSA DO NASCIMENTO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 6.570/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que ALDERICO BARBOSA DO NASCIMENTO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 35, Lote 10, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 332,00 M² e perímetro de 94,70 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Brasília	Por onde mede 07,72m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 09,45m
Lateral direita com	Lote 11	Por onde mede 38,36m
Lateral esquerda com	Lote 09	Por onde mede 39,17m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4A3B6A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0371/2023 - JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0371/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSE RODRIGUES PEREIRA FILHO, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Campo Grande, Quadra 37, Lote 16, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 263,53 M² e perímetro de 67,15 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Campo Grande	Por onde mede 09,95m
Fundo com	Lote 20	Por onde mede 12,51m
Lateral direita com	Lote 15	Por onde mede 22,50m
Lateral esquerda com	Rua Terezina	Por onde mede 22,19m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4ABD611B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0232/2023 - MARIA OLINDINA SOUZA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0232/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que MARIA OLINDINA SOUZA DA SILVA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Brasília, Quadra 40, Lote 11, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 175,91 M² e perímetro de 65,75 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Brasília	Por onde mede 06,31m
Fundo com	Lote 11A	Por onde mede 07,52m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 25,67m
Lateral esquerda com	Travessa Salvador	Por onde mede 25,25m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de junho de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:60F22B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 4.218/2022 - PEDRO PEREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 4.218/2022

No edital de Título Definitivo de Propriedade Nº 4.218/2022 em favor do requerente (a) PEDRO PEREIRA DOS SANTOS. Publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 1B029D51, no dia 15/05/2023. Edição 3245.

Onde se lê: IZAAC MONTEIRO DE SÁ

VIGÊNCIA.....: 15 de maio a 31 de maio de 2023.

Lê-se: ELIANE RESPLANDES DA COSTA DE SÁ

VIGÊNCIA.....: 15 de maio a 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F4F2C0BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023

CONVÊNIO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA-FINANCEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO E A ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGELICOS DE ORIXIMINA - ASPEO, COMO ABAIXO SE INFERE.

Pelo presente termo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ-PMO**, Pessoa Jurídica de direto público, inscrita no CNPJ n°05.131.081/0001-82, como sede na Rua Barão do Rio Branco, 2336, CEP – 68.270-000, Oriximiná/PA, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Oriximiná, à rua Pedro Carlos de Oliveira , nº 4112, bairro: Cidade Nova, portador do RG: 35084405-SSP/AM e do CPF: 017.372.655-08, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGELICOS DE ORIXIMINA - ASPEO**, com sede à Rua Pedro Carlos de Oliveira, nº 3765, bairro: Nossa Senhora de Perpétuo Socorro, inscrita no CNPJ n° 18.004.593/0001-20, nesta cidade, neste ato representado por sua Presidente o Sr. **DOURIVALDO FERREIRA DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG: 9037037 – PC/PA e do CPF: 340.303.440-20, resolvem, por este ato e na melhor forma de direito, executarem o Termo de Fomento, com amparo na Lei Nº13.019/2014, especificamente para execução de atividades religiosas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Este Termo tem por objeto, a colaboração técnica e financeira entre as partes acima mencionadas, objetivando reunir cristãos na disseminação do evangelho e propagar à paz a todos, através do Projeto **"MARCHA PARA JESUS 2023"**, é a segunda maior manifestação religiosa da comunidade cristã, conforme Planos de Trabalhos, que constitui parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS
Para a realização do objeto referido na clausula anterior, a Prefeitura Municipal de Oriximiná repassará a Associação dos Pastores Evangélicos de Oriximiná a quantia total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** em 02 (duas) parcelas e/ou conforme disponibilidade financeira da concedente e cronograma orçamentária do plano de trabalho.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGELICOS DE ORIXIMINA** deverá prestar contas de todo o valor repassado por meio deste instrumento, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados do encerramento do presente Termo de Fomento.
PARAGRAFO SEGUNDO: Os recursos envolvidos no objeto do presente termo serão utilizados exclusivamente em sua consecução, observando-se, ainda, o Plano de Aplicação do evento em tese, ficando vedada a sua utilização em atividade adversa da estabelecida neste instrumento.

PARAGRAFO TERCEIRO: A **ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGELICOS DE ORIXIMINA** compromete-se a restituir os valores repassados pela Prefeitura Municipal de Oriximiná, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base no INPC, caso não seja executado o objeto do presente termo, bem como não cumpridas ás obrigações nele descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13 392 0008 1.009 – Desenvolvimento de Políticas Culturais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais
33.50.43.03 – Instituição de Caráter Cultural

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
4.1 – Da Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO
a) - Repassar os recursos na forma, condições e valores previstos;
b) - Acompanhar a execução do objeto do presente Termo de Fomento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
c) - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos repassados, a fim de garantir que ela seja feita de forma adequada e condizente aos objetivos deste instrumento, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
d) – Fornecer orientações técnicas para a prestação de contas dos recursos recebidos, para o fim do objeto proposto;
e) - Receber e analisar a prestação de contas dentro do prazo estipulado.

4.2- DA ASSOCIAÇÃO DOS PASTORES EVANGELICOS DE ORIXIMINA
a) - Prestar assistência necessária à execução das atividades, conforme objeto deste termo, sob sua responsabilidade;
b) - Receber e administrar os recursos destinados à manutenção das atividades culturais e artísticas sob sua responsabilidade, bem como executar o objeto deste termo, em todos os seus aspectos;
c) - Manter a PMO informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos, bem como prestar informações sempre quando requisitadas;
d) - Assumir todas as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas decorrentes da execução deste instrumento, inclusive contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total deste instrumento de acordo, a responsabilizar-se pelas despesas com o seu cumprimento;
e) - Prestar contas dos recursos recebidos para desenvolvimento das atividades, em até 45 (quarenta e cinco) dias, após o termino da vigência do presente termo;
f) - ***Anexar junto à Prestação Contas Final****: Ofício encaminhando a prestação de contas, Balancete Financeiro, Relatório Financeiro de Execução de Atividades constante no Plano de Aplicação, cópias das Notas Fiscais com recibos e Comprovantes de pagamentos efetuados pelo recurso repassado (via transferência ou cheque); Extrato bancário do período e resumo de aplicação; Termo de Encerramento de conta bancária; Lista de bens adquiridos quando houver e Comprovação de registro do Contador da Entidade.*

g) - Não obter serviços de menores na execução do presente termo, em obediência do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de descumprimento das cláusulas deste Termo de Fomento, ficará o colaborador impedido de firmar parceria com esta Prefeitura Municipal de Oriximiná-PMO, pelo prazo de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA QUINTA: DAS ALTERAÇÕES, PRORROGRAÇÕES E RESCISÃO.
Mediante acordo entre as partes e conveniência da administração, este Termo poderá ser modificado, interrompido ou prorrogado através de TERMO ADITIVO – (antecedência de 25 dias ao vencimento) ou rescindido por denúncias de qualquer uma das partes ou ainda, por não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA SEXTA: **DA VIGÊNCIA**
O presente termo de colaboração terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/07/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes de comum acordo elegem o foro de Oriximiná, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Oriximiná, 31 de maio de 2023.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná
CNPJ: 05.131.081/0001-82

DOURIVALDO FERREIRA DE LIMA
Associação dos Pastores Evangélicos de Oriximiná - ASPEO
CNPJ: 18.004.593/0001-20

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF nº_____

Nome _____
CPF nº_____

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:CE0F50D6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2023

No dia **25/05/2023** foi adjudicado e no dia **31/05/2023** foi homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2023. Objeto**: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de matéria e mão de obra, para o serviço de suporte de manutenção preventiva e corretiva de impressoras para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas Municipais da Área Urbana e Rural. **Empresa vencedora**: **C AZEVEDO E SILVA LTDA - ME,** no valor de **R$ 480.332,00** (Quatrocentos e oitenta mil e trezentos e trinta e dois reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Oriximiná-PA, 31 de maio de 2023.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:94F98FF4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2022-PMO

Processo Licitatório: Nº TP-002-PMO/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: LEOMAR GUERREIRO MARQUES-ME

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Outubro de 2023, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 02/06/2023 com vigência até o dia 31/10/2023. Data da assinatura: 01/06/2023.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DE3D8E5E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
SEGUNDA RETIFICAÇÃO EDITAL PE 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, torna público a segunda retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando aquisição de produtos de informática, áudio, vídeo e outros, publicado em 08/05/2023, em decorrência de impossibilidade técnica e operacional para a abertura da licitação em 01/06/2023: *Onde se lê: "Data de Abertura: 01/06/2023", Leia-se: "Data de Abertura: 09/06/2023"*. O texto integral desta segunda retificação poderá ser obtido na Sala de licitação no endereço na Av. das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará; pelo e-mail: camaraourilandia@hotmail.com e portal transparência no link: https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/receitas-despesas/licitacoes/lic_2023/preg_004_inf.

Em 01 de junho de 2023.

ANTONIO RONALDO ALENCAR-
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:11CA13A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RECISÓRIO - SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LARISSA BARBOSA DE SOUSA**
Nº do Contrato: **199/2023**
CPF: **700.695.202-67**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **05 de Abril de 2023** Termino: **31 de Dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **05 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RITA DE CÁSSIA SILVA DA CONCEIÇÃO**
Nº do Contrato: **019/2023**
CPF: **042.994.112-93**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **REBECA GABRIELA JORGE FURTADO**
Nº do Contrato: **023/2023**
CPF: **036.192.742-82**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAURA MOURA LEAL SOUSA**
Nº do Contrato: **021/2023**
CPF: **924.835.181-68**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MILLENA SILVA AZEVEDO**
Nº do Contrato: **110/2023**
CPF: **045.506.652-38**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GIRLENE MESQUITA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **027/2023**
CPF: **004.519.702-41**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ACLES MATIAS VAZ**
Nº do Contrato: **033/2023**
CPF: **747.235.962-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALEX SILVA PEREIRA**
Nº do Contrato: **035/2023**
CPF: **865.992.752-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MAICON WENDER BENTES FERREIRA**
Nº do Contrato: **146/2023**
CPF: **068.861.295-46**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de fevereiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **10 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCA LIMA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **007/2023**
CPF: **995.703.002-72**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCILEI DA PAZ SOARES LUCAS**
Nº do Contrato: **016/2023**
CPF: **832.209.502-30**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CÍCERA ALEXANDRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **017/2023**
CPF: **927.830.903-68**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUÍZA GONÇALVES GUIMARÃES**
Nº do Contrato: **103/2023**
CPF: **815.923.291-87**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **04 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **02 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAIKA LORRANNY BARBOSA MENDONÇA**
Nº do Contrato: **005/2023**
CPF: **030.923.792-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **12 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA GERSSINA DA CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato: **015/2023**
CPF: **014.279.023-05**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **23 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARILENE MARINHO MACHADO**
Nº do Contrato: **009/2023**
CPF: **017.292.902-48**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de janeiro de 2023** Termino: **31 de dezembro de 2023**
Data de Exoneração: **23 de maio de 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:1EDD314D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - SMS - MAIO/2023

Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VALQUIRIA DE SOUZA CASTRO**
Nº do Contrato: **207/2023 - FMS**
CPF: **899.341.802-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOZUÉ DA VIANA SILVA**
Nº do Contrato: **208/2023 - FMS**
CPF: **026.672.521-01**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **01 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROBBSON MATA DE SOUZA**
Nº do Contrato: **209/2023 - FMS**
CPF: **865.992.082-15**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **01 de Maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA CAMARGO DE SOUSA**
Nº do Contrato: **210/2023 - FMS**
CPF: **991.959.092-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **02 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA ALVES VIDGAL DA SILVA**
Nº do Contrato: **211/2023 - FMS**
CPF: **888.160.602-04**
Função: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Salário: **R$1.581,16**
Início: **02 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KAMILA SERRA DE ARAÚJO**
Nº do Contrato: **212/2023 - FMS**
CPF: **006.367.322-31**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **04 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA CAROLINE PESCADOR**
Nº do Contrato: **213/2023 - FMS**
CPF: **031.253.212-12**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **08 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**
Nº do Contrato: **214/2023 - FMS**
CPF: **973.563.522-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **08 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DJANY JOSÉ DA CUNHA**
Nº do Contrato: **215/2023 - FMS**
CPF: **261.134.731-04**
Função: **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**
Salário: **R$ 1.581,16**
Início: **10 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELAINE DE OLIVEIRA PINTO SOLEDADE**
Nº do Contrato: **216/2023 - FMS**
CPF: **006.495.072-74**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **16 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITÓRIA RAFAELA BARBOSA SANTOS**
Nº do Contrato: **217/2023 - FMS**
CPF: **700.723.812-21**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.640,00**
Início: **16 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **PATRICIA ANJOS DA SILVA**
Nº do Contrato: **218/2023 - FMS**
CPF: **008.347.072-76**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **17 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA LUCIRENI PEREIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **219/2023 - FMS**
CPF: **495.925.481-53**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **23 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LIDIANE MENDES DE SOUZA**
Nº do Contrato: **220/2023 - FMS**
CPF: **023.120.523-69**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **24 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANESSA PEREIRA GEMIANO**
Nº do Contrato: **221/2023 - FMS**
CPF: **010.869.212-40**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.320,00**
Início: **24 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDREINA DA SILVA MIRANDA**
Nº do Contrato: **222/2023 - FMS**
CPF: **702.715.972-40**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **24 de maio de 2023** Termino: **31 de dezembro 2023**

GEIZA DA SILVA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:FA502245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2022

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2022-00002; **Contratante:** Agência de Saneamento de Paragominas; **Contratada**: Posto Pier 21 Ltda; **Objeto**: Aquisição de combustíveis: óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, fluidos, bem como graxas, aditivo antipoluente e óleos lubrificantes para atender a Agência saneamento de Paragominas; **Vigência:** 31/12/2022 A 30/06/2023.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:FFBE27D4

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2021-00003; **Contratante:** Agência de Saneamento de Paragominas; **Contratada**: Posto Pier 21 Ltda; **Objeto**: Aquisição de combustíveis: Gasolina comum, bem como graxas, filtro e fluidos, para atender a Agência saneamento de Paragominas; **Vigência:** 31/12/2023 A 30/06/2023.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:0E4F0918

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2018

Origem: Pregão Presencial nº 9/2018-00002; **Contratante:** Agência de Saneamento de Paragominas; **Contratada**: Maludallas Serviço e Locações Eireli Me; **Objeto**: Locação de veículos sem motorista, objetivando a operacionalização das atividades desenvolvidas pela equipe de manutenção elétrica, equipe de corte 2, bem como prestar apoio no transporte de meteriais na Agência saneamento de Paragominas; **Vigência:** 21/03/2023 A 21/12/2023.

Publicado por:
Maycon Douglas Moreira de Souza
Código Identificador:D317E933

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 005/2023 –SEMUTRAN

O Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 240, Parágrafo Único, da Lei nº 422 / 87 de 1º de dezembro de 1987. E, considerando a necessidade em apurar à conduta da servidora DIOLANE RODRIGGES VIEIRA – MF 111.9724, diante dos fatos em TESE que ocorrem no Departamento de Transporte Escolar.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, a fim de apurar a conduta da servidora, acima citada, em razão de comunicação firmada pelo Coordenador de Transporte, Sr. RANIMIRO MOREIRA SCHEIDEGGER, o qual questiona o desempenho funcional da mesma, conforme documento em anexo.
Art. 2º - Designar como Sindicante o servidor MAKSUEL MATOS PINTO = Matrícula nº 112.3921, e delegando-lhes para esse fim as atribuições que me competem.
Art. 3° - Encaminhar a presente Portaria a SEMAFI, para fins de publicação em Diário Oficial do Município. Providencie o Recursos Humanos da Semutran.
Art. 4º - Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias pra conclusão, podendo ser prorrogado ao prazo máximo por mais 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada pelo Sindicante.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paragominas - PA, 29 de Maio de 2023.

ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito e Cidadania

Rua Eduardo Magalhães, Nº. 10, Residencial Olga Moreira – Bairro Promissão
Telefone (91) 3729-8055 Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F438A74C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira - ADRA
Base legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Partícipes: Município de Paragominas, Secretaria Municipal de Governo e Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira - ADRA
Tipo de Instrumento para Formalização: Termo de Fomento
Objeto: Ajuda financeira para aquisição de materiais de construção para a construção do bloco 1 do centro de influência da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORTE BRASILEIRA - ADRA** no municipio de paragominas/PA.
Valor de Repasse: R$ 224.875,09 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos)
Vigência: A partir da data de assinatura até 31/12/2023
Período e local de impugnação: 01/06/2023 a 06/06/2022, das 08:00 às 14:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios. João Lucídio Lobato Paes – Prefeito Municipal
Justificativa:

Considerando que a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira - ADRA é uma agência humanitária está ligada à Igreja Adventista, que surgiu com o propósito de atender pessoas em situação de vulnerabilidde social, arrecadando mantimentos, roupas e remédios para os flagelados de guerras, desastres naturais e outras catástrofes. Ligada à Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), trabalha em cinco frentes: segurança alimentar, desenvolvimento econômico, educação básica, saúde primária e preparo e resposta a situações de emergência;
Considerando que a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira – ADRA, através do "Centro de Influencia - Paragominas" se propoe a atender e capacitar para o mundo do trabalho e mundo social, crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, resgatando a dignidade dos mesmos;
Considerando que, para que a ADRA possa desenvolver tais atividades no Município de Paragominas, faz-se necessário a Construção do Centro de influência, um espaço em que serão ministrados cursos profissionalizantes, palestras, incentivando a prática de esportes e dando apoio as pessoas mais vulneráveis da sociedade.
Considerando que, além da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte Brasileira - ADRA, inexistem no município de Paragominas outras instituições que realizem o mesmo, e/ou semelhante serviço.

Diante o exposto entendemos ser a justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 698/2016.
Nesse sentido torna-se pública a inexigibilidade de Chamamento público, nos termos do Art.31, "Caput" da Lei nº 13.019/14, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da Sociedade Civil, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Paragominas, sito à Rua do Contorno nº 1212 – Bairro Centro – CEP: 68625-970 - Paragominas-PA, no período de 01/06/2023 a 06/06/2022, das 08:00 às 14:00 horas. Para eventual impugnação, deverá ser apresentada no Protocolo Geral desta Prefeitura, endereçada à Superintendência de Convênios.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60C161F3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
ATO ADMINISTRATIVO

De acordo com a análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitido em 31 de maio de 2023 a proposta apresentada pela empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI** primeira colocada no processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-00001 – PMP/SEMINFRA** atendeu aos requisitos do edital.

Desta forma, a CPL ACATANDO o Parecer Técnico de Engenharia/SEMINFRA/PMP de 31 de maio de 2023, declara **VENCEDORA** do processo licitatório supracitado a empresa **CONSTRUTORA DRAIEK EIRELI**, por decisão unânime dessa Comissão. Na oportunidade também informamos que a Vossa Senhoria, poderá ou não interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme a lei 8.666/93 e alterações.

Paragominas/PA, 01 de junho de 2023.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente da CPL
Portaria 10/2023 - GPP

DIANA MARIA BARATA BORGES
Secretário
Portaria 10/2023 – GPP

EDNA SIMONE TODDE
Membro
Portaria 10/2023 - GPP

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:00C06D0F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 9/2023-300502-C. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE 01 (UMA) BALSA E 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, EM ATENDIMENTO AOS DESLOCAMENTOS DE VEREADORES E COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA – CNPJ: 04.317.293/0001-96. Contratado: W. O.DO NASCIMENTO LTDA – CNPJ: 41.200.014/0001-36; Valor Global: R105.450,00 (Cento e Cinco Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais). Vigência da Ata: 01/06/2023 a 31/05/2024. Data da Assinatura: 01/06/2023.

CHARLES GONÇALVES COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:D9349D63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TERMO ADITIVO N° 010-4/2023-FMAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004-4/2021-FMAS
DISPENSA Nº 5004-4/2021-FMAS
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **prazo** de vigência do Contrato original **por mais 7 (sete) meses**, **sem** reajuste de valor.
OBJETO CONTRATUAL: Locação de imóvel urbano fins de instalação e funcionamento da sede do Programa de Atenção à Primeira Infância – CRIANÇA FELIZ, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz.
Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz/FMAS, CNPJ nº 16.778.871/0001-70.
Contratado: Gerson Ferreira Barros, CPF nº 524.325.562-91.
Vigência Inicial do Contrato: de 10.02.2021 a 31.12.2021.
Vigência do Contrato após 1° TAC: de 31.12.2021 a 31.12.2022.
Vigência do Contrato após 2° TAC: de 31.12.2022 a 31.07.2023.
Data do Aditivo: 29 de dezembro de 2022.
Fundamento: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Porto de Moz, 29 de dezembro de 2022.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Sec. Mun. de Trabalho e Promoção Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:BD52BECA

FMAS
RETIFICAÇÃO

Na matéria AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 5001-4/2023-FMAS, FAMEP publicado no dia 29/01/2021, Edição ANO XII| Nº 2666, Pág.102, verificou-se que houve um erro de digitação. Desta forma comunica a todos interessados que:
Onde se lê" [...] CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-4/2021-FMAS [...]"
Leia-se "[...] CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001-A-4/2021-FMAS [...]"

Porto de Moz-PA, 01 de fevereiro de 2021.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:2F4AAB36

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106245/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTENOR FERNANDES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de MOTORISTA II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:97444BFD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106278/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AGDA PERPETUO NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6EF8253E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106418/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THAMIRES ALVES MACHADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - CIENCIAS na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:63166ED2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106344/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KAROLINE MACIEL NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - DIREITO E CIDADANIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 07/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BB5C93D9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105414/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIONE DE OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7F28C3B0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106334/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FELIPE LOPES AMAZONAS DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F819A31B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106358/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCISCO RONIO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 17/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E39C297C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105778/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LYVIA INGRID LEANDRA ALVES RIBEIRO DIAS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5A900E09

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106388/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCELA ROCHA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C5035316

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106394/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA CECILIA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:559BC121

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106312/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JERRY ADRIANE PEREIRA FEITOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BE54DD0B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106324/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA FERREIRA MENDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:13F14656

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106382/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUANA DA SILVA AMORIM

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C01F372C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105948/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PATRICIA BATISTA REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F40FD218

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106472/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA NUNES PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CDA3066F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106109/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALDINA ARAUJO BARBOSA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C9BD3986

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106328/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A7DC2C61

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106402/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FERNANDA DIAS ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03D2D1ED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106109/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALDINA ARAUJO BARBOSA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4B3484E3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106153/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WEMERSON MARTINS DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:79A43F9C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106329/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA LEONICE DE SOUSA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AC4CB0CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105579/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELIO GOMES DE SOUZA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ENSINO RELIGIOSO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:72FCA59D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106405/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA LUIZA LEAO STEDILE

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1DB638C6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105860/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA REGINA DE OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:ECD0A1FF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106390/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIO JOSE DE ASSIS MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - ENSINO RELIGIOSO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A4B36725

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106409/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA VITORIA CABRAL ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8505B077

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106330/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA VITORIA DA SILVA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B613794C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106332/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILENE CHAVES DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68084EE7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106333/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARILENE FERNANDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C4670B11

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106416/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAURI DE BRITO ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A43D6355

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105899/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYWRI BORGES DA COSTA REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AE378F18

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105274/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA MARCIA ALVES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EF135D5A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106440/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEIARA FERNANDES DA SILVA CUNHA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B1BBFCB6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106451/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEONICE SILVA PIMENTEL CHAGAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B8C4A5D0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106452/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEURACY SILVEIRA BRITO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C9B1D942

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105935/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEURI DARC DE SOUSA MEMORIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7AE78322

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106453/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NEUZIRA MARINHO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:39645D45

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106449/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WANDERSON ARAUJO DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D47E85EC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106463/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAILDA SOUSA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E706FA5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105621/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAENE CRISTINA PORTELA VAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:36D5039E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105760/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUCAS SOUSA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4646F5FA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106464/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL CARDOSO SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:70524963

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105795/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIO MOTA FREITAS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7005AECD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106387/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAQUEL PEREIRA VISCONE DOS REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:23E9F1FE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106465/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAUANI SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EB5CA687

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105795/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCIO MOTA FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3DD21207

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105982/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAYSSA DE SOUSA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 16/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EAD57259

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106128/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VILMA CAMPOS MARTINS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - HISTORIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:45E5107E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106370/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIVANE DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 16/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:28A71E46

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106413/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SAMIRA ZAIDE FERREIRA CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EF4D7351

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106250/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CARLOS HENRIQUE DA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA INGLESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:036625B7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106035/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SANDRA MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0ADC5721

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106378/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SARAH ADRIANE GOMES BATISTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 16/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:829A4FF3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105243/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALBA LUCIA DOS REIS MORAES E SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1FDCE914

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106431/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SERAFINA ANDRADE ROSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BC8B1C9D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106396/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SIDINALVA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8470FD2C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105252/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALEXANDRE PAZ DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1AC17F3F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106397/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SONIA DA SILVA E SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C8EEC95C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105602/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IRANI LOPES LIMA DE AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1B3B8E95

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106361/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LINJANDETE ALVES MUNDOCO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 07/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C8683888

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105775/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZIA ALICE DOS SANTOS BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:68A3EDAC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105798/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARCOS ANTONIO PINHEIRO TAVARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:55A09C86

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105833/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA FABIANA CUSTODIO SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B1535DED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106422/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAINARA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:88F8B48E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105968/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RAIMUNDA LUIZA DOS REIS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - LINGUA PORTUGUESA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A63B975F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106438/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAUANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9B438013

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106420/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THAYNA DA SILVA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E54514C5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105381/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CRISTIANO CARLOS CUSTODIO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:43FEDE9C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106446/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TIFFANY RIBEIRO ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EC27B414

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105517/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA SOUSA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6FAC52BD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106448/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VILCIANE MENDES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9885B748

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106436/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VILSINEIA MENDES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D1F2C7A0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105551/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GEORGE LUCAS CARVELLI COELHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:008DF474

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105182/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VITORIA LUIZ PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:31A48C70

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106439/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WEMILLY CRISTINY CARDOSO DE CASTRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:90640696

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106398/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DAILANE DE MOURA RODRIGUES SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 09/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C7DD3B9C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106450/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ZENAIDE ANDRADE ROCHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL II na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:347B655C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106376/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYRONNE COUTINHO CORDEIRO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 07/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:50296BCC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106337/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JULIETE NUNES GOMES FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:86D0C82F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105705/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KAROLINE RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C3CCEB8A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105989/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIS DOS SANTOS DA CRUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FDB40C33

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106470/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KEILA GONCALVES DE MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:77327C5A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106404/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSANA MARIANO ALVES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - MATEMATICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:53D0E247

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106346/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KEILA MOTA NASCIMENTO DE MOURA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:95CC94F7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106348/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KELI DA SILVA LIMA CURSINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 07/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E752B9E7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105233/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F7663FC2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106473/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e KLEANNY OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7C4DF23A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106350/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LAIZE RODRIGUES DE FREITAS SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9B1A6060

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106279/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALCIANA ALENCAR DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:431BC98C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105734/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEILA MOUZINHO DE MENEZES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2F17163B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106362/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LEILIANE BELO MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F758A0AD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106227/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALDA NERY MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:240F60B3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105743/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIANZA FERREIRA DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:08F6C80E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106373/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LIDIANE GOMES TAVARES FRANCA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:1C2A08A9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106484/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUANA DE CASTRO DA CUNHA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E63146AF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106384/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUDIMILA DE SOUSA FERNANDES DANTAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5226F803

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106386/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LUZIRENE DE SOUSA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4240E095

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106391/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAIRLA REIS LIMEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:684E8434

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106231/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALESSANDRO CASTILHO CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 07/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:71A0A084

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105804/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA APARECIDA MACENA MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:638FEFE0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106280/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ALINE NUNES GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:77C674D3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105811/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DALVA BARBOSA DA SILVA LEAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:610EEF24

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105818/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FA05E658

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105863/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA SILVA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:79010781

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106408/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARIA TARCISIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E769320C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106414/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARINALVA DA SILVA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2DC6290

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106415/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MARINETE DA SILVA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A8B882C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105898/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYARA CARLA SILVA DA COSTA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D2A4554F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106419/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MAYRIELLI MOREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5DFE5C45

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106432/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MIRIAM SILVA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:09552C77

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106433/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e MIRIAN DAMACENA MARTINS DE ALENCAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:388DCA41

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105934/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NELY LOPES SOARES DA SOLIDADE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B4ED92EC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106281/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AMANDA CRISTINA BARROS FERREIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:172E2CC7

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106424/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA CARLA ARRUDA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:102CBA81

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106242/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4AE32F5B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105285/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA ALVES SOARES SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9E52FDDB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105286/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANDREIA DA SILVA ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:62C22CDE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106244/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANGRA LIMA HACHIMOTO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:DA40CF56

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106425/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ANTONIA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4477C040

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105329/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CACIMONE LOZINO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:61F8676E

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105354/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLARICE RODRIGUES DA CONCEICAO BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:959EB091

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105357/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e CLAUDNETH APARECIDA ROSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:CF43AFEF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106261/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DANIELA DA SILVA SOUZA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B36D17E8

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105417/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e DIVINA SOARES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A2F220CC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105427/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EDILENE PEREIRA LACERDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:435FE5BF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106275/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIANE PEREIRA AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8E88E733

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105460/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ELIENE PEREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:03D5A7B0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105471/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ENIZANGELA MARTINS CAMPELO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EBDEDA4F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106294/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FABIOLA TORRES SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AA1934FD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105509/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:E3B3986B

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106427/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FHAYANNY LIMA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:AA0D5160

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106336/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCILENE LOPES FERREIRA DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:FFED8954

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106490/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCILENE MAGALHAES PIMENTEL

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D5030D4F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105530/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e FRANCINEIDE LOPES FERREIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:2E9775BA

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105542/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GABRIELA SILVA PRADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:378C7744

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106345/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLAUCIA RIVELLI ALVES DE AZEVEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:EE493936

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106467/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e GLEUMA LOPES DE AGUIAR MUNIZ NUNES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8CE641F2

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105578/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELIANNE LOPES DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:7FE80A0D

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106483/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e HELLYDA LOURANNY SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:6D45DAB3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106305/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e IDALMIR FIGUEIREDO CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:16341B44

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105637/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JAQUELINI DA SILVA YACKSTET
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:81517EE6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106351/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO DE AQUINO BEZERRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C15B823F

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105679/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOSILENE MARIA JESUS SILVA LEMES

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:64B4A897

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106455/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NILZETE DUARTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F78B8721

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106457/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e PATRICYA NASCIMENTO DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:28855752

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106399/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REJANE PEREIRA PASLANDIN DE MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:13EE3ED6

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106400/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RENATA GONCALVES DULTRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:577B8AE0

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105996/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e RITA DE CASSIA COSTA CARVALHO

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 10/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:5E4927A3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106401/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSA PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:F8BC03AC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106406/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSANGELA DE PADUA DIAS VITORINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3C2904BF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106395/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROSELANDIA LOPES DE FRANCA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 13/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:4B47A3F9

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106032/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SANDRA CAVALCANTE FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:82981BFE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106426/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e TAMARA REIS SIQUEIRA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:65E503FC

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106442/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e THALITA SYRLEYDE GUIMARAES CARNEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:8AA5D8C3

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106115/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VALERIA CARLA DOS SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:56279166

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106122/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VANESSA ALVES LIMEIRO CORREIA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:16AB9B23

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106447/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e VERONICE SILVEIRA DE BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - PEDAGOGO EDUCACAO INFANTIL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 13/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D1A4B44A

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106417/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e SANDRA BARBOSA DOS REIS

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO EDUCACIONAL na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 4.077,10 (Quatro mil e setenta e sete reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B49C7A16

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106343/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e EWERTON FERREIRA DIAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:D8B8CB65

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106429/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JULIANA SILVA DE SA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:0960F6ED

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105748/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e LILIAN RIBEIRO BORGES FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:9BE8526C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105983/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e REGIANE AQUINO DE SOUSA SOUTO MENDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE SUPORTE PEDAGOGICO na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 4.563,67 (Quatro mil quinhentos e sessenta e tres reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDEB
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:53E86899

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106316/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e JOAO LOPES DE SOUSA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - GEOGRAFIA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:B86DA7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 105325/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e BRAZ FILHO ANGELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (ATENDENTE ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:3E7C3B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106293/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e AYCHA KATRYNE DOS SANTOS ATAIDE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BF910A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106002/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e ROMULO CHAVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL I (AUX. DE SERV. GERAIS) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 1.435,53 (Um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:BBC5E45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106152/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e WELVIS DE SOUZA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL I (AUX. DE SECRETARIA ESCOLAR) na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.307,85 (Dois mil trezentos e sete reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:A32FE701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 106385/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Educação e NATAL DE AQUINO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PROFESSOR (A) PII - EDUCACAO FISICA na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 11 Meses (de 01/02/2023 a 21/12/2023)
Valor Mensal: R$ 2.336,36 (Dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária: 3.1.90.04.00
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2023

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Núbia Patrícia de Freitas
Código Identificador:C2E805F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 157/2023 RIO MARIA – PARÁ 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 157/2023 RIO MARIA – PARÁ 01 DE JUNHO DE 2023
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (Três) diárias no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais) dia, totalizando um valor de R$ 900.00 (Novecentos Reais), ao servidor: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, tendo como **DADOSBANCÁRIOS**: **BANCO BRASIL AGENCIA: 3318- 9 CONTA: 15.171-8.**
O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente: **MARIA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA,** para tratamento oncológico, na cidade de **TUCURUI-PA**, no período dos dias 01/06/2023 ao dia 03/06/2023, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao Primeiro dia do mês de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:30BB6F67

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 158/2023 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 158/2023 RIO MARIA – PARÁ, 01 DE JUNHO DE 2023

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2. Portador do **CPF: 567.634.842-91, RG 37056640 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Rua 09I Nº 102 Centro – Rio Maria – Pará, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** como Condutor de Ambulância, no valor de R$ 2500,00 (Duzentos e cinquentas Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 250,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de Junho de 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5A38AFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.598 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n.º 151, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n.º 6538-2.
Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de maio de 2023, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município Posto de Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 27 e 28 de abril de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2023.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:22476F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 042 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem per noite**, perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** ao Senhor **ANTÔNIO IZAÍAS DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 885.943.512-91 e da RG nº 4433668 PC/PA, Matrícula nº 851, Endereço: Av. PERIMETRAL, nº 150, Parque da Liberdade, Rio Maria-PA, motorista do Conselho Tutelar,** com o objetivo de conduzir o veículo do Conselho Tutelar, transportando duas conselheiras e ainda a adolescente A. J. S. S. com DN: 26/12/2008, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, um de junho de dois mil e vinte e três.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F541F3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 040 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 876.592.552-15 e da RG nº 5322853 SSP/PA, matrícula nº 503, endereço: Rua Valdivino Sousa Alves, nº 23 – Alvorada I, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente A. J. S. S. com DN: 26/12/2008, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, um de junho de dois mil e vinte e três.

.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:56818402

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 041 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor **de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** cada**,** sem pernoite, **perfazendo um total de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** a Senhora **ANARLETE RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº 718.474.992-87, da RG nº 3754786 PC/PA e Matrícula nº 56, Endereço: Rua Três, nº 309 – Centro, Rio Maria-PA, Conselheira Tutelar,** em virtude de viagem a cidade de Marabá/Pa, com o objetivo de acompanhar a adolescente A. J. S. S. com DN: 26/12/2008, ao IML (Instituto Médico Legal) para exames de perícia sexológico forense, no período de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, Rio Maria, Estado do Pará, um de junho de dois mil e vinte e três.

EMÍLIA SOUZA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal 001/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0DF76123

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 165/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2023

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N.º 165/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): ELIZETE SANTOS LIMA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 895.089.632-04.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO SERVIDORA TEMPORÁRIA AUXILIAR DE SECRETARIA.
VALOR: R$ 1.320,00 MENSAIS (MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: AS DESPESAS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 361 0025 2.070 – REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL. 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.

VIGENCIA: 01 DE JUNHO DE 2023 A 22 DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:AD77EBA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-012 PMRP 4ª Chamada

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX E SELF SERVICE), ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO, DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ. CONFORME DESCRIÇÃO DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA. **Abertura**: 19/06/2023 às 09:30 horas. Local: Rua Gonçalves Dias, 400 Centro - Sala da CPL – Prefeitura Municipal.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 01 de Junho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:0F9D55FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-021 FUNDEB

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DO FUNDEB DESTE MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. **Abertura**: 20/06/2023 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 20/06/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 01 de Junho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:49B4D304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-022 FME

##TEX Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BATERIAS E PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ. conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência. **Abertura**: 21/06/2023 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Recebimento das propostas no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:29 horas do dia 21/06/2023.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações: 94-99205-6538 ou cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 01 de Junho de 2023

ALBERTO ABREU ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:D162E162

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0775/2023

DE 31 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0754/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVERIA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do OFÍCIO. Nº 085/2023-SEMAP.

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0754/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará na edição nº 3256, do dia 30/05/2023, constante no Processo nº 0575/2023-SEMAD, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEMIR DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 6267, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 22 de junho a 11 de julho do corrente ano.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FC428E62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0779/2023

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0717/2023 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor MARCOS ANDRÉ MARREIRO COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7AC265EA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0780/2023

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 406/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) SEBASTIAN BARROS EUGÊNIO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 01 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6F11B4AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0781/2023

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 409/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) PAULO HENRIQUE RAMOS DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para conduzir alunos da Quadrilha Sensação Junina, na cidade de OURILÂNDIA DO NORTE/PA, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A0A884E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0782/2023

DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 408/2023 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) GLICÉRIO ROCHA RIBEIRO NETO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da SEMED, para conduzir alunos da Quadrilha Fusão Junina, na cidade de PARAUAPEBAS/PA, nos dias 03 e 04 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de junho de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5F7CA18B

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 062/2023

DE 31 DE MAIO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO nº 137/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado o art. 9º, do Decreto nº 137, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho e consulta à comunidade escolar que indicará lista tríplice para provimento da função de Gestor Escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino Público do município de Rondon do Pará - Pa e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 9º** A prova escrita deverá conter 10 (dez) questões objetivas e 01 (uma) dissertação relacionada à Gestão Democrática na Escola, com no mínimo 30 (trinta) linhas.*
***Parágrafo Único** - Será considerado apto para participar da eleição indireta da lista tríplice os candidatos que aferirem nota, no mínimo 6,0 (seis) pontos distribuídos entre prova escrita, plano de gestão e avaliação de títulos.".*
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 31 de maio de 2023.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92F78B0E

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de aquisição de diversos Materiais de Expediente, solicito a realização de pesquisa de preço e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para o atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 19 de Abril de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara

Memo nº 003/2023 -Tesouraria Rondon do Pará, 13 ABRIL de 2023

Ao Senhor
MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Em conformidade com o Art. 7º, § 2º, inciso III, e o Art. 14 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário referente aquisição de Material de Expediente e Materiais Permanentes que será consignada nas seguintes dotações orçamentárias:

01 031 0301 2001	Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.52.00	Materiais Permanente
Crédito Orçamentário	VALOR

Na oportunidade solicito observar o art. 7º, § 2º, inciso IV da Lei 8.666/93 para a aquisição dos produtos ou serviços oriundos da presente solicitação.

KÁTIA CILENE LOPES DE CARVALHO
Tesoureira

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme se constata no oficio anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:
01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
44.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE.

À Comissão de Licitação para as devidas providências.

Câmara Municipal de Rondon do Pará - PA, 19 de Abril de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:F1CA6874

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 239/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 239/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES - EFETIVOS**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 31/05/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, REVISÃO 10.000 KM - VEICULO RENAULT DUSTER 1.6 16 V, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) cada, perfazendo um total de R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

CONCEDER 01 DIÁRIA PARA MARABÁ/PA , IMPORTANDOA QUANTIA DE R4 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS) DE ACORDO O ARTIGO 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9863D548

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 240/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 240/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 31/05/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. NO GAB. DO VER. MÁRCIO P/ TRATAR DE REGULAÇÃO SOBRE A SAÚDE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
CONCEDER 01 DIÁRIA P/ MARABÁ, IMPORTANDO A QUANTIA DE R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)DE ACORDO COM O ARTIGO 1º

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:8F581928

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 241/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 241/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 31/05/2023, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CÂMARA M. NO GAB. DO VEREADOR MÁRCIO, P/ TRATAR DE REGULAÇÃO NA SAÚDE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Conceder 01 diária p/ Marabá, imortando a quantia de R$450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) de acorodo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 31 de Maio de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:396022B2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 242/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 242/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA – DEPUTADO ADRIANO COELHO – BUSCAR EMENDAS OU RE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, seiscentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:52170D2D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 243/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 243/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA – DEPUTADO ADRIANO COELHO – BUSCAR EMENDAS OU RE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, seiscentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:BF0A848C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 244/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 244/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º . Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA – DEPUTADO ADRIANO COELHO – BUSCAR EMENDAS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, seiscentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º . Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:53F7E763

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 245/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 245/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA – DEPUTADO ADRIANO COELHO – BUSCAR EMENDAS., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único.
Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, seiscentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A60240B3

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 246/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 246/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 01/06/2023 à 02/06/2023, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO, JUNTO À ALEPA – DEPUTADO ADRIANO COELHO – BUSCAR EMENDAS, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, seiscentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 01 de Junho de 2023.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:EAC4B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023 - SEMED

DESIGNA SERVIDOR PARA COORDENAR CENSO ESCOLAR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor: **ITALO NATALINO ALVES VIANA**, CPF: 065.345.642-54 ocupante do cargo Assessor Especial, para exercer a função de Coordenador do Censo Escolar Municipal de Rondon do Pará/PA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, em 01 de junho de 2023.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0040/2022

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6E05FDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 333/2023

Nº do Contrato 333/2023 Nº do Processo: 0578/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a). **MARIA DAS GRAÇAS COSTA GOMES**

Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR, desempenhando suas funções sob orientação técnica e administrativa da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de acordo com a necessidade do serviço, observado o limite máximo de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Perdurando até a conclusão do Processo Seletivo.
Vigência: 06 de Junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
Valor: R$1320,00 Hum mil, trezentos e vinte reais.
Dotação Orçamentária: 1236101232145-31900400
Manutenção: Manutenção da rede escolar de ensino fundamental
Fonte de Recurso: Rec. de Impost e Transf.- FUNDEB 30%
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 06 de Junho de 2023

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenador (a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:D9C2BCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 199/2023

Nº do Contrato: 199/2023 **Nº do Processo:** 0301/2022 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 199/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **Cuidador**, a pedido do Sr (a): VILMARA DE PAULA TORRES DOURADO.
Data do encerramento do contrato: 30 de Maio de 2023
Data da Assinatura: 30 de Maio de 2023
Foro: Rondon do Pará-PA

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:ACF1AC0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023

Nº do Contrato: 140/2023 **Nº do Processo:** 1344/2022 **Partes**: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social e o (a) Sr.(a.) LUANA MOREIRA AIRES
Objeto: – O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº 140/2023, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL**, a pedido do Sr (a): LUANA MOREIRA AIRES.
Data do encerramento do contrato: 30 de Maio de 2023
Data da Assinatura: 30 de Maio de 2023
Foro: Rondon do Pará-PA

ELDICIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:68D5C4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 317/2023

Nº do Contrato: 317/2023 Nº do Processo:0412/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS.**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE SOCIAL**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Visando a substituição de servidor efetivo, imprescindível à execução de atividade essencial de interesse excepcional do Município, perdurando até a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.
Vigência: 10 de Maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor: R$3555,49 Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos
Dotação Orçamentária: 1030201122101-31900400
Manutenção: Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal
Fonte de Recurso: Trans. Recursos Saúde
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 10 de Maio de 2023

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:746248E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
ATA DE POSSE DO CACS/FUNDEB 2023-2026

Ata de POSSE doS MEMBROS DO CONSELHO DE acompanhamento e controle social do fundo de desenvolvimento da educação básica-cascs-fundeb e ELEIÇÃO Da diretoria.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois às 9h, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação para a posse dos membros eleitos. A reunião foi conduzida pela senhora Aldenilza Conceição Nascimento Dadalt, Presidente da Comissão Eleitoral do CACS/FUNDEB 2023/2026, logo foi dado a mim o relatório dos eleitos e li os nomes dos titulares e suplentes, dessa forma foi constatado que todos estavam presentes, a presidente ressaltou a necessidade da formação desse colegiado e a participação social nas demandas do FUNDEB, do PNATE e do PEJA, na sequência a presidente declarou que todos estavam empossados, sendo eles, representantes do: **Poder Executivo**: Cleunice Mendes de Oliveira Sousa – CPF: 629.751.532-87 e RG: 3377399 PC/PA - titular e Luana Kyhara Diniz– CPF: 039.646.442-42 e RG: 7836577 PC/PA - suplente; **da Secretaria Municipal de Educação:** Robson Amaral dos Santos - CPF: 686.148.292-72 e RG: 3377282 – PC/PA - titular e Claudia Viviane Miranda Neves - CPF: 921.340.762-91 e RG: 5157578 – PC/PA - suplente; **dos Professores das Escolas Públicas Básicas**: Adriana Silva Neves – CPF: 866.499.302-53 e RG: 5027281 – PC/PA - titular e Josélia Teles Coutinho - CPF: 796.852.502-00 e RG: 4341139 – PC/PA - Suplente; **dos gestores das Escolas Públicas Básicas:** Weliton dos Santos Santana CPF: 653.782.292-00 e RG: 3377220 – PC/PA - titular e José Maria Conceição Santos - CPF: 773.688.603-25 e RG:513906967 – PC/PA - suplente; **dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Básicas**: Lidiany Santos Galúcio da Silva - CPF: 940.077.302-10 e RG: 4700729 - PC/PA - titular e Liziane Soares Torres - CPF: 048.764.652-58 e RG: 8310563 – PC/PA - suplente; **dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Básicas:** Clair Ines Martins da Rosa – CPF: 696.100.962-04 e RG: 3934003 – PC/PA titular e sua suplente Leila Soares da Silva – CPF: 703.721.012-91 e RG: 4436197 – PC/PA; Ieda Fonseca de Araújo – CPF: 844.541.482-87 e RG: 4298031 – PC/PA titular e sua suplente Geciléia Ferreira dos Santos CPF: 010.990.172-03 e RG: 6600830 - PC/PA; **dos Estudantes da Educação Básica Pública secundaristas:** Julio Cesar Resplandes da Costa – CPF: 074.483.182-25 - titular e Gedson Yan de Pacheco – CPF: 037.210.690-05 RG: 7115236866 – PC/RS - suplente; **dos Estudantes da Educação Básica Pública municipal:** Mirian de Souza Selzlein – CPF: 065.871.582-85 RG: 2670077 - PC/PA - titular e Gabriel Caetano da Silva – CPF: 049.298.813-98 RG: 9028663 – PC/PA - suplente; **do**

Conselho Tutelar: Genessi de Fatima Zanatti Nogueira CPF: 457.967.422-72 e 2778138 - PC/PA - titular e Rosana Ferreira Lima CPF: 010.892.542-02 e RG: 6743447 - PC/PA – suplente; **das organizações civis:** Reziane Silva Santos CPF: 876.469.352-04 e RG: 4291967 – PC/PA – titular e sua suplente Dilene Santana Amaral CPF: 367.585.742-53 e RG: 2038979 – PC/PA; e Jierlison Lourenço da Silva CPF: 861.264.232-91 e RG: 513964 – PC/PA e seu suplente Cícero Edilson da Silva CPF: 675.252.962-00 e RG: 3944239 - PC/PA; **das escolas do Campo Básica Pública:** Keila Soares da Cunha – CPF: 007.736.042-78 RG: 5875779 - PC/PA - titular e Heloisa Nara Neis Araújo – CPF: 735.436.832-68 RG: 3893983 - PC/PA – suplente a posse se deu também ao secretário executivo o senhor Robson Amaral dos Santos. A Presidente da comissão eleitoral declarou aberto um momento de vinte minutos para apresentação de chapas no qual apresentou -se como chapa I **Keila Soares da Cunha** para presidente e **Reziane Silva Santos** para vice presidente e chapa II **Jierlison Lourenço da Silva** para Presidente e **Cícero Edilson da Silva** para vice presidente 09 representantes votaram na chapa I, 03 representantes votaram na chapa II e 02 representantes se absteve portanto a chapa I foram empossadas para suas funções de diretoria do CACS/FUNDEB, os membros da comissão eleitoral agradeceram a participação do envolvidos e declarando a destituição dessa comissão e que de agora em diante a condução do conselho está entregue ao colegiado com um único mandato que iniciará em 01/01/2023 e encerrará em 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Amaral dos Santos
Código Identificador:DF0C9B5D

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
ATA DE CRIAÇÃO DO REGIMENTO 012023

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB.

No dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas, ocorreu a vigésima quinta Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, reestruturado pela Lei Municipal nº 422, de dezessete de março de dois mil e vinte e um. A sessão foi coordenada pela Presidente Keila Soares da Cunha. Após a abertura da sessão, a Conselheira informou que a ex-presidente do conselho, Aldenilza Conceição Nascimento Dadalt, respondeu ao Ministério Público Federal sobre informações de documentações dos anos 2014, 2015 e 2016, sob o ofício 01/2023. Na sequência, a sessão seguiu a ordem do dia, começando com a revisão e alteração do Regimento Interno. Os Conselheiros Keila Soares da Cunha e Robson Amaral dos Santos elaboraram a minuta, e alguns itens foram discutidos e aprovados por unanimidade. Após a leitura e aprovação do Regimento Interno, o Conselheiro Robson Amaral dos Santos esclareceu que a prestação de contas do FUNDEB será realizada no mês seguinte após cada quadrimestre do ano, e as reuniões ordinárias seguirão com preferência todas as primeiras quarta-feira de cada mês. Ao final da sessão, a Conselheira Keila Soares da Cunha agradeceu a colaboração e presença de todos os conselheiros e encerrou a sessão. A ata foi lavrada e lida em voz alta pelo secretário Robson Amaral dos Santos. A sessão ocorreu em Rurópolis, no dia trinta de janeiro de dois mil e vinte e três.

Publicado por:
Robson Amaral dos Santos
Código Identificador:2A1A46DC

FUNDO MUNICIPAL PARA GESTGAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB
REGIMENTO INTERNO CACS FUNDEB RPL

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, instituído pela Lei Municipal nº 422 de 17 de março de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Rurópolis.

Art. 2°- Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet da prefeitura Municipal de Rurópolis;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei Federal;

IV - Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

a) realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

b) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

c) a adequação do serviço de transporte escolar;

d) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim;

e)elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;

f) - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

g) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

V - Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

VI - Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.

VII - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3°- Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observadas os seguintes critérios de composição:
I - Em âmbito municipal:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.
§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME) (quando houver);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas (quando houver);
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas (quando houver).
§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:
I - Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:
I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das reuniões

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.
§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.
§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de até sete dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.
§ 4º . As reuniões serão abertas à comunidade em geral, como ouvinte, sendo possível o uso da palavra mediante inscrição prévia.
§ 5º - utilizar novas tecnologias para o fornecimento de informações e o controle e a participação social por meios digitais (reuniões remotas).

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
Comunicação da Presidência;
Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião,
Palavra livre.

Seção III
Das decisões e votações
Art. 7º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º - As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata manuscrita ou digitada.
Art. 10 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.
§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV
Da presidência e sua competência

Art. 11 - O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho:
Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
Dirimir as questões de ordem;
Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
Indicar secretário titular e suplente dentre os membros do conselho e submeter à aprovação do Conselho;

Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado,
Representar o Conselho em juízo ou fora dele.
Art. 13 - Compete ao Secretário do Conselho:
Secretariar as sessões plenárias do Conselho;
Lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras,
Responsabilizar-se pela organização e arquivamento das documentações.

Seção V
Dos membros do Conselho e suas competências
Art. 14 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o art. da Lei Municipal nº 422 de 17 de março de 2021 e conforme disposto no art. 34 da Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
§ 1º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:
I - não é remunerada;
II - é considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 - DOU - Imprensa Nacional https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151
§ 3º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 4º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.
§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.
§ 6º. O Município de Rurópolis disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - Atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 15 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 16 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 17 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 18 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 19 - O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o(a) Secretário(a) de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II , do art. 6º da Lei Municipal nº 422 de 22 de março de 2021.
Art. 20 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.
Art. 21 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Art. 22 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis, 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Robson Amaral dos Santos
Código Identificador:EA4C8978

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 471/2023 – GAP/PMS, DE 30 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social**, a viajar para Belém/PA no período de 30/05/2023 a 03/06/2023, a convite para participação na 147ª reunião, 2ª ordinária de 2023, da Comissão Intergestores Bipartite, que ocorrerá dia 31 de maio de 2023 no Auditório da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEASTER.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 3º Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 30/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:ECA106FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 472/2023 – GAP/PMS, DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Sr. **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia**, a ausentar-se da SEMDEC, no período de 01 a 02/06/2023, por motivos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento, Econômico, Indústria e Tecnologia - SEMDEC,** o Sr. **EMIR MACHADO DE AGUIAR, Secretário Municipal de Governo,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de maio de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1036BA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2023-SEMAP,DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 008/2021-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.913/2012, que autoriza o Munícipio de Santarém a contratar e prorrogar os contratos dos servidores temporários para todas as unidades administrativas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.302/1999, que alterou a Lei Municipal nº 14.899 de 28 de Janeiro de 1994 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém;

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta nº 003/2019, celebrado com Ministério Público Estadual no qual o Munícipio se comprometeu em somente contratar servidores temporários cujos cargos tenham sido previamente criados por lei e dentro do número de vagas contempladas, sempre embasado no caráter excepcional e na necessidade do serviço público;

CONSIDERANDO que os contratos temporários, cujos cargos estão contemplados no PSS nº 001/2022-SEMAP/PMS têm validade até 01 de Junho de 2023,e gerando a imprescindível necessidade de prorrogar os contratos temporários para os cargos elencados no Edital;

CONSIDERANDO que, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme faculta o parágrafo 1º,do artigo 1º, da Lei nº. 18.913/2012.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os contratos temporários aprovados no PSS nº 001/2022 SEMAP/PMS até 01/06/2024, cuja data de vigência expirará em 01/06/2023.

§ 1º Os Contratos Temporários serão automaticamente rescindidos após a vigência estabelecida no caput deste artigo.

§ 2º As demais cláusulas dos Contratos originários, permanecem inalteradas.

Art. 2º A relação dos Contratos Temporários a serem prorrogados estão disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca,em 01 de Junho de 2023.
.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto n° 008/2021 GAP/PMS

Anexo da Portaria 018/2023

Nº	Nome	Função
01	Adenilson Serra Tavares	Agente Op. Equip. e Veíc. - Motorista de Veículos Pesados
02	Francimar Sales Passos	Agente Op. Equip. e Veíc. - Motorista de Veículos Pesados
03	Genilson Cunha Freitas	Agente Op. Equip. e Veíc. - Motorista de Veículos Pesados
04	Pascoal Soares de Noronha	Agente Op. Equip. e Veíc. - Motorista de Veículos Pesados
05	Raimundo Antonio de Sousa Ribeiro	Agente Op. Equip. e Veíc. - Motorista de Veículos Pesados
06	Ivanildo Gomes de Oliveira	Agente Op. Equip. e Veíc. – Operador de Máquinas Pesadas

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6FB5BF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2023-GAB/SMT SANTARÉM - PA, 14 DE ABRIL DE 2023. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Interino, Sr. Alberto Portela de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 435/2023 – GAP/PMS, de 24 de março de 2023. RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a(s) Empresa de fornecimento de Material de Consumo, Expediente, Escritório e Informática. Fiscal Titular: LEANDRO DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA – Matrícula nº 90472. Fiscal Substituto: FABIO RICARDO ALBARADO LEAL – Matrícula nº 70.082. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6CC7D035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2023-GAB/SMT SANTARÉM - PA, 14 DE ABRIL DE 2023. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito Interino, Sr. Alberto Portela de Sousa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 435/2023– GAP/PMS, de 24 de março de 2023. RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a(s) Empresa de fornecimento de Material de Higiene e Limpeza. Fiscal Titular: ALESSANDRA SOUSA BEZERRA – Matrícula nº 50764. Fiscal Substituto: MARIA SERGIA LOPES TEIXEIRA – Matrícula nº 49392. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0972D5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão à Ata de Registro de Preços - **(SRP) Nº 001/2023_Pregão Eletrônico nº 049/2022** realizado pela Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. **Contrato**: **Nº 011/2023-SEFIN.** Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e VOAR TURISMO EIRELI - EPP. Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais. CNPJ: 26.585.506/0001-01. Valor: R$ 80.000,80. Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7A412BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 021/2023-SEFIN/GAB Santarém-PA, 31 de maio de 2023.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **ALINE MOTA DOS SANTOS**, matrícula nº 87395, como **Fiscal Titular** e, **IZOLEIDE KATRINI MAFRA PIMENTEL**, matrícula nº 80322, como **Fiscal Substituto,** do **Contrato nº 011/2023 -** VOAR TURISMO EIRELI - EPP, que tem como objeto a Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aéreas nacionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 31 de maio de 2023.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E50E3D38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMURB

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/2023-SEMURB

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição tipo marmitex, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos. Edital: 05/06/2023 a partir das 8h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 05/06/2023 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/06/2023 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

WALDENICE NÚBIA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:7F051F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2022-SEMAP. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Peixoto Construtora Ltda EPP. **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços do contrato nº 035/2022-SEMAP, com fundamento no art. 57, § 1º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. **Prazo de execução:** 17/12/2022 a 17/03/2023 (90 dias). **Data da assinatura:** 12/12/2022.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:109038E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico-SRP nº 003/2023- SEMJEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS EVENTOS E AÇÕES REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Edital: 02/06/2023 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 02/06/2023 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/06/2023 às 9 h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0B769CCD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 6.2023-230501- PROC. ADMINISTRATIVO N°02205001/23/.

Publicados dia 26/05/2023 NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA, COM A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS MUSICAIS PARA REALIZAÇÃO DOS SHOWS QUE ACONTECERÁ EM FACE A 1º EDIÇÃO DO FESTIVAL DA PAIXÃO DE CRISTO, ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 011/2023-FCP, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
Exercício: 2023

Contrato: 2023260501

Contratada:CARLOS AUGUSTO JESUS CARDOSO 36867250297
CNPJ: 35.820.227-0001-68
Valor Total: 72.800,00 (setenta e dois mil, oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0206.133920471.2.033 Desenvolvimento de Atividades Culturais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento
3.3.90.39.99, no valor de R$ 72.800,00
Vigência dos contratos: 26 de MAIO de 2023 a 26 de JUNHO de 2023.
26/05/2023

THIAGIO REIS PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:EAD15A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00802001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-080201.

Publicados dia 01/06/2023 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto Contrato tem como objeto CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Exercício: 2023
Contrato: 2023010601
Contratada: CORREA SERV. E COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.284.744/0001-36
Valor Total: R$ 19.556,50 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0202.041220052.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 8.750,00, Exercício 2023 Atividade 0202.041220052.2.012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 10.806,50.
Vigência dos contratos: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

01/06/2023

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:0F06B1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00802001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-080201.

Publicados dia 01/06/2023 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto Contrato tem como objeto CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Exercício: 2023
Contrato: 2023010602
Contratada: CORREA SERV. E COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.284.744/0001-36
Valor Total: R$ 17.034,00 (dezessete mil, trinta e quatro reais)
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0301.103010200.2.041 Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.250,00, Exercício 2023 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do programa PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.500,00, Exercício 2023 Atividade 0301.103020211.2.050 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.500,00, Exercício 2023 Atividade 0302.101220003.2.068 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.250,00, Exercício 2023 Atividade 0301.103010200.2.041 Manutenção dos Serviços da Estratégia Saúde da Família - ESF , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.256,25, Exercício 2023 Atividade 0301.103010200.2.043 Manutenção do programa PAB-FIXO , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.256,25, Exercício 2023 Atividade 0301.103020211.2.050 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.510,75, Exercício 2023 Atividade 0302.101220003.2.068 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 2.510,75.
Vigência dos contratos: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.
01/06/2023

KATIUSCIA MACHADO CORREA,
Secretária
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:819B35F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00802001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-080201.

Publicados dia 01/06/2023 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto Contrato tem como objeto CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Exercício: 2023
Contrato: 2023010603
Contratada: CORREA SERV. E COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.284.744/0001-36
Valor Total: R$ 9.789,50 (nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0401.123610430.2.081 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.250,00, Exercício 2023 Atividade 0402.123610216.2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.500,00, Exercício 2023 Atividade 0401.123610430.2.081 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.019,75, Exercício 2023 Atividade 0402.123610216.2.089 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 3.019,75 .
Vigência dos contratos: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.
01/06/2023

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:70004B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00802001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-080201.

Publicados dia 01/06/2023 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto Contrato tem como objeto CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Exercício: 2023
Contrato: 2023010605
Contratada: CORREA SERV. E COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.284.744/0001-36
Valor Total: R$ 68.118,50 (sessenta e oito mil, cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0601.123610403.2.117 Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 25.000,00, Exercício 2023 Atividade 0601.123650400.2.121 Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 25.000,00, Exercício 2023 Atividade 0601.123610403.2.117 Manutenção das atividades de apoio 30% - Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.059,25, Exercício 2023 Atividade 0601.123650400.2.121 Manutenção das atividades de apoio 30% - Infantil , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 9.059,25.
Vigência dos contratos: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.
01/06/2023

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:FC198666

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO N° 00802001/23/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-080201.

Publicados dia 01/06/2023 no quadro de avisos da prefeitura, com o Objeto Contrato tem como objeto CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP E VASILHAMES PARA O ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTARÉM NOVO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.
Exercício: 2023
Contrato: 2023010606
Contratada: CORREA SERV. E COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.284.744/0001-36
Valor Total: R$ 8.517,00 (oito mil, quinhentos e dezessete reais).
Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0701.181220052.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.750,00, Exercício 2023 Atividade 0701.181220052.2.125 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 4.767,00.
Vigência dos contratos: 01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.
01/06/2023

OTONIEL MARTINS NUNES
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Marcella de Araujo Souza
Código Identificador:EDA92931

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
003

Fundo Municipal de Saúde
##ATO Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº PE 025/2023 - FMS
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade: Pregão na forma Eletrônico, tipo Menor Preço, por ITEM, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 08h00min (oito horas) (horário de Brasília- DF) do dia 16/06/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Registro de preços

para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de São Domingos do Araguaia-PA www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br , Mural de licitações – TCM/PA www.tcm.pa.gov.br e/ou no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Domingos do Araguaia - PA, 01 de junho de 2023.

##ASS Janelma Alves da Silva
##CAR Pregoeira

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:1F72E13B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-310523/016-AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01-310523/016-AR-ASSISTÊNCIA SOCIAL
O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.442.785/0001-20, sediada na Travessa Jose Porfiro nº 0, Bairro: Anaisse, CEP:68.748-000, Município de São Francisco do Pará/PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. Nadir Socorro de Magalhães Barbosa, brasileira, inscrita no RG nº 175430-9 e CPF: 303.318.382-49, residente e domiciliada na Rua Antônio Machado, nº 01, Bairro: Cristo Redentor, Município de São Francisco do Pará/PA, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o N° 016/2023-PE-SRP-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL, na forma ELETRÔNICA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da (s) Empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a (s) classificação (ões) por ela(s) alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 9.488, de 2018, Decreto nº 10024/2019 em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO:

Futura e eventual Aquisição de RECARGA DE GÁS GLP (Gás cozinha 13 kg) , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços da Gestão, Programa Bolsa Família, Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS e Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA.
DO ITEM:
ROSICLETON BRITO SOUZA - CNPJ 23.831.604/0001-85,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Gás de cozinha botijão de 13 kg: carga de gás GLP com lacre, altamente toxico e inflamável, acondicionado em botijão de acordo com as normas vigentes da ANP.	720	R$ 138,00	R$ 99.360,00	LIQUIGAS
VALOR TOTAL				**R$ 99.360,00**	

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo, durante esse período, ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata.

São Francisco do Pará – PA, 31 de maio de 2023.

Órgão Gerenciador:
NADIR DO SOCORRO DE MAGALHÃES BARBOSA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:4A413BAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0448/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

CONSIDERANDO o término dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2022 instaurado pela Portaria Nº 1.583/2022 GAB/PMSJP, que recomendou a demissão do Servidor Rogério da Silva Bartholomeu;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 0446/2023, que demitiu o Sr. **ROGERIO DA SILVA COSTA**, servidor efetivo no cargo de **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas - PA, em 02 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:FEC802A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0450/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO VII DO ART. 63 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147, Inciso II, da Lei nº 331, de 27 de fevereiro de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria 1.583/2022-GAB/PMSJP, que recomenda a demissão do(a) servidor(a) subscrito.

RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, por abandono de cargo, o(a) servidor(a), Senhor(a) **ROGERIO DA SILVA BARTHOLOMEU**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR PEB I - NIVEL I,** Matrícula 4307, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 02 de maio de 2023.

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:54278E4D

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº 007/2023- CEE-CMDCA, DE 30 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS INSCRITOS NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO EDITAL Nº 001/2023 E DA ERRATA Nº 001/23 – CMDCA.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do município de São João de Pirabas - PA, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/200, alterado pela Lei nº 986/2015, e Regimento Interno (de 25-05-2021) deste órgão deliberativo, normatizador e controlador da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e das ações em todos os níveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o **Edital nº 003/2023** que torna público a Relação dos candidatos **Deferidos e Indeferidos** inscritos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), pela Resolução de nº 231/2022 do CONANDA, na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 986/2015.

Art. 2º. Quaisquer outras orientações caberá a Comissão Especial Eleitoral baixar editais suplementares ou normativos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Pirabas, 30 de Maio de 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EUZANE DA SILVA NUNES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:FCFBAFD3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0205100001

ORIGEM: CARONA A/2023.002-PMSJA. **OBJETO**: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE MATERIALPERMANENTE, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A NECESSIDADEDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA, REFERENTE A ADESAO A ATA DEREGISTRO DE PRECO REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N 9/2022-13 PMBGA. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 454.766,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**: Exercício 2023,2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.005 - MANUTENCAO DO GABINETE DA PREFEITA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.011 - MANUTENCAO DA SEC. DE PLANEJAMENTO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.016 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.018 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. 2.077 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.024 - MANUTENCAO DA SEC.INFRAESTRUTURA E OBRAS. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.027 - MANUTENCAO DA SEC. DE HABITACAO, AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIARIOS. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. 2.020 - MANUTENCAO DA SEC.DE CULTURA, DESPORTO E LAZER. 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA. **CONTRATADO**: PONTO INFO COMERCIO ESERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF 08.255.726/0001-87, ITENS: 1 A 64, COM O VALOR TOTAL DE R$ 454.766,10 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 17/05/2023 até 31/12/2023.

SÃO JOÃO DO ARAGUAIA- PA, 17 DE MAIO DE 2023.

MARCELLANNE CRISTINA SOBRAL MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:7023C60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: PE/2023.018-PMSJA SRP. Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALACAO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO ARAGUAIA. Onde sagrou vencedor a empresa: JS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA. Inscrita sob CNPJ nº 34.871.733/0001-13, com o valor total de R$ 489.161,31 (quatrocentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos). R FRIO SERVICO DE REFRIGERACAO EIRELI. Inscrita sob CNPJ nº 36.482.946/0001-89, com o valor total de R$ 39.560,00 (trinta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

São João do Araguaia- PA, 02 de maio de 2023.

ASS MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:5F5B72B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: PE/2023.021-PMSJA SRP. Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE FERRAMENTAS EM GERAIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. Onde sagrou vencedor a empresa: AX Comércio de Equipamentos de Comunicação e Serviços LTDA. Inscrita sob CNPJ nº 20.688.216/0001-07, com o valor total de R$ 11.846,82 (onze mil reais e oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos). BIDDEN COMERCIAL LTDA. Inscrita sob CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com o valor total de R$ 27.333,90 (vinte e sete mil e trezentos e trinta e três reais e noventa centavos). BRAGA DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob CNPJ nº 42.122.046/0001-23, com o valor total de R$ 50.105,00 (cinquenta mil reais e cento e cinco reais). P H ACIOLI LTDA inscrita sob CNPJ nº 40.689.299/0001-58, com o valor total de R$ 588.144,64 (quinhentos e oitenta e oito mil reais e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI inscrita sob CNPJ nº 40.171.959/0001-04, com o valor total de R$ 104.238,50 (cento e quatro mil reais e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

São João do Araguaia- PA, 05 de maio de 2023.

ASS. Marcellanne Cristina Sobral Martins.
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:3BCC00D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: PE/2023.020-FME SRP. Objeto: Registro de Preços complementar para futura Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de São João do Araguaia/PA. Onde sagrou vencedor a empresa: R. DA SILVA SANTOS. Inscrita sob CNPJ nº 48.395.326/0001-91, com o valor total de R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais).

São João do Araguaia- PA, 04 de maio de 2023.

ASS MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:673BE348

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO CONTRATO Nº: 1104060001

CONTRATO nº: 1104060001
ORIGEM: PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.017-FMS SRP. CONTRATO NR 1104060001
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA
CONTRATADO (A): J P B CRISPIM SERVICOS DE PROTESES DENTARIAS LTDA
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROTESES DENTARIAS, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 57.730,75 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: EXERCICIO 2023
2.057 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: 06/04/2023 a 31/12/2023
DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023
ASS: SUANE KEILA C D CABRAL
SECRETARIA.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:092F9CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO JOÃO DO ARAGUAIA, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente ao: PE/2023.019-FMS SRP. Objeto: registro de preços para a ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, VOLTADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA/PA. Onde sagrou vencedor a empresa: FELIPES SOARES DA C PARRIÃO. Inscrita sob CNPJ nº 10.690.082/0001-05, com o valor total de R$ 77.303,50 (setenta e sete mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos). LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST EIRELI. Inscrita sob CNPJ nº 09.061.707/0001-82, com o valor total de R$ 4.259,28 (quatro mil e duzentos e cinquenta e nove e vinte e oito centavos).

São João do Araguaia- PA, 05 maios de 2023.

ASS SUANE KEILA CARNEIRO DIAS CABRAL.
Secretaria.

Publicado por:
João Batista Santana
Código Identificador:90F0D05E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Paulo Henrique de Carvalho Vieira, Secretário Municipal de Finanças, torna público o extrato da autorização da Dispensa 7/2023-0004. Contratada: **Emanuela Pantoja Freitas**, Cnpj nº: **22.029.172/0001-10**, para **Contratação de serviço de impressão dos carnês de IPTU exercício de 2023, bem como a realização da entrega em domicílio, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Miguel do Guamá**, pelo valor global de R$ 21.960,**00 (Vinte e um mil, novecentos e sessenta reais),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:EF7D3F4E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Flávio dos Santos Garajau, Secretário Municipal de Saúde, torna público o extrato da autorização da Dispensa 7/2023-0014. Contratada: **Comunique Ltda**, Cnpj nº: **38.211.297/0001-07**, para

Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor global de R$ **55.597,68 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos),** com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:F4F954E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada em Direito Administrativo e Municipal, composto por advogados detentores de notória especialização, com destaque à advocacia municipal e administrativa perante os Tribunais de Contas (TCM- PA, TCE-PA e TCU); Fóruns, Tribunais Estaduais e Superiores; e Órgãos da Administração pública Direta e Indireta do Governo Federal. Para atender as necessidades do Município de Sapucaia- PA.

Processo Administrativo de Licitação n.º 020/PMS/2023
Inexigibilidade de Licitação n.º 008/PMS/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 020/PMS/2023, Contratada: **QUEIROZ PINHEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** inscrita no CNPJ 45.054.873/0001-15 e estabelecida na Q SHIS QI 23 CONJUNTO 7, S/N – CASA 12 PARTE B – Setor de Habitações Individuais Sul – CEP: 71.660-070 – Brasília – DF.
Valor Global: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 01 de Junho de 2023

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5E286419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019A/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023

CONTRATANTE: O Município de Sapucaia, Estado do Pará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI, SIP e SAI:

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI, SIP e SAI caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5CCD2E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Licitação n.º 021/PMS/2023.
Inexigibilidade de Licitação n.º 009/PMS/2023
Contrato n.º 021/PMS/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na Assessoria e Consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos, expedição de pareceres jurídicos, acompanhamento de processos municipais junto aos Tribunais de Contas (TCU, TCE e TCM), interposição e acompanhamento de recursos nos Tribunais de Justiça Estadual, Federal e instâncias superiores, bem como demais assuntos que demandem expertise jurídica.

Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia/PA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

Contratada: SANTOS & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ 07.620.428/0001-86 e estabelecida na Rua Domingos Marreiros, 49 – sala 1201/02/03/04/05/07 – Umarizal – CEP: 66055-210 – Belém – PA.

Valor Global: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Prazo: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 31 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

Data da assinatura: 01 de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:34919802

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019D/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/FMAS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-

000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP.

VALOR: O valor global do presente Contrato e de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2023, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI e SIP caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

KATIANE MOURA FERNANDES
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 004/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:CE636526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029L/PMS/2022

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ (MF) sob o Nº **15.550.147/0001-22**, com sede na Rua dos Pinheirais, nº 174, Setor Sol Nascente, SAPUCAIA – Pará.
CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME; inscrita no C.N.P.J. Nº **26.814.778/0001-28**, estabelecida a estabelecida à R BRASIL, Nº501, Bairro: Centro, CEP: 68.555-103, Xinguara - Pará.

DO REAJUSTE – Fica reajustado o quantitativo contratual em **24,9685 %** (vinte e quatro inteiros, nove mil seiscentos e oitenta e cinco décimos de milesimos por cento), do quantitativo inicial do CONTRATO **N°029L/PMS/2022.**

VALOR DO ADITIVO: Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do aditivo ao contrato é de R$ **44.341,17** (Quarenta e Quatro Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Dezessete Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Fundo Municipal de Assistência
KATIANE MOURA FERNANDES
Secretária Municipal de Assistencia

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DA533BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019C/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/FME/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

VALOR: O valor global do presente Contrato e de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A empresa **BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI**, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI e SIP caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:881C7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019B/PMS/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/FMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 019/PMS/2023

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.822.995/0001-92, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.

CONTRATADA: BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, estabelecida na Rua 13 de Setembro, Nº 16, CEP: 68.590-000, Centro, Jacundá - Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.854.252./0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para Licenciamento de Uso de Programas ou Sistemas para Administração Pública Municipal e o treinamento dos técnicos municipais para execução de softwares de gestão de SCPI e SIP:

VALOR: O valor global do presente Contrato e de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Maio de 2024, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A empresa BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO EIRELI, atende as necessidades de softwares de gestão administrativa e contábil e possui profissionais especializados no treinamento de pessoal para execução dos módulos do sistemas SCPI e SIP caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3F4E3804

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio através do pregoeiro do município de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2023**, realizado no dia 17/04/2023 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa:
OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA, sob **CNPJ nº. 29.187.356/0001-68,** vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4, com o valor total de **R$ 467.780,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

Senador José Porfírio-PA, 30 de maio de 2023.

KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:590E56F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 015/2023
A Secretária Municipal de Saúde de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Luana Taís de Jesus Santos Pedrosa**, com base nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, adjudicou e homologou referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°. 015/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo como favorecida a empresa: **OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA,** sob **CNPJ nº. 29.187.356/0001-68**, com o valor total de **R$ 467.780,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e oitenta reais); cujo **objeto** é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio.

Senador José Porfírio/PA, 31 de maio de 2023.

LUANA TAÍS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:15FF5246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 015/2023
Parte: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Finalidade**: Formar o Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços**: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **Fonte de recursos**: Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfirio. **Preços**: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2023, conforme abaixo:
Empresa: OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA, CNPJ 29.187.356/0001-68, com sede na Acesso Dois, n°. 1380, CEP 68.373-045, Bairro Jardim Uirapuru, Altamira PA, representada pelo Sr. Alisson de Souza Silva, CPF n°. 000.176.732-16. Valor: **R$ R$ 467.780,00;**
ASSINATURA: 31 de maio de 2023.

LUANA TAIS DE JESUS SANTOS PEDROSA
Secretária Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:76D444A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20230185; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA; **OBJETO** Aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR GLOBAL:** R$ 33.086,75; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2023 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; Exercício 2023 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.16; **VIGÊNCIA:** 12 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **DATA DA ASSINATURA**: 12 de maio de 2023

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:414DB9E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 022/2023-PE/SRP
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SOURE-PARÁ, ASSISTIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. A abertura será no dia 16/06/2023 as 08:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 023/2023-PE
A Prefeitura Municipal de Soure-PA, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECIFICOS PARA O MATADOURO MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E PRODUÇÃO DO MUNICIPIO DE SOURE/PA (REPETIÇÃO). A abertura será no dia 16/06/2023 as 14:00 horário de Brasília. O Edital e seus anexos estão disponíveis em www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: sourelicitacao@gmail.com.

CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVÊA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:6E23A4BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados a republicação do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00015-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a contratação empresa especializada para locação de veículos leves, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social e respectivos fundos. Dia 15/06/2023, às 09:00hs. Informações: E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br /.

Tracuateua/PA, 01 de junho de 2023.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:AFF99703

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3012001/2021ADM.

Termo Aditivo Objetiva o Acréscimo de Valor do Contrato Nº 3012001/2021ADM.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021PMT-TP Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO e MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 95.615,33 (noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e trinta e três centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 845.298,83(oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos).

Trairão – PA, 01 de junho de 2023.

ANA CAROLINA GODOI BARASUOL,
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:39CA6C8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230890** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-079FUNDEB.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PÁ,** C.N.P.J. nº: 22.981.088/0001-02 e Contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI**, C.N.P.J: nº 34.791.063/0001-25 no valor total de **R$ 44.129,00** (quarenta e quatro mil, cento e vinte enove reais). Vigência: 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal De Tucumã-Pá

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230891** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-079FUNDEB S.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** C.N.P.J. nº: 11.234.755/0001-77 e Contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI**, C.N.P.J: nº 34.791.063/0001-25 no valor total de **R$ 30.412,00** (trinta mil, quatrocentos e doze reais). Vigência: 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230892** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-079FUNDEB.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE,** C.N.P.J. nº: 11.234.765/0001-02 e Contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI**, C.N.P.J: nº 34.791.063/0001-25 no valor total de **R$ 2.666,00** (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais). Vigência: 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Fundo Mul. dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230893** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-079FUNDEB.** Objeto **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA** Contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** C.N.P.J. nº: 27.185.397/0001-90 e Contratada: **L. A. QUEIROZ EIRELI**, C.N.P.J: nº 34.791.063/0001-25, no valor total

de **R$ 5.616,00** (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais). Vigência: 16 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 16 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun.de Meio Ambiente, Turismo e Industria.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:21E691F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230916** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-034PMT.** Objeto **AQUISIÇÃO DE LANCHES PRONTOS , PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **MARIA NECIMARA ALVES**, C.N.P.J: nº 12.979.513.0001-75 no valor total de **R$ 29.605,00** (vinte e nove mil, seiscentos e cinco reais). Vigência: 23 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 23 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230910** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-052FMS.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **F CARDOSO E CIA LTDA**, C.N.P.J: nº 04.949.905/0001-63 no valor total de **R$ 605.774,00** (seiscentos e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **20230911** – Origem: **Pregão Eletrônico 9/2022-052FMS.** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** C.N.P.J. nº: 11.234.776/0001-92 e Contratada: **ALTAMED DISTRIBUIDORA**, C.N.P.J: nº 21.581.445/0001-82 no valor total de **R$ 1.561.145,50** (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: 22 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Data de assinatura: 22 de maio de 2023.

Tucumã - PA, 01 de junho de 2023.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:3EBC99C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 20220302**. Origem: **INEXIGIBILIDADE 6/2022-005SMDS**. **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA** - C.N.P.J: **11.234.766/0001-02** e Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** - C.N.P.J: **08.582.479/0001-23** Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para Locação De Software Gesuas, Manutenção Do Sistema E Treinamento, Para Secretaria De Desenvolvimento Social Do Município De Tucumã-Pará.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 08 de junho de 2023 e término em 08 de junho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 01 de junho de 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ESPÉCIE: **Primeiro Aditivo de Valor ao Contrato N° 20220302.** Origem: **INEXIGIBILIDADE 6/2022-005SMDS**. **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA** - C.N.P.J: **11.234.766/0001-02** e Contratada: **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA** - C.N.P.J: **08.582.479/0001-23** Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para Locação De Software Gesuas, Manutenção Do Sistema E Treinamento, Para Secretaria De Desenvolvimento Social Do Município De Tucumã-Pará**. O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 1.857,96** (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II. Alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de **R$ 46.257,96** (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 25 de maio de 2023**,**

LIVIA LIRA DE ARAUJO –
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente..

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:84909595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 380/2022PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230890
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-079FUNDE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr.CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como

CONTRATANTE e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ULISSES MACEDO MENDONÇA FILHO**, CPF nº 985.990.032-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 DE MAIO DE 2023.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9AF8BBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 256-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230891
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-079FUNDE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra.LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** como **CONTRATANTE** e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 DE MAIO DE 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:86D0E6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 257-A/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230892
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-079FUNDE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra.LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre **o FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**

ADOLESCENTE, como **CONTRATANTE** e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA**, CPF nº 526.597.982-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu

período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 DE MAIO DE 2023.

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:608A751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 097/2023FMMATI

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230893
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-079FUNDE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS, A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O **Sr.HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **L. A. QUEIROZ EIRELI** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **KEYLLA DE ABREU CINTRA PEICHIN,** CPF nº 716.491.232-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 16 DE MAIO DE 2023.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:BE52E685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS 2023

Nº DO CONTRATO: 0007/SMS/2023
PARTES: SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE TUCUMÃ E GERALDO IRAIDE DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ UM SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
Nº DO CONTRATO: 0008/SMS/2023
PARTES: SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE TUCUMÃ E DARIELI NAYARA SOUSA FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ UM SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023

Nº DO CONTRATO: 0009/SMS/2023
PARTES: SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE TUCUMÃ E RAQUEL RODRIGUES BORGES LUZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ UM SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
Nº DO CONTRATO: 0010/SMS/2023
PARTES: SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE TUCUMÃ E GABRIEL SILVA BORGES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 122 0001 2.053 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ UM SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
Nº DO CONTRATO: 0011/SMS/2023
PARTES: SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE TUCUMÃ E DAYANA MOREIRA DO PRADO LIMA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGO CEO C/ ESP 40H (A)
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 31/12/2023
Nº DO CONTRATO: 0012/SMS/2023
PARTES: SEC. MUNIC. DE SAÚDE DE TUCUMÃ E GENYANE CLEIA DE LIMA FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ UM SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 04/05/2023 a 31/12/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:F277D22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO INDETERMINADO DO PROCESSO SELETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AG. VIG. EPIDEMIOLÓGICA DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

Extrato de contrato indeterminado do processo seletivo de Agente Comunitário de Saúde e Ag. Vig. Epidemiológica de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA

Nº DO CONTRATO INDETERMINADO: 027/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): TIAGO ALVES FEITOSA
OBJETO: CONTRATO INDETERMINADO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
RECURSO: 10 301 0009 2.055 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 14/04/2023
VALOR: R$ 2 SALÁRIO MÍNIMO
Nº DO CONTRATO INDETERMINADO: 028/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA BATISTA
OBJETO: CONTRATO INDETERMINADO DE AG. VIG. EPIDEMIOLOGICA
RECURSO: 10 305 0009 2.059 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.04.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 14/04/2023
VALOR: R$ 2 SALÁRIO MÍNIMO

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7AA7F87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO INDETERMINADO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MÊS DE MAIO DE 2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE

Extrato de rescisão de contrato indeterminado de agente de vigilância epidemiológica do mês de maio de 2023 da secretaria de saúde

Nº DO CONTRATO INDETERMINADO: 004/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): FABIANE APARECIDA PIMENTA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO INDETERMINADO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
DATA DA RESCISÃO: 11/05/2023

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:75402F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230910
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-052FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE**, como **CONTRATANTE** e **F CARDOSO E CIA LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Maio de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:0477736E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/2022**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230911
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-052FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUCUMÃ - PA.

A Sr. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como **CONTRATANTE** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Maio de 2023

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6453BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 245_A/20222

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20230916
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2022-034PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.

A Sra. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE,** como **CONTRATANTE** e **MARIA NECIMARA ALVES** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLEBESON CRUZ SILVA**, CPF nº 864.937.102-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 23 de maio de 2023.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Sáude
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8DDF5725

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023-024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões bandeirados do tipo vale alimentação, dotados de chip de segurança e pagamento por aproximação, para atendimento do programa renda mais Tucuruí.
O Fundo Municipal de Assistência Social, torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico Nº 8/2023-024,** realizado no dia 11/05/2023 sendo a empresa vencedora do item:
01: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA – Valor da taxa de administração: R$ 0,00 (zero), cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Assistência Social no dia 31 de maio de 2023.

CLAUDIA GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1DD5CC28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 287/2023/CPL – Pregão Eletrônico 012/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e Fundos que compõem a esfera administrativa do Munícipio de Viseu/PA. Vencedoras: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor total R$ 724.309,36. Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor total R$ 1.169.853,38. Sendo valor global de R$ 1.894.162,74. Ass.: 24/05/2023. Vigência: 12 meses.

Aviso de Ratificação
O Secretário municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a Dispensa de Licitação 007/2023. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA. Em nome de Maria da Providência de Jesus Brito, CPF 361.072.122-72, com valor global estimado de R$ 68.376,00. Ass.:30/05/2023.
Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 007/2023.
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina ao funcionamento da Casa de Apoio dos Conselhos Municipais de Viseu/PA. Termo de contrato 294/2023/CPL. Locatária: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.837.618/0001-17. Locadora: Maria da Providência de Jesus Brito, CPF 361.072.122-72. Valor mensal R$ 5.698,00, sendo o valor global estimado de R$ 68.376,00. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024. Consoante com o art. 24, Inciso X da lei n 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 012/2023, Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Munícipio de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57.
Termo de Contrato 288/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor R$ 676.369,96. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.
Termo de Contrato 291/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor R$ 1.096.594,38. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 012/2023, Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social que compõem a esfera administrativa do Munícipio de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 289/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor R$ 20.925,40. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.
Termo de Contrato 292/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor R$ 37.205,00. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Extrato de Termo de Contrato
Pregão Eletrônico 012/2023, Objeto: Fornecimento de peças para veículos de pequeno porte, a fim de atender as necessidades da Secretaria municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Meio Ambiente que compõem a esfera administrativa do Munícipio de Viseu/PA.
Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 18.200.226/0001-00.
Termo de Contrato 290/2023/CPL. Contratado: Auto Peças Batista Ltda, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor R$ 27.014,00. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.
Termo de Contrato 293/2023/CPL. Contratado: Auto Parabrisa Ltda, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor R$ 36.054,00. Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

SONIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Extrato de Termo Aditivo de Prazo
3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 021/2021/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 007/2021. Locatário: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Locador: Raimundo Nonato Juracir Magalhães, CPF 020.136.902-82. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa Terezinha, situada na Rua Lauro Sodré n° 305, Bairro: Centro, nesta cidade de Viseu/PA. Ass.: 23/05/2023. Vigência: 15/06/2023 a 15/12/2023, consoante com o art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:0F83E96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação efetuada no D.O.U, seção 3, pág. 235, Diário Oficial nº 35.420, pág. 103 e FAMEP, pág. 183 do dia 31/05/2023, referente ao

Pregão Eletrônico 020/2023 SRP. ONDE SE LÊ: Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Retroescavadeira e uma Caçamba para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e aquisição de um Trator Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu/PA. LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma Retroescavadeira e duas Caçambas para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e aquisição de um Trator Agrícola para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu/PA.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:09E57C98

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 20/2023/PMX.
CONTRATADO:KEVIN DE OLIVEIRA SOUTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C30C3CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 19/2023/PMX.
CONTRATADO:JANETE PEREIRA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9818F988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 33/2023/PMX.
CONTRATADO:CRISTIANA CASTRO SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E47ECD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 37/2023/PMX.
CONTRATADO:DANIEL NOGUEIRA VIANA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:60F083EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 40/2023/PMX.
CONTRATADO:SUELY DA SILVA LIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:834F193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 38/2023/PMX.
CONTRATADO:LUANA DE SOUZA BARBOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.382,11
VIGENCIA:27/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:71DC576D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 24/2023/PMX.
CONTRATADO:KAMYLLA GOMES DE FREITAS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 18.537,36
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:ABC9A235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 13/2023/PMX.
CONTRATADO:NYEDLA DE ARAUJO E SILVA SALES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.752,20
VIGENCIA:23/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A7DDBAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº. 14/2023/PMX.
CONTRATADO:LUCIANA MARIA DE AZARA MOURA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.485,31
VIGENCIA:27/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:938231F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 06/2023/PMX.
CONTRATADO:DANYARA SOUSA RODRIGUES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4E8E426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 05/2023/PMX.
CONTRATADO:IGOR SANTOS DE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B932FB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 04/2023/PMX.
CONTRATADO:PABLO HENRIQUE SOUZA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ADVOGADO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:6BF6EFC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 191/2023/PMX.
CONTRATADO:ANA PAULA FERREIRA TAVARES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PEDAGOGO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 61.811,90
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4825C2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 190/2023/PMX.
CONTRATADO:VIVIANE SILVA SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE PEDAGOGO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5669C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 180/2023/PMX.
CONTRATADO:WESDRA DUARTE DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA III, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 24.019,92
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B48D0114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 174/2023/PMX.
CONTRATADO:JOSE WILSON LUZ FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.169,40
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:76174B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 172/2023/PMX.
CONTRATADO:RANY CLEY GONCALVES FERREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.169,40
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9E620F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 171/2023/PMX.
CONTRATADO:LINDOMAR MARTINS JUNIOR
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.169,40
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F26F2286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 173/2023/PMX.
CONTRATADO:MARCIO JOSE ANTONIO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE MOTORISTA II, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.169,40
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CA041776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 95/2023/PMX.
CONTRATADO:ANTONIO DOS SANTOS DINIZ
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ELETRICISTA, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 22.169,40
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:02C5ED48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 94/2023/PMX.
CONTRATADO:ALZENILDE RIBEIRO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) SOCIAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F681EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 93/2023/PMX.
CONTRATADO:EDILMA LOPES DA CONCEIÇÃO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) SOCIAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3CBB62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 92/2023/PMX.
CONTRATADO:DOMINGOS RODRIGUES SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE CUIDADOR (A) SOCIAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5D57A769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 87/2023/PMX.
CONTRATADO:MARIA LOURDETE DE OLIVEIRA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR SOCIAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 21.097,80
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CE54A0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 39/2023/PMX.
CONTRATADO:REGINA LUCIA DE SOUSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:31A1FB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 28/2023/PMX.
CONTRATADO:FERNANDA HENRIQUE DO NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:87299B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 27/2023/PMX.
CONTRATADO:HEDILENE DE SOUZA NASCIMENTO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:393C30A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 26/2023/PMX.
CONTRATADO:DAIANNY SANTOS PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C2BD21DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 25/2023/PMX.
CONTRATADO:THAIS LIMA LOURENCO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FA6A59B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 23/2023/PMX.
CONTRATADO:KALICIO RODRIGUES SILVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:387B82C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 21/2023/PMX.
CONTRATADO:LUCAS ALEXANDRE FERREIRA UMBELINO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CDA0E946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 22/2023/PMX.
CONTRATADO:ALEX PINTO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:05C1A9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 36/2023/PMX.
CONTRATADO:MARCOS VINICIUS ARAUJO ABREU
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:969C21A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 30/2023/PMX.
CONTRATADO:REINARA DE SOUSA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1F96CD44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 29/2023/PMX.
CONTRATADO:VALERIA REIS ALVES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0BBF5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 31/2023/PMX.
CONTRATADO:MILLENE MARQUES SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 19.745,77
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:27C201B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 15/2023/PMX.
CONTRATADO:RAYANE TEIXEIRA MACEDO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ASSISTENTE SOCIAL, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0055B2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 02/2023/PMX.
CONTRATADO:CLEIDIENE LISBOA DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ADVOGADO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D1A60957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 03/2023/PMX.
CONTRATADO:JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ADVOGADO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:3ADAF0AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 01/2023/PMX.
CONTRATADO:KARITA CARLA DE SOUZA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE ADVOGADO (A), DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 66.823,68
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4692B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 976/2023/PMX.
CONTRATADO:KEDIANE BRITO MOTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:112795B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 942/2023/PMX.
CONTRATADO:LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LUSTOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:7D607491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 942/2023/PMX.
CONTRATADO:LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS LUSTOSA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D3627A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 939/2023/PMX.
CONTRATADO:ERASMO CARLOS FERREIRA DA COSTA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C0FE2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 983/2023/PMX.
CONTRATADO:REGINA SILVA SANTOS PEREIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 13.193,60
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0A793AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 932/2023/PMX.
CONTRATADO:LUCIANA BATISTA DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 15.701,80
VIGENCIA:02/01/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:FD13B9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 979/2023/PMX.
CONTRATADO:EDSON LUIZ VIEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 13.193,60
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:13F61FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 978/2023/PMX.
CONTRATADO:DORONI CARDOSO DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 13.193,60
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:48731C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 945/2023/PMX.
CONTRATADO:ALZENIRA DIOGO DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 13.193,60
VIGENCIA:01/03/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:540754EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 85/2023/PMX.
CONTRATADO:MICHELLY DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:C44AD066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 84/2023/PMX.
CONTRATADO:MARINETE DE JESUS CUNHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:BCE70279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 83/2023/PMX.
CONTRATADO:ELIZANGELA SOUSA LOURENÇO
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D274F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 82/2023/PMX.
CONTRATADO:GILBERTO CESAR SANTANA DA ROCHA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8EFDA921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 81/2023/PMX.
CONTRATADO:**NIKAEL RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.408,80**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5B9EF854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 79/2023/PMX.
CONTRATADO:WELISMAR ANDRADE DA SILVA
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8CD06FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 78/2023/PMX.
CONTRATADO:PEDRO HENRIQUE MACIEL DOS SANTOS
OBJETO:CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.
VALOR GLOBAL:R$ 14.408,80
VIGENCIA:01/02/2023 À 30/12/2023

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:1C6ABA37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 77/2023/PMX.
CONTRATADO**:ERICK KAWANN SILVA DE PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14,408,80**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A111CA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 80/2023/PMX.
CONTRATADO**:GEICIANE DIAS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 14.408,80**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:877B1525

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 76/2023/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCO EDSON VIEIRA DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4B72E654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 75/2023/PMX.
CONTRATADO**:APARECIDA CANDIDA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A0D47411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 74/2023/PMX.
CONTRATADO**:HERMESINA BRAZ MOREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.146,60**
VIGENCIA:**15/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D09268B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 73/2023/PMX.
CONTRATADO**:DELCI MANOEL DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5C9A524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 72/2023/PMX.
CONTRATADO**:GENILDA FURTADO LEITE**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9767986A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 71/2023/PMX.
CONTRATADO**:GABRIELLY APARECIDA PROLICIANO VIANA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AA987BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 70/2023/PMX.
CONTRATADO**:ALAIZA DOS SANTOS COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:F74EDDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 69/2023/PMX.
CONTRATADO**:DIANA PEREIRA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E5A7BEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 68/2023/PMX.
CONTRATADO**:KATIANA DE JESUS TERRA ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:CC0C6DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 67/2023/PMX.
CONTRATADO**:FRANCISCA GOMES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E8300AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 66/2023/PMX.
CONTRATADO**:JULIANA RODRIGUES NUNES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:EF96EB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 64/2023/PMX.
CONTRATADO**:IDALINA ROCHA DO NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4EE51FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 63/2023/PMX.
CONTRATADO**:SONIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:463D1C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 62/2023/PMX.
CONTRATADO**:ANGELITA BARROS MARTINS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9E0D9C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 61/2023/PMX.
CONTRATADO**:LEIDIANE ARCANJO DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AE033998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 60/2023/PMX.
CONTRATADO**:ANTONIA SOUSA PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:347B8075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 59/2023/PMX.
CONTRATADO**:MARIA DE FATIMA BEZERRA DA SILVA**

OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:918FEBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 58/2023/PMX.
CONTRATADO:**CRISTINA FERREIRA MARTINS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9F8A9197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 57/2023/PMX.
CONTRATADO:**ANA AMELIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:8F592914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 55/2023/PMX.
CONTRATADO:**ELIANE LUIS NEVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:9007CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 56/2023/PMX.
CONTRATADO:**SUERLANDE MARQUES DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:171B0AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 54/2023/PMX.
CONTRATADO:**RAIMUNDA BENTA RODRIGUES DE SOUSA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:AAA516C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 53/2023/PMX.
CONTRATADO:**ELVINA MOTA BARRETO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:636940D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 52/2023/PMX.
CONTRATADO:**EVA DE SOUZA OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:0693B90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 51/2023/PMX.
CONTRATADO:**ELIENE ALVES MIRANDA GOMES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A38F29B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 50/2023/PMX.
CONTRATADO:**GEANE PEREIRA DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4B77E78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 49/2023/PMX.
CONTRATADO**:OSVALDO GOMES ROCHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D6B055A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 48/2023/PMX.
CONTRATADO**:VALCELI ALVES SIQUEIRA WITECK**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:D43F316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 47/2023/PMX.
CONTRATADO**:VIVIANE MARIA DE ABREU**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 15.701,80**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A5F34834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 982/2023/PMX.
CONTRATADO**:VALDENILSON FRANCA DE MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.582,08**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:95250598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 982/2023/PMX.
CONTRATADO**:VALDENILSON FRANCA DE MIRANDA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.582,08**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:5BEFE973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 974/2023/PMX.
CONTRATADO**:MOACIR DO ESPIRITO SANTOS DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.582,08**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:95E4CB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 973/2023/PMX.
CONTRATADO**:PABLO PATRICIO RIBEIRO LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.582,08**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E6FB6BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 973/2023/PMX.
CONTRATADO**:PABLO PATRICIO RIBEIRO LIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.582,08**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:81C7FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 971/2023/PMX.
CONTRATADO**:NILO FARIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 16.582,08**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:E83EF892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 927/2023/PMX.
CONTRATADO**:LAURIDO DA CONCEICAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.836,54**
VIGENCIA:**06/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:246CF9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 926/2023/PMX.
CONTRATADO**:JHONES LIMA BEZERRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.836,54**
VIGENCIA:**06/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4AD5CEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 925/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOAO BATISTA DA COSTA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.836,54**
VIGENCIA:**06/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:DFD39821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023/FMS

Objeto: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, contratação de empresa especializada objetivando
AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará, por um período de 12 (doze) meses consecutivos.
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com personalidade jurídica de direito público, com sede na PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pelo seu Secretário de Saúde o SR. FABRÍCIO MOURA ARAÚJO. FORNECEDORE REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
• A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.140.640/0001-70, com os itens 54, 55, 250, 254 e 305, perfazendo um valor total de R$ 163.765,00 (Cento E Sessenta E Três Mil, Setecentos E Sessenta E Cinco Reais).
• AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.556.213/0001-04, com os itens 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 41, 43, 75, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 101, 102,111, 113, 115, 116, 406, 416, 420, 421, 422, 423 e 426 perfazendo um valor total de R$ 539.100,00 (Quinhentos E Trinta E Nove Mil E Cem Reais).
• ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.581.445/0001-82, com os itens 280 e 347 perfazendo um valor total de R$ 139.160,00 (Cento E Trinta E Nove Mil Cento E Sessenta Reais).
• ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.880.307/0001-06, com os itens 154, 162,165, 166, e 269 perfazendo um valor total de R$ 369.850,00 (Trezentos E Sessenta E Nove Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).
• BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.12.735.479/0001-93, com os itens 148, 149, 157, 189 e 283 perfazendo um valor total de R$ 59.270,00 (Cinquenta E Nove Mil Duzentos E Setenta Reais).
• C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.033.801/0001-56, com os itens 59, 112, 114,145, 164, 235, 236, 303, 311 e 313 perfazendo um valor total de R$ 335.243,00 (Trezentos E Trinta E Cinco Mil Duzentos E Quarenta E Três Reais).
• DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.234.179/0001-00, com os itens 244 e 265 perfazendo um valor total de R$ 64.080,00 (Sessenta E Quatro Mil E Oitenta Reais).
• ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.28.911.309/0001-52, com os itens 233 e 356 perfazendo um valor total de R$ 179.690,00 (Cento E Setenta E Nove Mil Seiscentos E Noventa Reais).
• EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.23.312.871/0001-46, com os itens 32, 144, 225, 232, 249, 252, 367, 368, 371, 385, 386, 390 e 414 perfazendo um valor total de R$ 247.433,40 (Duzentos E Quarenta E Sete Mil Quatrocentos E Trinta E Três Reais E Quarenta Centavos).
• F CARDOSO & CIA LTDA | TIPO: LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.949.905/0001-63, com os itens 40, 118,180, 214, 215, 237, 240, 241, 242, 243, 248, 266, 268, 272, 276, 278, 279, 302, 304, 307, 309, 348, 357 e 365 perfazendo um valor total de R$ 1.790.664,00 (Um Milhão Setecentos E Noventa Mil Seiscentos E Sessenta E Quatro Reais).
• FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.860.635/0001-10, com os itens 122, 126, 146, 158, 175, 193, 363, 374, 375, 376 e 401 perfazendo um valor total de R$ 113.485,00 (Cento E Treze Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais).
• GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.092.374/0001-24, com os itens, 103, 142, 143, 155, 159, 174, 181, 201, 208, 223, 281, 345, 362, 364, 373,377, 378, 384, 388, 389, 391, 394, 399, 400 413, 417 e 419 perfazendo um valor total de R$ 340.173,00 (Trezentos E Quarenta Mil Cento E Setenta E Três Reais).
• HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 01.571.702/0001-98, com o item 245 perfazendo um valor total de R$ 199.520,00 (Cento E Noventa E Nove Mil Quinhentos E Vinte Reais).
• HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 36.028.477/0001-22, com os itens 15, 89, 100, 106, 107, 108, 140, 273, 282, 289, 290, 292, 294, 296, 297, 316, 341, 342, 343, 355,361, 370 e 411 perfazendo um valor total de R$ 388.031,00 (Trezentos E Oitenta E Oito Mil E Trinta E Um Reais).
• J & C COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.45.327.134/0001-50, com os itens 110, 120, 121, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 147, 161, 163,167, 168, 173, 194, 216, 238, 314, 383, 395, 397, 405, 406 e 410 perfazendo um valor total de R$ 330.911,00 (Trezentos E Trinta Mil Novecentos E Onze Reais).
• LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob nº. 04.748.181/0009-47, com o item 81 perfazendo um valor total de

R$ 252.240,00 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil Duzentos E Quarenta Reais).
• M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.28.387.424/0001-70, com os itens 56, 119, 134, 138, 170, 183, 188, 211, 218, 221, 253, 256, 271, 349, 369, 382, 407 e 412 perfazendo um valor total de R$ 247.252,00 (Duzentos E Quarenta E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Dois Reais).
• MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, inscrita no CNPJ sob nº. 12.812.677/0001-03, com os itens 179, 277 e 293 perfazendo um valor total de R$ 74.207,00 (Setenta E Quatro Mil Duzentos E Sete Reais).
• MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.867.682/0001-86, com os itens 60, 177, 234,239 e 263 perfazendo um valor total de R$ 610.125,00 (Seiscentos E Dez Mil Cento E Vinte E Cinco Reais).
• MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 37.156.206/0001-15, com os itens 01,02, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51,52, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 97, 317,318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340 e 346 perfazendo um valor total de R$ 1.028.623,00 (Um Milhão, Vinte E Oito Mil Seiscentos E Vinte E Três Reais).
• ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.229.621/0001-56, com os itens 31, 65, 92, 93, 117, 123, 124, 129, 169, 171, 172, 184, 185, 192, 195,196, 197, 198, 199, 209, 220, 226, 229, 246, 247, 255, 260, 262, 264, 275, 288, 295, 299, 308, 312, 315, 350, 351,352, 358, 359, 360, 372, 379, 380, 381, 402, 403, 404 e 418 perfazendo um valor total de R$ 1.088.172,70 (Um Milhão, Oitenta E Oito Mil, Cento E Setenta E Dois Reais E Setenta Centavos).
• P G LIMA COM EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 23.493.764/0001-61, com os itens 105, 136, 141, 150,151, 156, 176, 182, 187, 190, 202, 204, 205, 207, 213, 219, 222, 224, 258, 267, 301, 306, 344, 353, 354, 366, 392,393, 396, 398, 408, 424 e 425 perfazendo um valor total de R$ 625.433,00 (Seiscentos E Vinte E Cinco Mil Quatrocentos E Trinta E Três Reais).
• PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 04.860.742/0001-48, com os itens 98, 104, 109, 130, 152, 160, 178, 186, 191, 203, 206, 210, 212, 217, 227, 228, 230, 231, 251, 257,259, 261, 274, 284, 286, 287, 291, 298, 300, 310 e 415 perfazendo um valor total de R$ 699.614,00 (Seiscentos E Noventa E Nove Mil, Seiscentos E Quatorze Reais).
• PONTES HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 63.822.597/0001-70, com o item 200 perfazendo um valor total de R$ 65.240,00 (Sessenta E Cinco Mil Duzentos E Quarenta Reais).
• PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.545.222/0001-90, com os itens 153, 285 e 387 perfazendo um valor total de R$ 105.350,00 (Cento E Cinco Mil Trezentos E Cinquenta Reais).• STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 06.106.005/0001-80, com o item 270 perfazendo um valor total de R$ 56.700,00 (Cinquenta E Seis Mil E Setecentos Reais).

XINGUARA - PA, 04 DE MAIO DE 2023.

Secretario Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Municipal de Xinguara-PA

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:79124FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS

OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, por item, exclusiva para ME/EPP, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS**, **para o abastecimento das unidades básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará,** especificado no Termo de Referência, e demais anexos do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 007/2023/FMS, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FIRMAS VENCEDORAS:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 1853, Centro, Sala 03, CEP: 85.801-031, Município: Cascavel – PR, Telefone: (45) 224-4889 / (45) 99836-7546, inscrita no CNPJ nº 38.140.640/0001-70, classificada com os itens: 54, 55, 250, 254 e 305, perfazendo o valor global de R$ 163.765,00 (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, CEP: 68.745-000, Município: Castanhal - PA, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04, Telefone: (91) 3349-6169, classificada com os itens: 03, 04, 05, 06, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 41, 43, 75, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 111, 113, 115, 116, 406, 420, 421, 422, 423 e 426, perfazendo o valor global de R$ 539.100,00 (quinhentos e trinta e nove mil e cem reais).

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, estabelecida à Estrada de Curuçamba, nº 50, CEP: 67.146-263, Município: Ananindeua – PA, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, Telefone: (91) 98499-4427 / (91) 4042-07-47, classificada com os itens: 280 e 347, perfazendo o valor global de R$ 139.160,00 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta reais).

ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, estabelecida à Avenida Liberdade, nº 528, Centro, CEP: 68.537-000, Município: Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ nº 29.880.307/0001-06, Telefone: (94) 99161-6132 / (94) 99116-3998, classificada com os itens: 154, 162, 165, 166 e 269, perfazendo o valor global de R$ 369.850,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à TV. WE 34, nº 161, Térreo, Conjunto Cidade Nova IV, Coqueiro, CEP: 67.133-170, Município: Ananindeua – PA, inscrita no CNPJ nº 12.735.479/0001-93, Telefone: (91) 98628-0096 / (91) 33534794, classificada com os itens: 148, 149, 157, 189 e 283, perfazendo o valor global de R$ 59.270,00 (cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais).

C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA - EPP, estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Centro, CEP: 68.537-000, Município: Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ nº 17.033.801.0001/56, Telefone: (94) 3392-4627 / (94) 99174-5717, classificada com os itens: 59, 112, 114, 145, 164, 235, 236, 303, 311 e 313, perfazendo o valor global de R$ 335.243,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais).

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, estabelecida à Avenida Rodolfo Chermont, Passagem São José, nº 40, CEP: 66.615-170 Município: Belém – PA, inscrita no CNPJ nº 04.234.179/0001-00, Telefone: (91) 3285-8418, classificada com os itens: 244 e 265, perfazendo o valor global de R$ 64.080,00 (sessenta e quatro mil e oitenta reais).

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida à Rua Serra Negra, Nº 78, Galpão 02, Praia do Morro, CEP: 29.216-560, Município: Guarapari - ES, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52 Telefone: (27) 3261-1877 / (27) 3030-1134, classificada com os itens: 233 e 356,

perfazendo o valor global de R$ 179.690,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa reais).

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Sergipe, nº 955, Sala Comercial, Bela Vista, CEP: 99.704-080, Município: Erechim – RS, inscrita no CNPJ nº 23.312.817/0001-46, Telefone: (54) 3712-3655 / (54) 3712-1129, classificada com os itens: 32, 144, 225, 232, 249, 252, 367, 368, 371, 385, 386, 390 e 414, perfazendo o valor global de R$ 247.433,40 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

F CARDOSO & CIA LTDA, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, nº 125, Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Município: Ananindeua – PA, inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63, Telefone: (91) 3182-0250/ (91) 3202-1306 / (91) 3202-1322, classificada com os itens: 40, 118, 180, 214, 215, 237, 240, 241, 242, 243, 248, 266, 268, 272, 276, 278, 279, 302, 304, 307, 309, 348, 357 e 365, perfazendo o valor global de R$ 1.790.664,00 (um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 1808, Centro, CEP: 68.543-000, Município: Floresta do Araguaia – PA, inscrita no CNPJ nº 04.860.635/0001-10, Telefone: (94) 3432-1588 / (94), classificada com os itens: 122, 126, 146, 158, 175, 193, 363, 374, 375, 376 e 401, perfazendo o valor global de R$ 113.485,00 (cento e treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, CEP: 99.704-480, Município: Erechim – RS, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24, Telefone: (54) 3712-5630 / (54) 99978-9964, classificada com os itens: 103, 142, 143, 155, 159, 174, 181, 201, 208, 223, 281, 345, 362, 364, 373, 377, 378, 384, 388, 389, 391, 394, 399, 400, 413, 417 e 419, perfazendo o valor global de R$ 340.173,00 (trezentos e quarenta mil cento e setenta e três reais).

HALES ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, estabelecida à Rodovia BR 153, s/nº, Conjunto Residencial Palmares, CEP: 74.775-027, Município: Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, Telefone: (62) 3265-6500, classificada com o item: 245, perfazendo o valor global de R$ 199.520,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais).

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua 139, Quadra 32, Lote 07, Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Município: Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ nº 36.028.477/0001-22, Telefone: (94) 3346-3115 / (94) 99301-0764, classificada com os itens: 15, 89, 100, 106, 107, 108, 140, 273, 282, 289, 290, 294, 296, 297, 316, 341, 342, 343, 355, 361, 370 e 411, perfazendo o valor global de R$ 388.031,00 (trezentos e oitenta e oito mil e trinta e um reais).

J & C COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº, Bloco 011, Quadra 011, Lote 0009, Jardim Tropical, CEP: 68.557-000, Município: Xinguara – PA, inscrita no CNPJ nº 45.327.134/0001-50, Telefone: (94) 99151-4742, classificada com os itens: 110, 120, 121, 127, 128, 131, 133, 135, 137, 139, 147, 161, 163, 167, 168, 173, 194, 216, 238, 314, 383, 395, 397, 405, 406 e 406, perfazendo o valor global de R$ 330.911,00 (trezentos e trinta mil novecentos e onze reais).

LABORATÓRIO BAGO DO BRASIL S.A, estabelecida à Rodovia ES 357, s/nº, KM 66, Baunilha, CEP: 29.712-022, Município: Colatina – ES, inscrita no CNPJ nº 04.748.181/0009-47, Telefone: (27) 3711-2189 / (11) 96862-9221, classificada com o item: 81, perfazendo o valor global de R$ 252.240,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta reais).

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua 09, s/nº, Quadra 55-A, Lote 09, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, Município: Aparecida de Goiânia – GO, inscrita no CNPJ nº 28.387.424/0001-70, Telefone: (62) 3984-1300 / (62) 99500-2301, classificada com os itens: 56, 119, 134, 138, 170, 183, 188, 211, 218, 221, 253, 256, 271, 349, 369, 382, 407 e 412, perfazendo o valor global de R$ 247.252,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e dois reais).

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida à Quadra 405 Sul, Avenida LO-11, Lote 10, s/nº, 1º Andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Município: Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03, Telefone: (63) 99112-7637 / (63) 3217-3355, classificada com os itens: 179, 277 e 293, perfazendo o valor global de R$ 74.207,00 (setenta e quatro mil duzentos e sete reais).

MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, nº 668, Centro, CEP: 68.537-000, Município: Canaã dos Carajás – PA, inscrita no CNPJ nº 13.867.682/0001-86, Telefone: (94) 99163-9863 / (94) 99237-0101, classificada com os itens: 60, 177, 234, 239 e 263, perfazendo o valor global de R$ 610.125,00 (seiscentos e dez mil cento e vinte e cinco reais).

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Cetro, CEP: 68.555-036, Município: Xinguara – PA, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15, Telefone: (94) 99223-2323, classificada com os itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 97, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340 e 346, perfazendo o valor global de R$ 1.028.623,00 (um milhão e vinte e oito mil seiscentos e vinte e três reais).

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Avenida Nagib Mutran, nº 448, Cidade Nova, CEP: 68.501-570, Município: Marabá – PA, inscrita no CNPJ nº 14.229.621/0001-56, Telefone: (94) 3323-2427 / (94) 99279-2497, classificada com os itens: 31, 65, 92, 93, 117, 123, 124, 129, 169, 171, 172, 184, 185, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 209, 220, 226, 229, 246, 247, 255, 260, 262, 264, 275, 288, 295, 299, 308, 312, 315, 350, 351, 352, 358, 359, 360, 372, 379, 380, 381, 402, 403, 404 e 418, perfazendo o valor global de R$ 1.088.172,70 (um milhão e oitenta e oito mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos).

PG LIMA EIRELI-EPP, estabelecida à Alameda das Mangueiras, nº 33, Ianetema, CEP: 68.745-000, Município: Castanhal – PA, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, Telefone: (91) 3721-3037, classificada com os itens: 105, 136, 141, 150, 151, 156, 176, 182, 187, 190, 202, 204, 205, 207, 213, 219, 222, 224, 258, 267, 301, 306, 344, 353, 354, 366, 392, 393, 396, 398, 408, 424 e 425, perfazendo o valor global de R$ 625.433,00 (seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais).

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA-EPP, estabelecida à Avenida Araguaia, nº 2109, Novo Horizonte, CEP: 68.551-000, Município: Redenção – PA, inscrita no CNPJ nº 04.860.742/0001-48, Telefone: (94) 3424-4566 / (94) 99206-5240 / (94) 99305-4120, classificada com os itens: 98, 104, 109, 130, 152, 160, 178, 186, 191, 203, 206, 210, 212, 217, 227, 228, 230, 231, 251, 257, 259, 261, 274, 284, 286, 287, 291, 298, 300, 310 e 415, perfazendo o valor global de R$ 699.614,00 (seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e quatorze reais).

PONTES HOSPITALARES LTDA EPP, estabelecida à TV. de Breves, nº 842, Jurunas, CEP: 66.023-150, Município: Belém – PA, inscrita no CNPJ nº 63.822.597/0001-70, Telefone: (91) 98886-0857 / (94) 3230-1488, classificada com o item: 200, perfazendo o valor global de R$ 65.240,00 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, estabelecida à Quadra 712 Sul, Alameda 02, QI 09, Lote 26-A, CEP: 77.022-426, Município: Palmas – TO, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90, Telefone: (63) 3228-2520 / (63)

3228-2525, classificada com os itens: 153, 285 e 387, perfazendo o valor global de R$ 105.350,00 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta reais).
STOCK MED PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, CEP: 96.830-100, Município: Santa Cruz do Sul – RS, inscrita no CNPJ nº 06.106.005/0001-80, Telefone: (51) 98562-0471 / (51) 2109-7035, classificada com o item: 270, perfazendo o valor global de R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023/FMS**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA-PA, 26 de abril de 2023.

Município de Xinguara/PA
Fundo Municipal de Saúde
FABRÍCIO MOURA ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:AFBC5D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 923/2023/PMX.
CONTRATADO**:ANDERSON DA CONCEICAO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.654,73**
VIGENCIA:**22/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:B3CF6EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 924/2023/PMX.
CONTRATADO**:MANOEL GOMES PEREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.836,54**
VIGENCIA:**06/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:A0785E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 921/2023/PMX.
CONTRATADO**:JOSE ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.872,91**
VIGENCIA:**18/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:4FBB8A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 920/2023/PMX.
CONTRATADO**:RONIELISON SOUSA DE ARAUJO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.927,46**
VIGENCIA:**17/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:96991591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 919/2023/PMX.
CONTRATADO**:PAULO VIEIRA ALVES**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 19.745,77**
VIGENCIA:**02/01/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:080D726D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 913/2023/PMX.
CONTRATADO**:CESAR ANTONIO DA SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE SERVENTE GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 18.109,39**
VIGENCIA:**01/02/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Nina de Souza Pereira
Código Identificador:18035903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PTRGÃO ELET. 020-2023-PMX - AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 020/2023/PMX

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, contratação de empresa especializada objetivando o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara - PA, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações constantes do edital.
FIRMA VENCEDORA:
T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.355.824/0001-10,** estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, classificada com o item 01, perfazendo um valor total de R$ 1.462.275,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 020/2023/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 30 de maio de 2023.

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:FDF6F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 020-2023-PMX - AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 042/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/2023/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023/PMX

Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara - PA.

Órgão: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.355.824/0001-10,** estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, classificada com o item 01, perfazendo um valor total de R$ 1.462.275,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Xinguara-PA, 30 de maio de 2023

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:143FF9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELET. 020-2023-PMX - AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 042/2023/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/2023/PMX Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO - SACO 50 KG**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara - PA., por um período de 12 (doze) meses consecutivos, deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma:

T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.355.824/0001-10,** estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, classificada com o item 01, perfazendo um valor total de R$ 1.462.275,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

Xinguara - PA, 23 de maio de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 2219/2022/GP

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:3F4D4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. 021-2023-PMX -AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 043/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP – Nº 021/2023/PMX

OBJETO: Constitui objeto da presente Ata o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS)**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara - PA, por um período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações constantes do edital.

FIRMA VENCEDORA:

T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.355.824/0001-10,** estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, classificada com o **item 01, 02, 03, 04 e 05**, perfazendo um valor total de **R$ 241,100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2023/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 30 de maio de 2023.

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:3380397E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS - AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 011/2023/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2023/FMS. Constitui objeto da presente Ata o Registro de Preços, para o **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), destinados ao atendimento dos usuários do SUS da rede pública de Saúde deste Município de Xinguara – Pará**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, deste Município de Xinguara – Pará, em favor da firma:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 1853, Centro, Sala 03, CEP: 85.801-031, Município: Cascavel – PR, Telefone: (45) 224-4889 / (45) 99836-7546, inscrita no CNPJ nº 38.140.640/0001-70, classificada com os itens 54, 55, 250, 254 e 305, perfazendo um valor total de R$ 163.765,00 (Cento E Sessenta E Três Mil, Setecentos E Sessenta E Cinco Reais).

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA estabelecida à Avenida Presidente Getúlio Vargas, CEP: 68.745-000, Município: Castanhal - PA, Telefone: (91) 3349-6169, inscrita no CNPJ nº 37.556.213/0001-04, classificada com os itens 03, 04, 05, 06, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 38, 41, 43, 75, 90, 91, 94, 95, 96, 99, 101, 102, 111, 113, 115, 116, 406, 416, 420, 421, 422, 423 e 426 perfazendo um valor total de R$ 539.100,00 (Quinhentos E Trinta E Nove Mil E Cem Reais).

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, estabelecida à Estrada de Curuçamba, nº 50, CEP: 67.146-263, Município: Ananindeua – PA, Telefone: (91) 98499-4427 / (91) 4042-07-47, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, classificada com os itens 280 e 347 perfazendo um valor total de R$ 139.160,00 (Cento E Trinta E Nove Mil Cento E Sessenta Reais).

ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, estabelecida à Avenida Liberdade, nº 528, Centro, CEP: 68.537-000, Município: Canaã dos Carajás – PA, Telefone: (94)99161-6132 / (94) 99116-3998, inscrita no CNPJ nº 29.880.307/0001-06, classificada com os itens 154, 162, 165, 166, e 269 perfazendo um valor total de R$ 369.850,00 (Trezentos E Sessenta E Nove Mil Oitocentos E Cinquenta Reais).

BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à TV. WE 34, nº 161, Térreo, Conjunto Cidade Nova IV, Coqueiro, CEP: 67.133-170, Município: Ananindeua – PA, Telefone: (91) 98628-0096 / (91) 3353-4794, inscrita no CNPJ nº 12.735.479/0001-93, com os itens 148, 149, 157, 189 e 283 perfazendo um valor total de R$ 59.270,00 (Cinquenta E Nove Mil Duzentos E Setenta Reais).

C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA-EPP, estabelecida à Rua Angelim, nº 90, Centro, CEP: 68.537-000, Município: Canaã dos Carajás – PA, Telefone: (94) 3392-4627 / (94) 99174-5717, inscrita no CNPJ nº 17.033.801.0001/56**,** classificada com os itens 59, 112, 114, 145, 164, 235, 236, 303, 311 e 313 perfazendo um valor total de R$ 335.243,00 (Trezentos E Trinta E Cinco Mil Duzentos E Quarenta E Três Reais).

DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Avenida Rodolfo Chermont, Passagem São José, nº 40, CEP: 66.615-170 Município: Belém – PA, Telefone: (91) 3285-8418, inscrita no CNPJ nº 04.234.179/0001-00, classificada com os itens 244 e 265 perfazendo um valor total de R$ 64.080,00 (Sessenta E Quatro Mil E Oitenta Reais).

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, estabelecida à Rua Serra Negra, Nº 78, Galpão 02, Praia do Morro, CEP: 29.216-560, Município: Guarapari - ES, Telefone: (27) 3261-1877 / (27) 3030-1134, inscrita no CNPJ nº 28.911.309/0001-52**,** classificada com os itens 233 e 356 perfazendo um valor total de R$ 179.690,00 (Cento E Setenta E Nove Mil Seiscentos E Noventa Reais).

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Sergipe, nº 955, Sala Comercial, Bela Vista, CEP: 99.704-080, Município: Erechim – RS, Telefone: (54) 3712-3655 / (54) 3712-1129, inscrita no CNPJ nº 23.312.817/0001-46, classificada com os itens 32, 144, 225, 232, 249, 252, 367, 368, 371, 385, 386, 390 e 414 perfazendo um valor total de R$ 247.433,40 (Duzentos E Quarenta E Sete Mil Quatrocentos E Trinta E Três Reais E Quarenta Centavos).

F CARDOSO & CIA LTDA, estabelecida à Rua João Nunes de Souza, nº 125, Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Município: Ananindeua – PA, Telefone: (91) 3182-0250 / (91) 3202-1306 / (91) 3202-1322 inscrita no CNPJ nº 04.949.905/0001-63**,** classificada com os itens 40, 118, 180, 214, 215, 237, 240, 241, 242, 243, 248, 266, 268, 272, 276, 278, 279, 302, 304, 307, 309, 348, 357 e 365 perfazendo um valor total de R$ 1.790.664,00 (Um Milhão Setecentos E Noventa Mil Seiscentos E Sessenta E Quatro Reais).

FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, estabelecida à Avenida Sete de Setembro, nº 1808, Centro, CEP: 68.543-000, Município: Floresta do Araguaia – PA, Telefone: (94) 3432-1588, inscrita no CNPJ nº 04.860.635/0001-10, classificada com os itens 122, 126, 146, 158, 175, 193, 363, 374, 375, 376 e 401 perfazendo um valor total de R$ 113.485,00 (Cento E Treze Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais).

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Pernambuco, nº 1647, Linho, CEP: 99.704-480, Município: Erechim – RS, Telefone: (54) 3712-5630 / (54) 99978-9964, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24**,** classificada com os itens, 103, 142, 143, 155, 159, 174, 181, 201, 208, 223, 281, 345, 362, 364, 373, 377, 378, 384, 388, 389, 391, 394, 399, 400 413, 417 e 419 perfazendo um valor total de R$ 340.173,00 (Trezentos E Quarenta Mil Cento E Setenta E Três Reais).

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, estabelecida à Rodovia BR 153, s/nº, Conjunto Residencial Palmares, CEP: 74.775-027, Município: Goiânia – GO, Telefone: (62) 3265-6500 inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, classificada com o item 245 perfazendo um valor total de R$ 199.520,00 (Cento E Noventa E Nove Mil Quinhentos E Vinte Reais).

HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Rua 139, Quadra 32, Lote 07, Beira Rio II, CEP: 68.515-000, Município: Parauapebas – PA, Telefone: (94) 3346-3115 / (94) 99301-0764, inscrita no CNPJ nº 36.028.477/0001-22**,** classificada com os itens 15, 89, 100, 106, 107, 108, 140, 273, 282, 289, 290, 292, 294, 296, 297, 316, 341, 342, 343, 355, 361, 370 e 411 perfazendo um valor total de R$ 388.031,00 (Trezentos E Oitenta E Oito Mil E Trinta E Um Reais).

J & C COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº, Bloco 011, Quadra 011, Lote 0009, Jardim Tropical, CEP: 68.557-000, Município: Xinguara – PA, Telefone: (94) 99151-4742, inscrita no CNPJ nº 45.327.134/0001-50, classificada com os itens 110, 120, 121, 125, 127, 128, 131, 132, 133, 135, 137, 139, 147, 161, 163, 167, 168, 173, 194, 216, 238, 314, 383, 395, 397, 405, 406 e 410 perfazendo um valor total de R$ 330.911,00 (Trezentos E Trinta Mil Novecentos E Onze Reais).

LABORATORIOS BAGO DO BRASIL S.A., estabelecida à Rodovia ES 357, s/nº, KM 66, Baunilha, CEP: 29.712-022, Município: Colatina – ES, Telefone: (27) 3711-2189 / (11) 96862-9221, inscrita no CNPJ nº 04.748.181/0009-47**,** classificada com o item 81 perfazendo um valor total de R$ 252.240,00 (Duzentos E Cinquenta E Dois Mil Duzentos E Quarenta Reais).

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua 09, s/nº, Quadra 55-A, Lote 09, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, Município: Aparecida de Goiânia – GO, Telefone: (62) 3984-1300 / (62) 99500-2301, inscrita no CNPJ nº 28.387.424/0001-70, classificada com os itens 56, 119, 134, 138, 170, 183, 188, 211, 218, 221, 253, 256, 271, 349, 369, 382, 407 e 412 perfazendo um valor total de R$ 247.252,00 (Duzentos E Quarenta E Sete Mil Duzentos E Cinquenta E Dois Reais).

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, estabelecida à Quadra 405 Sul, Avenida LO-11, Lote 10, s/nº, 1º Andar, Sala 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Município: Palmas – TO, Telefone: (63) 99112-7637 / (63) 32173355, inscrita no CNPJ nº 12.812.677/0001-03**,** classificada com os itens 179, 277 e 293 perfazendo um valor total de R$ 74.207,00 (Setenta E Quatro Mil Duzentos E Sete Reais).

MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, estabelecida à Avenida Weyne Cavalcante, nº 668, Centro, CEP: 68.537-000, Município: Canaã dos Carajás – PA, Telefone: (94) 99163-9863 / (94) 99237-0101, inscrita no CNPJ nº 13.867.682/0001-86, classificada com os itens 60, 177, 234, 239 e 263 perfazendo um valor total de R$ 610.125,00 (Seiscentos E Dez Mil Cento E Vinte E Cinco Reais).

MEDICAMENTOS E DROGARIA 23 EIRELI, estabelecida à Rua Rio Tapajós, nº 804, Cetro, CEP: 68.555-036, Município: Xinguara – PA, Telefone: (94) 99223-2323, inscrita no CNPJ nº 37.156.206/0001-15**,** classificada com os itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 97, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340 e 346 perfazendo um valor total de R$ 1.028.623,00 (Um Milhão, Vinte E Oito Mil Seiscentos E Vinte E Três Reais).

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Avenida Nagib Mutran, nº 448, Cidade Nova, CEP: 68.501-570, Município: Marabá – PA, Telefone: (94) 3323-2427 / (94) 99279-2497, inscrita no CNPJ nº 14.229.621/0001-56**,** classificada com os itens 31, 65, 92, 93, 117, 123, 124, 129, 169, 171, 172, 184, 185, 192, 195, 196, 197, 198, 199, 209, 220, 226, 229, 246, 247, 255, 260, 262, 264, 275, 288, 295, 299, 308, 312, 315, 350, 351, 352, 358, 359, 360, 372, 379, 380, 381, 402, 403, 404 e 418 perfazendo um valor total de R$ 1.088.172,70 (Um Milhão, Oitenta E Oito Mil, Cento E Setenta E Dois Reais E Setenta Centavos).

P G LIMA COM EIRELI-EPP, estabelecida à Alameda das Mangueiras, nº 33, Ianetema, CEP: 68.745-000, Município: Castanhal – PA, Telefone: (91) 3721-3037, inscrita no CNPJ nº 23.493.764/0001-61, classificada com os itens 105, 136, 141, 150, 151, 156, 176, 182, 187, 190, 202, 204, 205, 207, 213, 219, 222, 224, 258, 267, 301, 306, 344, 353, 354, 366, 392, 393, 396, 398, 408, 424 e 425 perfazendo um valor total de R$ 625.433,00 (Seiscentos E Vinte E Cinco Mil Quatrocentos E Trinta E Três Reais).

PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTA-EPP, estabelecida à Avenida Araguaia, nº 2109, Novo Horizonte, CEP: 68.551-000, Município: Redenção – PA, Telefone: (94) 3424-4566 / (94) 99206-5240, inscrita no CNPJ nº 04.860.742/0001-48**,** classificada com os itens 98, 104, 109, 130, 152, 160, 178, 186, 191, 203, 206, 210, 212, 217, 227, 228, 230, 231, 251, 257, 259, 261, 274, 284, 286, 287, 291, 298, 300, 310 e 415 perfazendo um valor total de R$ 699.614,00 (Seiscentos E Noventa E Nove Mil, Seiscentos E Quatorze Reais).

PONTES HOSPITALAR LTDA EPP, estabelecida à TV. de Breves, nº 842, Jurunas, CEP: 66.023-150, Município: Belém – PA, Telefone: (91) 98886-0857 / (94) 3230-1488, inscrita no CNPJ nº 63.822.597/0001-70, classificada com o item 200 perfazendo um valor total de R$ 65.240,00 (Sessenta E Cinco Mil Duzentos E Quarenta Reais).

PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, estabelecida à Quadra 712 Sul, Alameda 02, QI 09, Lote 26-A, CEP: 77.022-426, Município: Palmas – TO, Telefone: (63) 3228-2520 / (63) 3228-2525, inscrita no CNPJ nº 00.545.222/0001-90**,** classificada com os itens 153, 285 e 387 perfazendo um valor total de R$ 105.350,00 (Cento E Cinco Mil Trezentos E Cinquenta Reais).

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Avenida Paul Harris, nº 100, Centro, CEP: 96.830-100, Município: Santa Cruz do Sul – RS, Telefone: (51) 98562-0471 / (51) 2109-7035, inscrita no CNPJ sob nº. 06.106.005/0001-80, classificada com o item 270 perfazendo um valor total de R$ 56.700,00 (Cinquenta E Seis Mil E Setecentos Reais).

XINGUARA - PA, 17 DE ABRIL DE 2023.

ANDRESSA BORBA MAGALHÃES
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:939A4677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 021-2023-PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/2023/PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023/PMX

Objeto:
A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS)**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara - PA.

Órgão: O MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. **Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.355.824/0001-10,** estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, classificada com o **item 01, 02, 03, 04 e 05**, perfazendo um valor total de **R$ 241,100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais).**

Xinguara-PA, 31 de maio de 2023

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:1BFDB60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELET. 021-2023-PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS),

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 043/2023/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/2023/PMX Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico a licitação em questão onde o objeto resume-se o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BASICOS PARA CONSTRUÇÃO (TELHAS E TIJOLOS)**, para atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município de Xinguara - PA, por um período de 12 (doze), em favor da firma:

T R NASCIMENTO FEREIRA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **39.355.824/0001-10,** estabelecida à Rua Rio Grande Do Sul, S/Nº, QD E-21, Lote 01 e 03, Bairro Centro, Xinguara-PA, classificada com o **item 01, 02, 03, 04 e 05**, perfazendo um valor total de **R$ 241,100,00 (duzentos e quarenta e um mil e cem reais).**

Xinguara - PA, 24 de maio de 2023.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria n.º 2219/2022/GP

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:2F53A621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 622/2023/PMX/FMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 622/2023/PMX/FMS.
CONTRATADO**: VINICYUS AUGUSTUS GONCALVES CUNHA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE CLÍNICO GERAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 72.976,50**
VIGENCIA:**01/03/2023 À 30/12/2023**

Publicado por:
Cheiliane de Sousa Vieira
Código Identificador:18B830C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/03/2022	31/12/2022	xxx.832.752-xx	ANA PAULA MENDES CAVALCANTE
01/03/2022	30/09/2022	xxx.141.192-xx	GRAZIELA NEVES CAVALCANTE
01/03/2022	31/12/2022	xxx.761.072-xx	RENILDO MORAES MESQUITA
01/03/2022	31/12/2022	xxx.141.912-xx	SAMIRA COSTA DA COSTA
01/03/2022	31/12/2022	xxx.765.972-xx	ELIELSON DE SOUZA E SILVA
01/03/2022	31/12/2022	xxx.827.192-xx	EMILY MARTINS FEITOSA
01/03/2022	31/12/2022	xxx.724.002-xx	KEDIANE LOUREIRO WANZELER
01/04/2022	31/12/2022	xxx.718.362-xx	EDILENA BORGES SANTANA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 29 de Abril de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A231BEE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 358/ 2023 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 358/ 2023 SEMAD-PMA

Dispõe sobre a Criação da COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª Conferência Municipal do Município de Anapu/PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência do Município de Anapu com a seguinte composição:

Nº de Ordem SEGMENTOS ÓRGÃO/ENTIDADE QDE MEMBRO				
01	PODER PÚBLICO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	01	DIEGO LUIZ OILIVEIRA DO NASCIMENTO. CPF: 872.374.232-15.
		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	01	MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA. CPF:676.879.542-20
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	01	JOEL RODRIGUES DE SOUZA. CPF:916.146.432-53
		CÂMARA MUNICIPAL	01	FERNANDO ANJOS DA SILVA. CPF: 725.635.242-53
02	MOVIMENTOS POPULARES	CONSELHO DE PASTORES	01	DORIELISON ROMÃO DOS SANTOS. CPF:009.656.337-05
		PARÓQUIA SANTA LUZIA	01	MARIA DO ROSARIA SOUZA GUZZO. CPF: 071.285.762-15
03	EMPRESÁRIOS	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL - ACIA	01	ARIANE CAROLINA ROMPATO PASSOS. CPF:360.378.928-81
04	TRABALHADORES	COIAST	01	RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS. CPF:212.276.912-20
		STTR	01	JAQUELINE TORRES CARVALHO. CPF: 243.127.543-49
05	ACADÊMICOS	UNIBTA DIGITAL	01	FÁBIO DA SOLIDADE BRITO. CPF: 025.671.952-70

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 31 de maio de 2023.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Jordana de Morais Souza
Código Identificador:2ACBF9B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 03 DE 2023 DE ABRIL DE 2023

Estabelece as atividades dispensadas de licenciamento ambiental pela Secretaria de Meio Ambiente do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei 187/2008, de 21 de Maio de 2008, e suas alterações e tendo em vista o disposto no art. 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, na Resolução nº 165 de 15 de Setembro de 2021, bem como a 01ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, realizada em 05 de Maio de 2023,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer as atividades dispensadas de licenciamento ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O requerimento de dispensa de licenciamento ambiental deverá ser feito ao órgão ambiental competente.

Art.2º Para os efeitos desta Resolução, entende-se por:

I – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA: ato administrativo por meio do qual a Secretaria de Meio Ambiente declara que o empreendimento, atividade ou obra, em razão do seu baixo potencial poluidor/degradador, porte e demais características ou peculiaridades, não necessita de licença ambiental para o seu exercício.

Art. 3º São passíveis de dispensa de licenciamento ambiental, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as obras, empreendimentos e atividades, de baixo potencial poluidor/degradador, relacionadas no Anexo Único desta Resolução. Parágrafo único. Excepcionalmente, a Secretaria de Meio Ambiente, mediante decisão tecnicamente fundamentada, poderá conceder a dispensa de licenciamento ambiental para atividades não relacionadas no Anexo Único.

Art. 4º O órgão ambiental municipal emitirá a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA para obras, empreendimentos e atividades que atenderem as exigências previstas em lei e nesta Resolução.

§1º A Declaração de que trata o caput não desobriga o interessado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos exigidos na legislação.

§2º As declarações inverídicas do interessado implicarão na suspensão e/ ou cancelamento da DLA, além de outras sanções cabíveis previstas em lei.

Art.5º Nas fases de instalação e operação, as tipologias relacionadas no Anexo Único deverão:

I – cumprir as exigências legais aplicáveis à instalação e operação da obra, empreendimento e atividade;

II - projetar a obra, empreendimento e atividade considerando as referências das Normas Brasileiras - NBRs que regulamentam a tipologia, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos;

III - adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente;

IV - possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando couber; e

V- estar inscrita no Cadastro Ambiental Rural, obrigatório a todos os imóveis rurais, quando couber.

Art.6º Estão sujeitas ao procedimento de licenciamento ambiental regular, pelo órgão ambiental competente, as obras, empreendimentos e atividades relacionadas no Anexo Único que:

I - necessitem suprimir vegetação de espécies florestais com diâmetro a altura do peito (DAP) maior que 10 cm (dez centímetros); ou

II - incidam em área de preservação permanente e demais áreas legalmente protegidas, e necessitam suprimir vegetação de floresta primária ou de formações sucessoras em estágio avançado de regeneração.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMMA, em 05 de Maio de 2023.

DIONIZIO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva do Conselho Municipal do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO CONSEMMA Nº 03/2023

ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES DISPENSADAS DE LICENÇA AMBIENTAL

Tipologia	Sub-tipologia	Condição
Energia Elétrica	Rede de Distribuição de energia	Localizada em área urbana servida de infraestrutura, tensão igual ou inferior a 34,5kv
		Localizada em área rural conforme estabelece a IN SEMAS nº 06, de 2019, ou

		alteração legal posterior, com tensão igual ou inferior a 34,5kv
	Subestação e/ou Sistema Elétrico de distribuição urbana ou rural	Com tensão igual ou inferior a 138kv, sem supressão de vegetação e sem incidência em UC e/ou terras indígenas e localizada em paralelo às rodovias e/ou vicinais
Saneamento	Sistema simplificado de abastecimento de água	Com atendimento de até 300 domicílios e somente por meio de captação subterrânea
	Ligação domiciliar de água e esgoto	A um sistema de tratamento coletivo licenciado
	Substituição de redes de água e esgoto	Rede licenciada
	Instalações hidrossanitárias domiciliares	Interligada a um sistema de tratamentos individual ou coletivo licenciado
	Revitalização/Reforma de Estação de Tratamento de Água - ETA	Desde que não se caracterize como ampliação
	Construção de Cisternas ou caixas d'água	Para sistema simplificado
	Tratamento individual de esgoto, como fossa filtro sumidouro	
	Drenagem superficial de águas pluviais	Em vias consolidadas
Comércio e serviços	Hoteis, Motéis e Pousadas	Em área urbana com até 16 leitos
	Estabelecimentos para locação e comercialização de veículos	Localizados em área urbana e que não gerem resíduos perigosos
	Estacionamento de veículos	
	Instalação e manutenção de Sistema de ArCondicionado residencial, comercial e automotivo.	Localizado em área urbana
	Transporte Rodoviário de cargas secas e não perigosas	Exceto as cargas previstas na IN SEMA nº 013/2011 ou alteração legal posterior
	Transporte Rodoviário de óleo vegetal	
	Comércio varejista de produtos de perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Lançamento do material coletado para tratamento em local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente
	Montagem de Stands para eventos Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Exceto para as classes IV, V, VI e VII, conforme NBR E15514/2007
Aquicultura	Espécies nativas	Na forma da Instrução Normativa Nº 004, DE 08 de maio de 2013, ou alteração legal posterior
Agrossilvipastoril (Toda atividade de agricultura Familiar prevista no Art. 3º da Lei Federal 11.326/2006 e Art. 52 do Código Florestal Brasileiro – Lei Federal 12.651/2012)	Ovinocultura e Caprinocultura em semiconfinamento	
	Suinocultura confinamento	Com sistema de tratamento de efluentes e distância mínima de 200 metros de rodovias/ramais e recursos hídricos.
	Avicultura para postura e corte (frango, codorna e outros) em confinamento semi-intensivo	
	Apicultura com ou sem beneficiamento	
	Cultura de Ciclo Curto	
	Cultura de Ciclo Longo	
	Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e orgânicas	
	Atividade extrativista: óleos, essências, látex, resina, seiva, folhas, raízes, frutos, flores, sementes, cipós, mudas, gemas e cascas	
Distribuição de Gás Natural	Estação de Regaseificação da Concessionária (Estocagem operacional e Vaporização de GNL)	Pequeno porte (capacidade armazenamento menor que 500m3) e de baixo potencial poluidor (emissões abaixo do limite da resolução CONAMA 382/2006)
	Ponto de entrega da Concessionária e equipamentos auxiliares	Estação de pequeno porte (área útil de até 1 ha), localizada em áreas adjacentes a ruas, rodovias e/ou vicinais, ou dentro da área dos usuários da concessionária, sem incidência em UC e/ou terras indígenas
	Gasoduto de distribuição	Comprimento de até 10km, para interligação de estações e/ou ramais de distribuição de concessionária, instalado em ruas, rodovias e/ou vicinais ou área adjacente, em vias consolidadas, sem incidência em UC e/ou terras indígenas
	Ramal de distribuição	Para interligação de usuários, em ruas, rodovias e/ou vicinais ou área adjacente, em vias consolidadas, sem incidência em UC
	Rede interna dos usuários conectada aos equipamentos da concessionária	Localizada em área industrial, comercial ou comercial (intramuros)
Obras Civis	Reforma/Revitalização de edificações para fins residenciais e comerciais, lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, inclusive serviços de limpeza e pintura (externa e interna) de paredes em edificações	Localizada em área urbana servida de toda infraestrutura e exceto ampliação
	Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social	Localizada em área urbana servida infraestrutura / em caso de construção de campo de futebol, a obra deve possuir sistema próprio de captação de água para irrigação do gramado
	Construção, reforma ou ampliação do sistema de combate a incêndio	
	Construção, reforma e ampliação de Estabelecimento de Ensino Público ou Privado	Localizada em área urbana servida infraestrutura e Exceto quando gerar efluentes líquidos e resíduos perigosos, conforme definida em normas específicas
	Reforma de Posto de Saúde	Área dotada de infraestrutura
	Pintura e sinalização de vias	
	Unidades do Sistema Estadual de Segurança Pública e de Justiça (Fórum),	Localizadas em área urbana servida infraestrutura e exceto casas penais
	Recuperação de passarelas, pontes de madeira, metal ou concreto	Desde que em vias consolidadas e corpos hídricos não navegáveis
	Substituição e/ou reforma de pontes ou pontilhões em Estrada Vicinal	
Rodovias e ramais	Recuperação e Melhoria de Estrada Vicinal com construção e/ou substituição de pontes	
Pavimentação de vias	Execução ou recuperação de pavimentação (asfáltica, blokret, rígida, etc.) em vias com drenagem pluvial preexistente ou execução com drenagem pluvial superficial	Pavimentação em via urbana
Indústria em geral	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento de industrialização de leites e derivados; beneficiamento de pescado, marisco e outros; beneficiamento de frutas	Não gerar efluentes líquidos industriais cuja vazão ultrapasse 5m3/dia e não gerar resíduos sólidos Classes I (Perigosos) e II A (Não inerte) / ser cadastrado e certificado pelo Serviço de inspeção municipal, estadual ou federal, quando for caso
	Micro e Pequenos empreendimentos industriais e/ou artesanais de beneficiamento de fibra, moagem, torrefação de produtos alimentares; preparação, beneficiamento de industrialização de leites e derivados;	Não gerar emissões atmosféricas em desacordo com os padrões estabelecidos pelas Resoluções CONAMA nº 382/2006 e 436/2011 / ser cadastrado e certificado pelo Serviço de inspeção municipal, estadual ou federal, quando for caso
	Micro e pequenos empreendimentos de fabricação de farinha de mandioca	Com tratamento específico e aproveitamento dos resíduos declarados

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B11C2596

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma prevista no EDITAL N. 001/2023/SMS/PMC, torna público a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA TERCEIRA FASE – ENTREVISTAS**, conforme previsto no cronograma do PSS.

Na oportunidade, **FICA HOMOLOGADO**, na presente data, o resultado do presente PSS, conformelistaabaixo.

Capanema, Estado do Pará, 01 de junho de 2023.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

	CARGO: Enfermeiro				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	BETH GOMES GONCALVES	9,0	8,0	17,0	CLASSIFICADO
2	THALISSA CHRYSTINE PAIXAO BRITO	9,0	8,0	17,0	CLASSIFICADO
3	BRUNA DE NAZARE SILVEIRA DE AVIZ	7,0	8,0	15,0	CLASSIFICADO
4	TAYNA ANTONIO FERREIRA DA SILVA	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
5	LUIZA NATALY CASTRO DA SILVA	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
6	ELISEU DA SILVA VIANA	8,0	6,0	14,0	CLASSIFICADO
7	THAINA SILVA MOTA	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
8	RAIANI TAINA FERREIRA DE SOUSA	6,0	8,0	14,0	APROVADO
9	IVANA DE PAULA JAQUES DA SILVA OLIVEIRA	6,0	8,0	14,0	APROVADO
10	ANA PAULA BULHOES SILVA	6,0	8,0	14,0	APROVADO
11	JAKQUELINE PANTOJA PINHEIRO	6,0	8,0	14,0	APROVADO
12	GLAUCIA JACKLINNE ALMEIDA DA COSTA	7,0	6,0	13,0	APROVADO
13	CLEICIANE LEAL DE MATOS	7,0	6,0	13,0	APROVADO
14	GABRIELLA MARIA DA SILVA E SILVA	7,0	6,0	13,0	APROVADO
15	HEMILLY VASCONCELOS DE MIRANDA SILVA	5,0	8,0	13,0	APROVADO
16	INACIO SANTOS DAS NEVES	6,0	7,0	13,0	APROVADO
17	MATHEUS RAMOS DE SOUSA	6,0	7,0	13,0	APROVADO
18	VALBER HOLANDA PACHECO	7,0	6,0	13,0	APROVADO
19	ANNA KARLA DOS SANTOS VASCONCELOS	6,0	6,0	12,0	APROVADO
20	HAYD SHWERLLAY DE SOUSA PEREIRA	6,0	6,0	12,0	APROVADO
21	SAVIO DA SILVA RODRIGUES	6,0	6,0	12,0	APROVADO
22	MARIA SUELI DE SOUSA	4,0	8,0	12,0	APROVADO
23	MARCOS TEIXEIRA NUNES	5,0	6,0	11,0	APROVADO
24	JOSIMARA BRITO DA SILVA	5,0	6,0	11,0	APROVADO
25	WILLIAM LORRAN ROCHA CORREA	5,0	6,0	11,0	APROVADO
26	ALDO MORAES VIANA	4,0	7,0	11,0	APROVADO
27	DHENY DE OLIVEIRA SOUSA	5,0	6,0	11,0	APROVADO
28	ELIVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR	5,0	6,0	11,0	APROVADO
29	DIANA PACO DE LIMA	4,0	6,0	10,0	APROVADO
30	ALBERTO SANTOS DE FIGUEIREDO	4,0	6,0	10,0	APROVADO
31	RENATO WILSON LOBO MARQUES	4,0	6,0	10,0	APROVADO
32	CARLA JULIANNE CASTRO DA SILVA	4,0	6,0	10,0	APROVADO
33	SULAMITA FILGUEIRAS DE SOUZA	6,0	7,0	13,0	DESAPROVADO
34	ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	8,0	5,0	13,0	DESAPROVADO
35	ANA PAULA SANTOS E SILVA	6,0	**X**	6,0	DESAPROVADO
36	THAYS GOUVEIA MIRANDA DOS REIS	6,0	**X**	6,0	DESAPROVADO
37	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	4,0	**X**	4,0	DESAPROVADO
38	GIGLIANE BARBOSA DA SILVA	4,0	**X**	4,0	DESAPROVADO

	CARGO: Odontólogo				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	JOICE CARLA RODRIGUES NASCIMENTO	7,0	7,0	14,0	CLASSIFICADO
2	KETLYN MEIRELES ROTSBURG	6,0	7,5	13,5	CLASSIFICADO
	CARGO: Assistente Social				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	CLAUDINEIA NASCIMENTO SILVA	9,0	8,0	17,0	CLASSIFICADO
2	PATRICIA DE LIMA FARIAS BORGES	9,0	6,0	15,0	CLASSIFICADO
3	ANNE CAROLINE MIRANDA DA SILVA	9,0	6,0	15,0	CLASSIFICADO
4	EDYNEIA CRISTINA MARQUES DE SOUSA	8,0	6,0	14,0	APROVADO
5	ELBA SANTOS DA SILVA	6,0	8,0	14,0	APROVADO
6	MICHELLE MARIA DE OLIVEIRA	6,0	8,0	14,0	APROVADO
7	SAMARIA DA SILVA LOPES	6,0	8,0	14,0	APROVADO
8	MARIA ADRIELE RIBEIRO MENDONCA	6,0	8,0	14,0	APROVADO
9	LUIZ FERNANDO SILVA RAMOS	6,0	8,0	14,0	APROVADO
10	KATIANE TRAVASSO AMORIM	7,0	6,0	13,0	APROVADO
11	DANIELLE SOUSA MELO CORREA	7,0	6,0	13,0	APROVADO
12	ROSILENE DO SOCORRO MESQUITA	5,0	8,0	13,0	APROVADO
13	MARIA ELAINE LIMA ROCHA	6,0	6,0	12,0	APROVADO
14	WILLIENE CRISTINA DA SILVA ALVES	4,0	7,5	11,5	APROVADO
15	ANTONIA LUCIANA OLIVEIRA COELHO	7,0	**X**	7,0	DESAPROVADO
16	MARIA CLAUDIA RIBEIRO TENORIO	7,0	**X**	7,0	DESAPROVADO
17	ANA DO SOCORRO MENDES	5,0	**X**	5,0	DESAPROVADO
	CARGO: Farmacêutico				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	YASMIN KETHELLEN MORAIS CASTRO	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
2	MENAIN JEFERSON FERREIRA DA COSTA	4,0	8,0	12,0	CLASSIFICADO
	CARGO: Nutricionista				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	GEORGE ANTONIO MOTA MAGALHAES	5,0	8,0	13,0	CLASSIFICADO
2	ISABELA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	6,0	6,5	12,5	APROVADO
3	EDUARDO ARAUJO FRANCA	6,0	**X**	6,0	DESAPROVADO
	CARGO: Psicólogo				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	ANA PAULA CARVALHO	4,0	8,0	12,0	CLASSIFICADO
2	MARIA CLENILDA LOPES RIBEIRO	7,0	**X**	7,0	DESAPROVADO

	CARGO: Psicopedagogo				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	BRUNA SAMARA MOREIRA FONSECA	9,0	8,0	17,0	CLASSIFICADO
2	ANDREA DOS SANTOS DA SILVA SCHALKEN	7,0	8,0	15,0	APROVADO

3	DIELLE NEVES OLIVEIRA	7,0	7,0	14,0	APROVADO
	CARGO: Educador Físico				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	MONICA SILVA MATOS	9,0	8,0	17,0	CLASSIFICADO
2	DEBORA MOURA DA SILVA	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO
3	KAROLINE NASCIMENTO SOARES	6,0	8,0	14,0	APROVADO
4	ELEYSE GOMES LEITE OLIVEIRA	6,0	7,5	13,5	APROVADO
5	HELENSON JOSE DO NASCIMENTO CAVALCANTE	5,0	7,5	12,5	APROVADO
6	MARIA FRANCIETE CAMURÇA DA SILVA	5,0	6,0	11,0	APROVADO
	CARGO: Pedagogo				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	JESSICA DO SOCORRO SIQUEIRA DE FREITAS	9,0	7,0	16,0	CLASSIFICADO
2	JANAIA NASCIMENTO DE SOUSA	9,0	6,0	15,0	APROVADO
3	HILDA ANDRADE DE OLIVEIRA	9,0	6,0	15,0	APROVADO
4	TEREZINHA PEROTE SANTIAGO	9,0	6,0	15,0	APROVADO
5	EDINA ALMEIDA DA SILVA GASPAR	7,0	8,0	15,0	APROVADO
6	WILLIAM OLIVEIRA FARIAS	7,0	7,5	14,5	APROVADO
7	MILENA DAYSE PEREIRA DA SILVA	8,0	6,0	14,0	APROVADO
8	JACKELINE BESERRA FIGUEREDO	6,0	7,0	13,0	APROVADO
	CARGO: Bioquímico				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RESULTADO - 2ª FASE**	**RESULTADO - 3ª FASE**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**SITUAÇÃO**
1	WELLENICE DA SILVA BARROSO	6,0	8,0	14,0	CLASSIFICADO

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9435CB4D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 270

DECRETO Nº 270 DE, 29 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, e regulamenta os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal no Município, e dá outras providências. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 568/2013, que dispõe sobre a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM no Município;

CONSIDERANDO o parágrafo único do artigo 133 do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, que estabelece que "para integrar os Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários, os Estados e os Municípios ficam obrigados a seguir a legislação federal ou dispor de regulamentos equivalentes para inspeção de produtos de origem animal e vegetal, e de insumos, aprovados na forma definida por este Regulamento e pelas normas específicas";

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto fixa normas de inspeção sanitária no Município de Ourilândia do Norte/PA, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 2º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM será prestado de acordo com este Decreto e com os princípios e regras da sanidade agropecuária, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998, Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006, Lei nº 8.078/1990 e outras normas e regulamentos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Trabalho.

Art. 3º - A inspeção sanitária das bebidas e alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria-prima até a elaboração do produto final.

Art. 4º - A responsabilidade pelas atividades de inspeção sanitária e atenção à sanidade agropecuária do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito de sua jurisdição, caberá a Secretaria Municipal da Agricultura.

§ 1º - Para facilitar o desenvolvimento das atividades em consonância com o SUASA, o Município poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com outros Municípios, com o Estado do Pará e com a União.

§ 2º - O Município e os estabelecimentos interessados deverão promover adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção – SISBI individualmente, por meios próprios.

§ 3º - Após a adesão do Serviço de Inspeção Municipal - SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º - São princípios a serem observados nos serviços de inspeção sanitária:

I - promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural familiar de pequeno porte;
II - ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço.

Art. 6º - Estão sujeitos à inspeção prevista neste Decreto:

I - carnes e derivados;
II - leite e derivados;
III - produtos de abelhas e derivados;
IV - ovos e derivados;
V - pescado e derivados;
VI - frutas, hortaliças e seus subprodutos;
VII - cereais e seus subprodutos;
VIII - bebidas;
IX - outros produtos de origem animal e vegetal.

Art. 7º - A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização, com o objetivo de obtenção de alimentos e bebidas para comercialização, excluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

Art. 8º - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM poderá ser executado de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

§ 2º - Entende-se por espécies de animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiro ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 3º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta lei a inspeção será executada de forma periódica.

§ 4º - Os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Art. 9º - A inspeção sanitária é um serviço oficial, devendo ser executada por servidor público e devidamente habilitado do quadro da Secretaria de Agricultura do Município.

§ 1º - Os servidores públicos designados para integrar a equipe responsável pela inspeção terão suas funções estabelecidas na forma deste Decreto e da Legislação Federal e Estadual vigentes, em consonância com as atribuições da categoria profissional estabelecidas em lei.

§ 2º - Nos casos de vacância do cargo efetivo de médico veterinário, em caráter de emergência pelo risco à saúde pública pela falta de responsável pelo serviço de inspeção, poderá ser contratado profissional em caráter temporário para atender o serviço de inspeção, por tempo não superior a 12 (doze) meses, na forma da lei.

Art. 10 - Para acesso ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM o estabelecimento interessado deverá apresentar requerimento dirigido ao responsável da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a inspeção e apresentando toda documentação exigida pelo processo de registro, definido em decreto regulamentar.

§ 1º - Os estabelecimentos já existentes, para se adequarem a este Decreto, deverão apresentar os respectivos projetos para aprovação do registro no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definidos em decreto regulamentar.

§ 2º - Deverá ser submetido à aprovação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM todo e qualquer projeto visando à construção, instalação, reforma ou ampliação do estabelecimento.

Art. 11 - As instalações do estabelecimento processador de alimentos obedecerão a preceitos mínimos de construção, equipamentos e práticas de fabricação, e sua especificação será estabelecida em decreto regulamentar e de acordo com as normas citadas no art. 2º deste Decreto.

Art. 12 - A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos deverão seguir padrões de sanidade e fabricação definidos de acordo com as normas citadas no art. 2º deste Decreto.

Art. 13 - Todas as ações da inspeção e da vigilância sanitária serão executadas visando à segurança alimentar e a educação sanitária, buscando o comprometimento dos integrantes da cadeia produtiva agropecuária e da sociedade em geral, no cumprimento de normas e regulamentos, para tanto, buscar-se-á a cooperação com as demais instâncias do SUASA, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal - SIM e o trabalho da Vigilância Sanitária serão desenvolvidos em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade.

Art. 14 - As infrações às normas previstas neste Decreto serão apuradas em processo administrativo próprio, juntamente as sanções e penalidades, sem prejuízo da responsabilidade de natureza cível e penal cabível.

Parágrafo único - As penalidades serão aplicadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM e terão e natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 15 - Serão considerados responsáveis por infrações as pessoas físicas ou jurídicas fornecedores de matérias-primas ou de produtos de origem animal e vegetal, proprietários/locatários ou arrendatários de estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM ou que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal e vegetal.
Parágrafo único - A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias primas.

Art. 16 - Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o Serviço de Inspeção Municipal - SIM deverá adotar isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:

I - apreensão do produto;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais.

§ 1º - Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.

§ 2º - A retomada do processo de fabricação ou a liberação do produto sob suspeita será autorizada caso o Serviço de Inspeção Municipal - SIM constate a inexistência ou a cessação da causa que motivou a adoção da medida cautelar.

§ 3º - O disposto no *caput* não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.

Art. 17 - Sem prejuízo da responsabilidade cível e penal, a infração à legislação referente ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I - advertência escrita, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II - multa, nos casos não compreendidos no inciso anterior;
III - apreensão e perda das matérias-primas ou dos produtos de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulterado;
IV - suspensão das atividades, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitárias ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§ 1º - O valor da multa referida no inciso II do *caput* será fixado pela autoridade competente para inspecionar e fiscalizar, não podendo ser inferior a um trigésimo do maior salário mínimo mensal vigente ao tempo do fato, nem superior a 5 (cinco) vezes esse salário, sendo que:

I - na fixação da pena de multa deve-se atender, principalmente, a situação econômica do infrator e se o ato foi praticado mediante ardil, simulação, desacato e embaraço à ação fiscal;
II - a multa pode ser aumentada até o triplo, se a autoridade competente considerar que, em virtude da situação econômica do infrator, é ineficaz, embora aplicada no máximo;
III - o valor da multa será atualizado, quando da cobrança, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, índice de correção monetária oficial do governo federal.

§ 2º - As multas a que se refere o presente Decreto serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas.

§ 3º - A interdição de que trata o inciso V do *caput* poderá ser levantada, após atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 4º - Se a interdição não for levantada, será efetuada a cassação do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, no prazo de:

I - 10 (dez) dias, quando a autuação ocorrer em virtude de adulteração do produto;
II - 30 (trinta) dias, quando a autuação ocorrer pelo não atendimento das condições higiênico-sanitárias exigidas.

§ 5º - As multas não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro do estabelecimento ou da ação cível ou criminal, quando tais medidas couberem.

Art. 18 - Caracterizam embaraço à ação fiscalizadora, sem prejuízo de outras previsões deste Decreto, quando o infrator:

I - embaraçar a ação de servidor no exercício de suas funções, visando a dificultar, retardar, impedir, restringir ou burlar os trabalhos de fiscalização;
II - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir, tentar subornar servidor;
III - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
IV - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
V - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação do Serviço de Inspeção Municipal;
VI - utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem, apreendidos pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
VII - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ou inexatos perante o órgão fiscalizador, referente à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos, ou cometer qualquer sonegação de informação que, direta ou indiretamente, interesse ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM e ao consumidor;
VIII - fraudar documentos oficiais;
IX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;
X - não cumprir os prazos estabelecidos em seus programas de autocontrole, bem como nos documentos expedidos ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, em atendimento a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XII - não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou aos interesses do consumidor.

Art. 19 - Ficam instituídas as taxas de inspeção e fiscalização e de serviços públicos constantes do Anexo Único deste Decreto, decorrentes da atuação institucional do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Parágrafo único - O valor das taxas será reajustado, anual e automaticamente, na primeira quinzena do mês de dezembro, pela variação acumulada do período de 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou na falta deste, por outro índice que o substitua.

Art. 20 - As taxas instituídas têm como fato gerador:

I - a prática de atos em razão do exercício do poder de polícia;
II - a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos que compõem o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição.

Art. 21 - O valor da taxa deverá ser pago em postos bancários, devidamente autorizados a receber os valores dos tributos e multas pelo órgão ou entidade competente pela inspeção e fiscalização sanitária.

Parágrafo único - A autoridade competente pode, em casos ou situações excepcionais, autorizar o recebimento do valor da taxa em locais ou por estabelecimentos ou pessoas diversas daqueles compreendidos nas disposições do *caput*.

Art. 22 - O contribuinte da obrigação tributária é a pessoa jurídica ou física beneficiária do serviço prestado, e o responsável tributário pelo pagamento a pessoa que o solicitou.

Art. 23 - Competem aos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM os atos típicos de lançamento, arrecadação, controle e fiscalização das taxas, sem prejuízo do exercício da competência originária dos fiscais da Tributação Municipal para a prática dos atos de lançamento e fiscalização dos demais tributos de competência do Município.

Parágrafo único - A competência dos agentes do Serviço de Inspeção Municipal - SIM compreende, inclusive, a aplicação de penalidades pelo inadimplemento da obrigação tributária ou pelo descumprimento desta Lei.

Art. 24 - Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços públicos e multas no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal - SIM:

I - devem ser aplicados exclusivamente na melhoria, modernização, expansão, realização dos serviços de inspeção e fiscalização e de outras atividades do SIM;
II - podem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Art. 25 - Os recursos financeiros necessários à implementação do presente Decreto e do Serviço de Inspeção Municipal - SIM serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura, constantes no orçamento do Município, da cobrança de tarifas pelos serviços prestados junto aos estabelecimentos assistidos e de recursos das demais instâncias do SUASA.

Art. 26 - Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução do presente Decreto serão resolvidos de acordo com a legislação específica em vigor, podendo a Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, emitir Parecer e Notas Técnicas de Procedimento.

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 29 de maio de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal De Ourilândia Do Norte/PA

ANEXO ÚNICO
Taxas do Serviço de Inspeção Municipal - SIM

1 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DA PRODUÇÃO DE:	UNIDADE	VALOR
Bovinos e Bufalino: Para abate Para cria e recria (confinamento) Para leite	 Cabeça cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00 R$ 10,00
Suínos: Para abate Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00
Ovinos e Caprinos: Para abate Para cria e recria (confinamento) Para leite	 cabeça cabeça cabeça	 R$ 10,00 R$ 10,00 R$ 10,00
Aves: Para abate Para cria e recria (confinamento) Para postura (confinamento)	 centena ou fração centena ou fração centena ou fração	 R$ 20,00 R$ 20,00 R$ 20,00
Peixes: Para abate Para cria e recria (confinamento) Alevinos	 centena ou fração centena ou fração milheiro ou fração	 R$ 20,00 R$ 20,00 R$ 20,00
Coelhos: Para abate Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 5,00 R$ 5,00
Animais exóticos (javali, ema, outros): Para abate Para cria e recria (confinamento)	 cabeça cabeça	 R$ 25,00 R$ 25,00
2 - FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS:		
a) Carnes e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
b) Leite e seus derivados	centena de litros ou fração	R$ 0,50

c) Mel e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
d) Ovos e seus derivados	centena ou fração	R$ 0,50
e) Pescado e seus derivados	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
f) Frutas, hortaliças e seus subprodutos	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
g) Cereais e seus subprodutos	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
h) Bebidas	centena de litros ou fração	R$ 0,50
i) Outros produtos de origem animal e vegetal	centena de quilos ou fração	R$ 0,50
3- FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA DO ESTABELECIMENTO		
a) Emissão de certificado de inspeção sanitária	unidade	R$ 5,00
b) Aprovação de projetos não residenciais, sujeitos à aprovação do SIM	por metro quadrado de área construída	R$ 0,40
c) Vistoria para encerramento de atividade de estabelecimento registrado ou alteração de registro ou de endereço	unidade	R$ 80,00
d) Registro do estabelecimento	unidade	R$ 50,00
e) Registro de produtos, rótulos ou embalagens	unidade	R$ 140,00

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:7F7BB103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 136/2023 CMRP RONDON DO PARÁ, 19 DE ABRIL DE 2023.

OFÍCIO Nº 136/2023 CMRP Rondon do Pará, 19 de Abril de 2023.
Prezado Presidente,
Considerando a necessidade de realizar processo licitatório para aquisição de diversos Materiais de Expediente para atender as necessidades internas da Câmara Municipal de Rondon do Pará, é que venho a Vossa Senhoria solicitar que se proceda pesquisa de preço conforme tabela.
Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.
Cordialmente,

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
Nesta

LOTE 1	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
01	agenda comercial	Unid	3			
02	agenda telefônica	Unid	2			
03	almofada para carimbo nº 2	Unid	05			
04	apontador de lápis – simples tipo metal	Unid	30			
05	borracha ponteira com 50 unidades	Cx.	1			
06	calculadora padrão 12 dígitos para mesa	Unid	12			
07	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor azul	Cx.	20			
08	caneta esferográfica c/ 50 unidades – cor preta	Cx.	15			
09	caneta esferográfica c/50 unidades – cor vermelha	Cx.	10			
10	cdr	Unid	100			
11	cdrw	Unid	100			
12	clips 1/0 cx 100 unidades – niquelado	CX	70			
13	clips 2/0 cx 100 unidades – niquelado	Cx	70			
14	clips 3/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	50			
15	clips 4/0 cx 100 unidades - niquelado	Cx	30			
16	cola branca 40g	Unid	20			
17	cópia de cheque (bloco)	Unid	2			
18	corretivo a base d'água	Unid	20			
19	destaca texto fluorescente ponta 4 mm	Unid	50			
20	envelope colorido tamanho carta	Cx	2			
21	envelope pardo grande tamanho 229 x 324.	Cx	6			
22	envelope pardo médio tamanho 175 x 250	Cx	2			
23	envelope pardo pequeno tamanho 162 x 229	Cx	3			
24	estilete lâmina larga	Unid	10			
25	extrator de grampo – simples – tipo espátula	Unid	30			
26	fita adesiva fina	Unid	30			
27	fita adesiva larga de pvc 48mmx45m	Unid	30			
28	tinta para carimbo	Unid	4			
29	folha de carbono	CX	1			
30	grampeador médio	Unid	8			
31	grampeador grande	Unid	10			
32	grampo nº 23/10 com 5000 unidades	Unid	10			
33	grampo nº 26/6 com 5000 unidades	Unid	20			
34	grampo do tipo trilho 80 mm	Unid	5			
35	lápis preto nº 02 com 144 unidades	Cx	1			
36	livro ata 50 fls	Unid	3			
37	livro ata 100 fls	Unid	5			
38	livro ata 200 fls	Unid	3			
39	livro de protocolo de 104 folhas – pequeno	unid	6			
40	livro de ponto/frequência de 100 folhas – grande	Unid	5			
41	pasta arquivo morto (m) – plástico	Unid	70			

42	pasta classificador com elástico	Unid	50			
43	pasta classificador aba lisa	Unid	50			
44	pasta polionda 2 cm	Unid	50			
45	pasta polionda 3 cm	Unid	50			
46	pasta polionda 5 cm	Unid	50			
47	perfurador grande	Unid	5			
48	pincel atômico	Unid	10			
49	pincel para quadro magnético	Unid	5			
50	plástico adesivo transparente	mts	5			
51	pen drive 16g	Unid	30			
52	porta clipes	Unid	15			
53	régua 30 cm	Unid	30			
54	pasta classificador	Unid	80			
	valor total		**R$**			
LOTE 2	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UND**	**QUANT**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**descrição**					
55	papel a4 com 10 resmas de 500 folhas, qualidade 99,99%	CX	20			
56	papel vergê 180g – com 100 unidades cada	Pct	10			
	VALOR TOTAL		**R$**			
LOTE 3	**MATERIAL DE EXPEDIENTE**	**UNID**	**QUANT**		**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
ITEM	**DESCRIÇÃO**					
57	Toner compatível lazer jet p2015-7553A	Unid	15			
58	Cartucho De Toner Imp. Brother HL-5102DW Tn-3492s original	Unid	40			
59	Toner TN720/750 imp. Brother DCP8112DN Original	Unid	15			
	VALOR TOTAL		**R$**			

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B297D8E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230298 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230298
Processo Licitatório: PE 020/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SUPER DADA EMPREENDIMENTOS LTDA
Data da assinatura: 31 de maio de 2023
Valor: R$ 45.253,50 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA (MENINO/MENINA), F16 (16X22),COUCHÊ 120G, 92 PÁGINAS, CAPA E CONTRAPA, POLICROMIA (IMPRESSÃO COLORIDA) FRENTE, PADRÃO MS	UN	5.000	R$ 3,70	R$ 18.500,00
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, F48 (07X14CM), 180G, CART. BRANCA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UN	25.000	R$ 0,12	R$ 3.000,00
55	ENVELOPES TIMBRADOS: 18,5X25CM, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO (PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA)	UN	15.000	R$ 1,00	R$ 15.000,00
79	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO PACS, F8 32,, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1, PICOTADO	BL	100	R$ 7,00	R$ 700,00
80	FICHA DE NOTIFICAÇÃO - D1, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	70	R$ 7,75	R$ 542,50
81	FICHA DE PROCEDIMENTOS - ESUS: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
82	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DAS GESTANTES NO SISPRENATAL, F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 9,80	R$ 784,00
83	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - ESUS: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA 100X1	BL	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
150	RELATÓRIO SSA2, F8 (32X22CM), SUFT 56G,IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	30	R$ 11,90	R$ 357,00
155	RESUMO SEMANAL ANTIVETORIAL, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 11,50	R$ 920,00
	VALOR TOTAL:				**R$ 45.253,50**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:60E5EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230297 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230297
Processo Licitatório: PE 020/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI
Data da assinatura: 31 de maio de 2023
Valor: R$ 83.448,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL – INDIVIDUALIZADO, F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	150	R$ 5,40	R$ 810,00
16	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, F8 (32X22CM), SUFT 56G,IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	150	R$ 5,40	R$ 810,00
17	BOLETIM DE RECONHECIMENTO, F8 (22X32CM), SUFT 56G, 100X1 IMPRESSÃO FRENTE	BL	60	R$ 5,40	R$ 324,00
32	CARTÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO (CÃES E GATOS), F40(10X15CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	200	R$ 0,74	R$ 148,00
33	CARTÃO CONTROLE, ESPELHO, F8 (22X32CM), 90G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 7,60	R$ 380,00
34	CARTÃO DE DATAS COMEMORATIVAS TAM. (10X16CM) PAPEL COUCHE 300G COLORIDO FRENTE E VERSO	UN	1.000	R$ 0,46	R$ 460,00
35	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, F16, CARTOLINA 180G, BRANCA FRENTE E VERSO	UN	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
37	CARTÃO ÍNDICE E APRAZAMENTO, F40, 180G, CARTOLINA BRANCA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	UN	1.000	R$ 0,22	R$ 220,00
38	CARTAZ IMPRESSÃO COLORIDO 4X0 F2, 66X48CM, PAPEL COUCHÊ 150G	UN	1.500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
40	CARTAZ IMPRESSÃO COLORIDO 4X0 F4, 48X33CM, PAPEL COUCHÊ115G	UN	1.500	R$ 2,50	R$ 3.750,00
43	CERTIFICADO, SÓ FRENTE COLORIDO, F9, COUCHÊ 230G, 22X32CM	UN	500	R$ 0,99	R$ 495,00
48	CONVITE IMPRESSÃO COLORIDO, 4X4.TAM: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 300G	UN	2.000	R$ 2,30	R$ 4.600,00
49	CONVITE IMPRESSÃO COLORIDO,F8,32X22CM,4X4 PAPEL COUCHÊ 150G	UN	1.500	R$ 2,30	R$ 3.450,00
52	DADOS DE POSITIVIDADE E TRATAMENTO - MALÁRIA, F8 (22X32CM), SUFT 56G, 100X1 IMPRESSÃO FRENTE	BL	40	R$ 7,50	R$ 300,00
53	ENCAMINHAMENTO AO HOSPITAL CONVENIADO, F40, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
54	ENCAMINHAMENTO, F18, SUFT 56G, PICOTADO, IMPRESSÃO COLORIDA, FRENTE 100X1	BL	100	R$ 8,50	R$ 850,00
56	ENVELOPES TIMBRADOS: 24X34CM, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO	UN	10.000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
57	ENVELOPES TIMBRADOS: 37X45CM, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE E VERSO	UN	10.000	R$ 1,10	R$ 11.000,00
65	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO-TB, F4, CARTOLINA 180G, BRANCA IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
66	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO - PUERICULTURA, F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	60	R$ 6,50	R$ 390,00
67	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	120	R$ 6,50	R$ 780,00
68	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL, F4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CARTOLINA 180G 33X48	UN	500	R$ 1,10	R$ 550,00
70	FICHA DE ANOTAÇÃO DE VISITAS, F8 (32X22CM), SUFT 56G, FRENTE 100X1	BL	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
72	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
77	FICHA DE CONSULTA Á PUÉRPERA: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 7,30	R$ 584,00
78	FICHA DE DESFECHO: F16, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE, MEDIDA: ALT.16.5 CM X LARG. 24CM, 100X1	BL	60	R$ 5,00	R$ 300,00
86	FICHA DO SINAN DE ACIDENTES DE TRABALHO GRAVE, F8 (22X32CM), SULF 56G, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA 100X1	BL	30	R$ 15,00	R$ 450,00
87	FICHA INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO DIÁRIO, F20, PAPEL JORNAL 50G IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 3,50	R$ 175,00
88	FICHA PRENATAL - AMBULATÓRIO, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO 100X1	BL	60	R$ 14,00	R$ 840,00
89	FOLDERS COM 2 DOBRA INSTITUCIONAIS, COLORIDO, F8, 21X30CM, FRENTE E VERSO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	UN	4.000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
90	FOLDERS INFORMATIVOS, IMPRESSÃO COLORIDO, 24X33CM, FRENTE E VERSO, EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	UN	3.000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
91	FOLDERS INSTITUCIONAIS F8, ACABAMENTO COM 03 DOBRAS, 32X21CM, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/ FOSCO 150G	UN	4.000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
92	FOLDERS INSTITUCIONAIS, COLORIDO, F8 (32X22CM), ACABAMENTO COM 04 DOBRA, 60X20CM, PAPEL COUCHÊ BRILHANTE/FOSCO 150G	UN	4.000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
93	FOLHA INDIVIDUAL DE PRESENÇA, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 7,00	R$ 350,00
94	HISTÓRICO DE ENFERMAGEM - SIST. DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM, F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1	BL	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
95	HISTÓRICO ODONTOLÓGICO, F8 (32X22CM), SULF 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO 100X1	BL	80	R$ 11,00	R$ 880,00
99	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A2, 420 X 594 MM, COLORIDO, FRENTE	UN	50	R$ 12,00	R$ 600,00
132	PLANILHA DE ENTREGA DE PRESERVATIVOS, F8 (32X22CM), SUFT 56G,IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 7,30	R$ 584,00
133	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE INTERNAÇÃO, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 7,30	R$ 584,00
134	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS, F8 (32X22CM), SUFT 56G,IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 7,30	R$ 584,00
135	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE ÓBITOS, F8 (32X22CM), SUFT 56G,IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 7,20	R$ 576,00
147	RELATÓRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - INTERNAÇÃO, F8 (32X22CM), SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1	BL	300	R$ 11,60	R$ 3.480,00
149	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8, SUFT 56G,IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDO 100X1	BL	80	R$ 13,80	R$ 1.104,00
151	REQUERIMENTO, F8 (22X32CM), SUFT 56G, FRENTE 5X3 AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO COLORIDA	BL	30	R$ 18,00	R$ 540,00
152	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO, F8 (32X22), SUFT 56G IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 11,50	R$ 920,00
153	REQUISIÇÃO DE EXAMES, F16 (21X15CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	150	R$ 7,50	R$ 1.125,00
154	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
161	SIVEP, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 7,50	R$ 375,00
	VALOR TOTAL:				**R$ 83.448,00**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2D2C63E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230296 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 020/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230296
Processo Licitatório: PE 020/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: N M DOS SANTOS GRAFICA LTDA
Data da assinatura: 31 de maio de 2023
Valor: R$ 1.132.757,00 (um milhão cento e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO VINIL IMPRESSO E RECORTADO EM PLOTTER M2	M²	1.000	R$ 35,50	R$ 35.500,00
2	ADMISSÃO E ALTA, F8 (32X22CM), SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1	BL	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
3	APOSTILA, CAPA COLORIDA, MIOLO PRETO E BRANCO, PAPEL SUFT 75G, TAM 22X32 CM, ATÉ 50 PÁGS	UN	400	R$ 9,50	R$ 3.800,00
4	ATENDIMENTO DOMILICIAR (PARA USO EXCLUSIVO DE SAD) - ESUS: F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1	BL	150	R$ 11,00	R$ 1.650,00
5	ATESTADO DE SAÚDE, F16, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE, 100X1	BL	100	R$ 4,30	R$ 430,00
6	ATESTADO MÉDICO, F16, SULF 56G, IMPRESSÃO FRENTE, 100X1	BL	200	R$ 3,20	R$ 640,00
7	AUTO DE APREENSÃO, F8 (22X32CM), SUF 56G, 50X2 AUTOCOPIAATIVO IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA	BL	40	R$ 16,40	R$ 656,00
8	AUTO DE INFRAÇÃO, F8 (22X32CM), SUF 56 G, 50X3 AUTOCOPIATIO IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA	BL	40	R$ 17,00	R$ 680,00
9	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: F8 (22X32CM), SUFT 56, 50X3 AUTOCOPIAATIVO IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA	BL	40	R$ 17,00	R$ 680,00
10	AUTORIZAÇÃO DE TROCA DE PLANTÃO, F8(22X32CM), SUFT 56G, FRENTE 100X1 IMPRESSÃO COLORIDA	BL	40	R$ 11,00	R$ 440,00
11	BANNERS, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2 ACABAMENTO EM BASTONETE E CORDÃO	M²	2.000	R$ 32,00	R$ 64.000,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES, PAPEL SUFT 56 G, TIMBRADO TAMANHO A4 100X1 IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA	BL	50	R$ 9,50	R$ 475,00
13	BLOCO PERSONALIZADO, COLORIDO, FORMATO 21X19CM, EM PAPEL SUFT56G, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA. APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGINAS, MAIS CAPA E CONTRACAPA.	BL	50	R$ 8,00	R$ 400,00
14	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA, F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 5,50	R$ 275,00
18	CADASTRO DOMICILIAR - ESUS: F8 (32X22CM). SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
19	CADASTRO INDIVIDUAL - ESUS: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	300	R$ 9,30	R$ 2.790,00
20	CADERNETA DA GESTANTE, F16, COUCHÊ 120G, 48 PÁGINAS, CAPA E CONTRA-CAPA, PADRÃO MS. COLORIDA	UN	3.000	R$ 6,00	R$ 18.000,00
22	CARIMBO AUTO ENTINTADO COLOP REDONDO R40	UN	10	R$ 55,00	R$ 550,00
23	CARIMBO DATADOR PRINTER 55	UN	6	R$ 79,00	R$ 474,00
24	CARIMBO DE MADEIRA 4X1,5CM	UN	20	R$ 27,00	R$ 540,00
25	CARIMBO DE MADEIRA 5X9CM	UN	20	R$ 42,00	R$ 840,00
26	CARIMBO DE MADEIRA PARA CARTÃO VACINA 2X2CM	UN	30	R$ 24,50	R$ 735,00
27	CARIMBO PRINTER 20	UN	50	R$ 39,00	R$ 1.950,00
28	CARIMBO PRINTER 30	UN	45	R$ 42,00	R$ 1.890,00
29	CARIMBO PRINTER 30 ASSINATURA	UN	10	R$ 39,00	R$ 390,00
30	CARIMBO PRINTER 40	UN	10	R$ 59,00	R$ 590,00
31	CARIMBO PRINTER 55	UN	10	R$ 79,00	R$ 790,00
39	CARTAZ IMPRESSÃO COLORIDO 4X0 F2, 66X48CM, PAPEL COUCHÊ115G	UN	1.500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
41	CARTILHA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE, F16, CAPA COLORIDA, CARTOLINA180G, MIOLO SUFT 75G, 20 PÁGINAS. IMPRESSÃO P/B	UN	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
42	CAVALETE DE FERRO, 80X1,20MTS, ZINCO, ADESIVADO	UN	50	R$ 143,00	R$ 7.150,00
44	CHEECK-LIST VIATURA USB, F8 (22X32CM), SUFT 56G, FRENTE 100X1 IMPRESSÃO COLORIDA	BL	50	R$ 9,20	R$ 460,00
45	COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, BOLETIM INDIVIDUAL,F8, SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1	BL	150	R$ 9,20	R$ 1.380,00
46	CONTROLE DE VACINAS ATÉ 5 ANOS, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 11,00	R$ 880,00
47	CONTROLE DIÁRIO DE OXIGENIO, F8 (22X32CM), SUFT 56G, FRENTE 100X1 IMPRESSÃO COLORIDA	BL	40	R$ 9,50	R$ 380,00
50	CRACHÁS IMPRESSÃO COLORIDA 4X0, PAPEL RECICLADO 180G, TAMANHO 14X11CM, COM CORDÃO	UN	500	R$ 2,90	R$ 1.450,00
51	CRACHÁS IMPRESSÃO COLORIDA 4X4, PVC, PERSONALIZADO, TAMANHO 14X11CM, COM PORTA CRACHA E CORDÃO	UN	1.000	R$ 11,00	R$ 11.000,00
58	FAIXA, IMPRESSÃO DIGITAL, LONA 280G, M2 ACABAMENTO COM BASTONETE E CORDÃO	M²	2.000	R$ 32,00	R$ 64.000,00
59	FICHA B-DIA: F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	120	R$ 9,00	R$ 1.080,00
60	FICHA B-GES: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 9,00	R$ 720,00
61	FICHA B-HA: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 9,00	R$ 720,00
62	FICHA B-HAN: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 9,00	R$ 720,00
63	FICHA B-TB: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 9,00	R$ 720,00
64	FICHA D: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 9,00	R$ 720,00
69	FICHA DE ANESTÉSIA, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
71	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SIA, F8 (22X32CM), SUFT 56G,	BL	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00

	FRENTE E VERSO 100X1				
73	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - ESUS: F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO 100X1	BL	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO, F8 (22X32CM), SUFT 56G, FRENTE 50X2 AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO COLORIDA	BL	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
75	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - ESUS: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
76	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	80	R$ 10,00	R$ 800,00
84	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - ESUS: F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COLORIDA 100X1	BL	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
85	FICHA DE VISITA FEBRE AMARELA E DENGUE, F32, SUFT 56G IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	60	R$ 3,60	R$ 216,00
96	HOSPITAL MUNICIPAL, ANEXO EXAMES, F16(22X15CM), SUFT 56G IMPRESSÃO FRENTE P/B 100X1	BL	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
97	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A0, 841 X 1189 MM , COLORIDO, FRENTE	UN	40	R$ 12,80	R$ 512,00
98	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A1, 594 X 841 MM, COLORIDO, FRENTE	UN	50	R$ 12,50	R$ 625,00
100	IMPRESSÃO DE PROJETOS EM FORMATO A3, 297 X 420 MM COLORIDO, FRENTE	UN	40	R$ 11,00	R$ 440,00
101	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COLORIDO, M2	M²	1.500	R$ 42,50	R$ 63.750,00
102	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO PERFURADO, COLORIDO, M2 (APLICADO)	M²	2.000	R$ 50,00	R$ 100.000,00
103	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO TRANSPARENTE, COLORIDO, M2 (APLICADO)	M²	1.500	R$ 40,50	R$ 60.750,00
104	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL LEITOSO M2 (APLICADO)	M²	2.500	R$ 31,00	R$ 77.500,00
105	IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINIL LEITOSO, COLORIDO M2	M²	2.000	R$ 29,00	R$ 58.000,00
106	INFORMATIVO EDUCATIVO, COLORIDO, F8 (32X22CM), 4PAGS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ, 24X33CM	UN	2.000	R$ 2,89	R$ 5.780,00
107	ITINERÁRIO DE TRABALHO, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	40	R$ 6,60	R$ 264,00
108	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR, F8, SUFT 56G, 50X2 IMPRESSÃO FRENTE PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	600	R$ 11,60	R$ 6.960,00
109	LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS - MALÁRIA, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	40	R$ 7,50	R$ 300,00
110	LONA PARA OUTDOOR, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA	UN	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00
111	MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	40	R$ 7,50	R$ 300,00
112	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR - ESUS: F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	100	R$ 7,50	R$ 750,00
113	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE,F8(32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE 50X2 PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	80	R$ 26,50	R$ 2.120,00
114	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA A, F16(21X15CM), COR AMARELA, PAPEL SUPERBOND 56G, COM MARCA DÁGUA 20X1 FRENTE	BL	100	R$ 3,50	R$ 350,00
115	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B1, F16(21X15CM), PAPEL SUPERBOND AZUL 56G, 20X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO	BL	200	R$ 3,50	R$ 700,00
116	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2, F16(21X15CM), PAPEL SUPERBOND AZUL 56G, 20X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO	BL	200	R$ 3,50	R$ 700,00
117	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TALIDOMIDA, F16, SUFT 56G., IMPRESSÃO FRENTE 25X1	BL	20	R$ 4,00	R$ 80,00
118	NOTIFICAÇÃO I, F8 (22X32CM), SUFT 56G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO COLORIDA	BL	50	R$ 16,50	R$ 825,00
119	NOTIFICAÇÃO II, F8 (22X32CM), SUFT 56G, 50X2 FRENTE AUTOCOPIATIVO IMPRESSÃO COLORIDA	BL	50	R$ 16,60	R$ 830,00
120	PAINEL EM LONA 440G, 9X3MTS, COM IMPRESSÃO COLORIDA, OUTDOOR COM SUPORTE DE FERRO, INSTALADO, NAS SEDES E VILAS	UN	20	R$ 2.450,00	R$ 49.000,00
121	PAINEL EM LONA COM ARMAÇÃO DE FERRO, M2 COM INSTALAÇÃO NAS UNIDADES, SEDES E VILAS	M²	500	R$ 135,00	R$ 67.500,00
122	PANFLETO A5, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 115G	UN	4.000	R$ 0,35	R$ 1.400,00
123	PANFLETO F16, 24X16,5CM, COLORIDO, FRENTE, COUCHÊ 115G	UN	4.000	R$ 0,39	R$ 1.560,00
124	PANFLETO F16, 24X16,5CM, PRETO E BRANCO FRENTE, COUCHÊ 115G	UN	3.000	R$ 0,39	R$ 1.170,00
125	PAPEL PARA OUTDOOR, 9X3MTS, IMPRESSÃO COLORIDA COM INSTALAÇÃO SEDES E VILAS	UN	150	R$ 800,00	R$ 120.000,00
126	PASTA PAPEL COUCHÊ 300 G, 33 X 46 CM, C/BOLSA PARA MÍDIA CD/DVD, COLORIDO (TOMOGRAFIA)	UN	8.000	R$ 2,70	R$ 21.600,00
127	PASTA PAPEL COUCHÊ 300 G, 33 X 46 CM, C/ORELHA, COLORIDO (ULTRASSON)	UN	10.000	R$ 2,80	R$ 28.000,00
128	PLACA EM PVC 3MM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL LEITOSO M2	M²	500	R$ 93,00	R$ 46.500,00
129	PLACA INAUGURAL EM AÇO INOX ESCOVADO, EM MEDIDAS DE 60 X 40 CM, EM BAIXO RELEVO, PINTURA AUTOMOTIVA COLORIDA, ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ CONTRA INTEMPÉRIE	UN	30	R$ 693,00	R$ 20.790,00
130	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 22X32CM EM PVC 3MM COM SUPORTE DE MADEIRA TAM. 1,30MTS ALTURA	UN	50	R$ 14,50	R$ 725,00
131	PLACA, FRENTE E VERSO TAMANHO 50X70CM EM PVC 3MM COM SUPORTE DE MADEIRA TAMANHO 1,30MTS ALTURA	UN	30	R$ 50,50	R$ 1.515,00
136	PLANO NAC.DE ENFRENTAMENTO AMICROCEFALIA-FORMULÁRIO DE VISITAS DIÁRIAS AO SIMÓVEIS, F8, SUFT, 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 7,70	R$ 385,00
137	PLANTAO EXTRA, F8 (22X32CM), SUFT 56G, FRENTE 100X1	BL	50	R$ 7,70	R$ 385,00
138	PLOTAGEM DE VEÍCULOS, MOTOCICLETA E MOTONETA ADESIVO VINIL LEITOSO M2 (APLICADO)	M²	500	R$ 94,00	R$ 47.000,00
139	PRONTUÁRIO DO CLIENTE, F8, SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	1.000	R$ 11,80	R$ 11.800,00
140	RAAS - AÇÕES REALIZADAS CAPS, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	20	R$ 7,70	R$ 154,00
141	RAAS - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, CAPS, F8, SULFT 56G, FRENTE 100X1	BL	20	R$ 7,30	R$ 146,00
142	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, F16 (21X15CM), SUFT 56G, 50X2 FRENTE PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	4.000	R$ 7,30	R$ 29.200,00
143	RECEITUÁRIO, F16(22X16CM), SUFT 56G IMPRESSÃO COLORIDO FRENTE 100X1	BL	5.000	R$ 6,81	R$ 34.050,00
144	RECLAMAÇÃO, F8 (22X32CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	10	R$ 7,70	R$ 77,00
145	RELATÓRIO CIRURGICO, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	100	R$ 11,80	R$ 1.180,00
146	RELATÓRIO DE CIRURGIA OU PARTO, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100X1	BL	50	R$ 15,50	R$ 775,00
148	RELATÓRIO MENSAL DE VISITAS DOMICILIARES DO ACS, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	80	R$ 11,50	R$ 920,00
156	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES MICROSCOPISTA E DE LÂMINAS PARA REVISÃO-MALÁRIA, F8 (22X32CM), SUFT56G, IMPRESSÃO FRENTE 100X1	BL	50	R$ 6,70	R$ 335,00
157	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, F16(16X22CM), SUFT 56G FRENTE 100X1	BL	50	R$ 3,20	R$ 160,00
158	SIBUTRAMINA, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE COLORIDA 100X1	BL	20	R$ 12,20	R$ 244,00
159	SISVAN - DADOS CADASTRAIS, F8 (32X22CM), SUFT 56G, IMPRESSÃO FRENTE E	BL	60	R$ 11,10	R$ 666,00

	VERSO 100X1				
160	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL, F8 (32X22CM), SUFT 56G, FRENTE E VERSO 100X1	BL	60	R$ 11,10	R$ 666,00
162	SOLICITAÇÃO DE LAUDO HISTOPATOLÓGICO, F8 (32X22CM), SUFT 56G FRENTE E VERSO 100X1	BL	15	R$ 10,80	R$ 162,00
163	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO, F8, SUFT 56G, 50X2 IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	40	R$ 14,50	R$ 580,00
164	TERMO DE FISCALIZAÇÃO E NOTIFICAÇÃO, F8, SUFT 56G, 50X2 IMPRESSÃO FRENTE PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	40	R$ 14,50	R$ 580,00
165	TERMO DE INUTILIZAÇÃO, F8 (32X22CM), SUFT 56G, 50X2 IMPRESSÃO FRENTE PAPEL AUTOCOPIATIVO	BL	20	R$ 14,50	R$ 290,00
	VALOR TOTAL:				**R$ 1.132.757,00**

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:85817622

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL N° 003/2023 – CMDCA

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma daResolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, publica a relação preliminar dos candidatos habilitados, após a análise dos documentos.
I - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2023 e da Errata de nº 001/2023, aprovado e edital pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João de Pirabas e realizada a análise documental segue abaixo a lista dos candidatos constando **DEFERIDO e INDEFERIDO**.
II. O prazo para interposição de recurso da relação preliminar dos candidatos será de 01 a /06/2023.

N° DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° RG	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	OBS
01	ISAC MARIA DE OLIVEIRA DIAS	5766117	DEFERIDO	
02	MILENA DIAS DA FONSECA	4898045	DEFERIDO	
03	JACIRA ROSICLEIDE MIGUINS DE JESUS PACHECO	083026444-6	DEFERIDO	
04	GILVANE DO SOCORRO SOUZA MONTEIRO	6029037	INDEFERIDO	AUSENCIA DO ITEM 3.1- O período de experiência no Programa Mais Educação é de 09 meses e 20 dias. E do Conselho Fiscal da educação não que a candidata exerça atividade com criança e adolescente diretamente.
05	KEILA DE CÁSSIA MONTEIRO DA COSTA	5927505	DEFERIDO	
06	NILSON DA COSTA E SILVA	3639013	INDEFERIDO	AUSENCIA DO ITEM 3.1- O período de experiência é inferior ao exigido no Edital nº oo1/23, 04 meses e 22 dias.
07	CASSIO TIAGO ALVES DIAS	4889358	INDEFERIDO	AUSENCIA DO ITEM 3.1-3.1- O período de experiência é inferior ao exigido no Edital nº oo1/23, 03 meses e 22 dias.
08	DIANE ROBERTA OLIVEIRA MESQUITA	3004336	DEFERIDO	
09	DYEGO CELSO SILVA LINS	4999199	DEFERIDO	
10	GLEIDE BERNARDETE COSTA VALES	6811996	DEFERIDO	
11	MARCELO AUGUSTO SANTOS DA SILVA	1589003	DEFERIDO	
12	WELLINGTON MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	6982938	DEFERIDO	
13	LARISSA PINHEIRO FREIRES	4989990	DEFERIDO	

III - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 495/1993, alterado pela Lei nº 835/2001, Resolução nº 004/2023 e Edital nº 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 05 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Trav. das Flores, s/nº- Independência na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social ou por e-mail institucional da Secretaria Mun. de Trabalho e Promoção Social- aassistenciasocial.pirabas@gmail.com ou do CMDCA- cmdca.pirabas@gmail.com, no horário de 08:30 às 12:00 horas.

São João de Pirabas – PA, 30 de Maio de 2023.

ELMA LUCIA STª. BRÍGIDA COSTA
Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO
Vice Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

ELID SANTOS DE JESUS
Membro da Comissão Especial Eleitoral

EUZANE DA SILVA NUNES
Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:6994FE0B